ANNO XLVII. NUMERO 162 — QUARTA FEIRA 19 DE JULHO DE 1871.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados | 6$000 |
| Por seis ditos idem | 12$000 |
| Por um anno idem | 24$000 |
| Cada numero avulso | 320 |

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados | 6$750 |
| Por seis ditos idem | 13$500 |
| Por nove ditos idem | 20$250 |
| Por um anno idem | 27$000 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Felippe Estrella & C, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e Leite, Serquinho & C. no Rio de Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 1871.

Actos:

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho, professor publico de instrucção primaria da cadeira da povoação de Pedra Tapada, e tendo em vista a informação do Dr. director geral interino da instrucção publica, sob n. 250, de 6 do corrente, resolve de conformidade com o artigo 23 da lei n. 598 de 13 de maio de 1864, removê-lo daquella cadeira para a de Iputinga na freguezia da Varzea, creada pela lei n. 1002 de 13 de junho ultimo.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel João Hircano Alves Maciel, juiz de direito da comarca do Buique, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saude nesta capital.

Officios:

— Ao Exm. presidente do Ceará accusando a recepção do officio em que participou haver o chefe de secção da thesouraria de fazenda desta capital, João Severiano Ribeiro, tomado assento no dia 4 do corrente na assembléa legislativa dessa provincia.— Communicou-se ao inspector da thesouraria.

— Ao do Rio Grande do Norte dizendo ficar inteirado de haver, na qualidade de 4º vice-presidente assumido a 27 de junho ultimo, a administração dessa provincia, em consequencia de ter sido removido para a de Alagoas o Exm. presidente, Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha.

— Ao do Maranhão accusando recebidos os dous exemplares que remetteu do relatorio que o Exm. presidente dessa provincia, Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, leu por occasião da abertura da respectiva assembléa legislativa no dia 3 de maio ultimo.

— Ao vice-provedor da santa casa de misericordia, para que nos termos de sua informação, mande admittir no collegio dos orphãos o menor João, filho de Zozina Leopoldina Monteiro.

— Ao coronel commandante das armas transmittindo, para os fins convenientes, a relação das alterações, no mez de maio ultimo, do capitão graduado do 2º batalhão de infantaria, Luiz Francisco de Paula Albuquerque Maranhão, que serve de ajudante de ordens da presidencia na provincia do Piauhy.

— Ao mesmo recommendando, em vista do que declara o desembargador chefe de policia, que de cumprimento a ordem da presidencia de 20 de junho ultimo, mandando apresentar aquella repartição o recruta Joaquim Alves Bezerra, afim de ser processado perante a subdelegacia da freguezia da Boa-Vista.— Communicou-se ao chefe.

— Ao mesmo respondendo com uma copia da informação do engenheiro encarregado das obras militares aos officios, em que representou sobre a avaria que soffreram alguns barris de polvora, pertencentes a marinha, e depositados no forte do Buraco, por occasião de serem removidos de um para outro lugar, afim de fazerem-se nos respectivos paióes os concertos, de que é arrematante Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.

— Ao mesmo mandando pôr em liberdade o recruta João Anacleto de Souza, visto soffrer de hydrocele, e não querer sujeitar-se a ser operado.

— Ao mesmo remettendo uma copia da informação do engenheiro encarregado das obras militares ácerca dos concertos em execução nos paióes de polvora do Forte do Buraco.

— Ao conselheiro presidente da relação, para informar sobre o que na inclusa petição requer ao governo imperial o official de justiça, Miguel Moreira de Souza Maia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda transmittindo para os fins convenientes, as contas em duplicata, na importancia de 99$186 réis, relativas aos medicamentos fornecidos por Augusto Caors á enfermaria dos aprendizes menores do arsenal de guerra, durante os mezes de abril a junho deste anno.— Communicou-se ao director do arsenal.

— Ao mesmo declarando que os vencimentos á que tem direito o Dr. João Baptista Casa-nova, na qualidade de 2º cirurgião do corpo de saude do exercito, devem ser pagos, a contar do 1º de setembro do anno passado até 23 de abril ultimo, dia em que foi dispensado da commissão em que se achava.

— Ao mesmo communicando que a 4 do corrente entrou o Dr. João Hircano Alves Maciel no exercicio de chefe de policia interino desta provincia.

— Por essa thesouraria mandou-se pagar:

Ao agente, patrão e remadores empregados na desinfecção dos navios os seus vencimentos relativos ao mez de junho ultimo.— Communicou-se ao inspector da saude do porto.

Ao pharmaceutico Augusto Caors a quantia de 335$830 réis, em que importaram os reagentes chimicos e utencilios, que forneceu para a desinfecção dos navios, á contar de 26 de janeiro a 30 de junho deste anno.— Inteirou-se o inspector da saude do porto.

Ao commandante do batalhão n. 47 de infantaria, ou ao seu procurador nesta capital, a importancia dos vencimentos relativos aos mezes de abril e maio deste anno, do official e praças da guarda nacional destacados em Petrolina.—Communicou-se ao commandante superior do municipio da Boa-Vista.

— Ao inspector da thesouraria provincial declarando que no contrato que vai ser celebrado com Justino José de Souza Campos, para a collocação de trilhos de ferro da estação da Boa-viagem na estrada do Recife a S. Francisco á povoação daquelle nome, deve se incluir a clausula de ficar o contratante isento do pagamento de impostos, quér provinciaes quér municipaes.

— Ao mesmo para mandar entregar ao secretario do gymnasio provincial, bacharel Antonio de Assumpção Cabral, a quantia de 1:526$000 réis, proveniente das mensalidades dos alumnos internos, pensionistas da provincia, correspondentes ao trimestre de julho a setembro deste anno.—Communicou-se ao regedor.

— Ao mesmo inteirando-o de haver resolvido em vista de sua informação, que o contratante da illuminação de azeite da cidade de Olinda, João Francisco Antunes, continue a fazer a mesma illuminação sob as condições do seu contrato, durante o tempo da prorogação que obteve o emprezario da illuminação a gaz daquella cidade para a conclusão das respectivas obras.

— Por essa thesouraria mandou-se pagar:

A Luiz Pereira de Mello, ou ao seu procurador, a quantia de 30$000 réis, em que importa um trimestre do aluguel vencido em junho ultimo, da casa que no districto de Jaboatão servio de quartel ao respectivo destacamento.— Inteirou-se ao chefe de policia.

A Braz Ferreira de Albuquerque a de 36$000 réis, proveniente do aluguel de seis mezes vencidos em junho ultimo, da casa que serve de prisão no districto de S. Lourenço da Matta.— Communicou-se ao chefe de policia.

A Lavra & Gratuliano a de 367$400 despendida, durante os mezes de abril a junho deste anno, com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Caruarú.—Scientificou-se ao chefe de policia.

Ao capitão do corpo de policia, Camillo Augusto Ferreira da Silva, a de 10$, despendida com o expediente da 3ª companhia daquelle corpo, que commandou interinamente no mez de junho ultimo.

A Jeronymo Pereira Marinho a de 39$, em que importaram os concertos, feitos na cadeia do termo do Brejo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Ao tenente Pedro Paulo dos Santos a de 300$, correspondente ao sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Cimbres, nos mezes de fevereiro a abril deste anno.—Inteirou-se ao chefe de policia.

— Ao inspector da alfandega, recommendando que providencie de modo, que, de accordo com o capitão do porto, sejam desembarcados da barca ingleza *Silver Stream* os materiaes do pharol, que tem de ser collocado na cidade de Olinda.—Communicou-se ao capitão do porto.

— Ao Dr. chefe de policia, approvando a deliberação tomada pelo delegado do districto de Jaboatão, de transferir a prisão para outra casa, pertencente a Antonio Fernandes Daltro, mediante o aluguel de 12$ mensaes, a principiar do 1º do corrente, visto achar-se muito arruinada a que se prestava a esse fim.

— Ao mesmo, approvando igualmente o contrato, que fez o subdelegado do districto dos Montes, com Bento Antunes de Oliveira Liberal. acerca de uma casa para servir de quartel ao destacamento alli existente; mediante o aluguel mensal de 10$, em consequencia de ter desabado a que servia para isso.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha para que, na primeira opportunidade envie para esta capital, com a precisa segurança, a serem apresentados ao Dr. chefe de policia interino, os sentenciados constantes da relação junta por copia, os quaes, segundo declara o juiz municipal da 1ª vara foram indultados.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares devolvendo os mappas estatisticos ministrados pelo subdelegado do districto dos Montes, afim de que sejam remettidos ao Dr. chefe de policia interino, a quem cabe a formação da estatistica policial.

— Ao commandante do corpo de policia, recommendando a expedição de suas ordens, para que se recolha ao corpo sob seu commando o cirurgião Joaquim José Alves de Albuquerque, que se acha em commissão no povoado dos Montes, visto ter cessado o motivo de sua commissão.—Expediram-se as necessarias communicações.

— Ao mesmo, autorisando o engajamento do paisano Manoel Augusto de Oliveira, se fôr idoneo.

— Ao director do arsenal de guerra, para mandar receber nesse arsenal, afim de terem o conveniente concerto, as 8 armas em mão estado, que lhe serão apresentadas de parte do commandante do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio.—Communicou-se ao commandante superior.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes autorisando-o a celebrar os contratos parciaes para a execução dos reparos, de que ainda precisa o edificio da Faculdade de Direito desta cidade, bem como a comprar a mobilia necessaria.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Portarias:

— A camara municipal do Recife, importando as posturas offerecidas pela camara municipal do Recife, com o officio de 7 de junho ultimo, e das quaes pedio a approvação em officio de 21, a que ora respondo, profunda alteração nas de 26 de outubro do anno passado, relativas ao mesmo objecto, e sendo certo que, se estas exigem alguma modificação, não deve ser nos termos daquellas, que não podem corresponder ao fim, a que a camara se propõe, visto como prohibindo novos estabelecimentos, nada providencia quanto a remoção dos existentes, vindo assim a estabelecer desigualdade de condições para o exercicio da industria, além de que só estabelece a obrigação das chaminés com relação aos estabelecimentos e officinas, que trabalharem com carvão de pedra, dispensando de tal obrigação os que uzarem do coq ou carvão vegetal, quando parece que a respeito destes alguma providencia devia ser tomada, accrescendo ainda que nenhuma multa consignou para o caso da infracção de qualquer de suas prescripções, não podem ditas posturas ser approvadas: o que communico a mesma camara, para seu conhecimento e fins convenientes.

— A mesma, autorisando-a, como solicitou em officio de 5 do corrente sob n. 83, a despender a quantia de 500$ com o exame da escripturação dos livros de sua receita e despeza.

— A mesma, approvando o excesso de despezas, na importancia de 691$834, feitas com a decoração da casa de suas sessões, e autorisando-a a despender até o fim do corrente exercicio a quantia de 1:308$166, que prefaz a de 2:000$, pela verba eventuaes.

— A mesma, concedendo a autorisação que pedio para despender pela verba expediente e impressão, até a quantia de 500$, visto já ter sido excedida a quota votada para essa verba pelo art. 2º § 4º da lei n. 963 de 25 de julho do anno passado.

— Aos agentes da companhia brasileira de Paquetes a Vapor mandando dar transporte para a Bahia no vapor *Arinos*, por conta do ministerio da marinha, a 3 presos, um desertor e a 3 soldados do batalhão naval, que vão escoltando-os.—Communicou-se ao capitão do porto.

— Aos mesmos, recommendando a expedição de suas ordens, para que o commandante ou immediato do vapor, que vai seguir para o norte, antes de partir, dirija-se a thesouraria de fazenda, afim de encarregar-se da conducção e entrega na Parahiba de saldo, que se acha recolhido a mesma thesouraria, proveniente dos direitos daquella provincia, arrecados nesta.—Expediram-se as necessarias communicações.

Despachos:

Antonio Caetano Martins Marques.—Informe o Sr. vice-provedor da Santa Casa da Misericordia.

Bonifacio Maximiano de Mattos.—Indeferido.

Bernardino de Senna da Silva Guimarães.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Candido Emigdio Pereira Lobo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Companhia Santa Thereza.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Camillo Augusto Ferreira da Silva.—A' thesouraria provincial com officio desta data.

Francisco Alves de Moraes Pires Junior.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Felismina Alexandrina Carlos da Costa.—Indeferido, em vista da informação da junta da Santa Casa de Misericordia.

Francisco Candida de Jesus.—Passe portaria na fórma requerida, em termos.

Francisca Pacifico do Amaral.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Francisca de Salles Juliana.—Não tem lugar o que requer, visto não ter provado o que allega.

Guimarães & Luz.—Indeferido.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da igreja da Congregação.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Irmandade da Senhora Sant'Anna da matriz de Gravatá.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

João Francisco Antunes.—Como requer, e communique-se á thesouraria provincial.

Dr. João Baptista Casanova.—A' thesouraria de fazenda, com officio desta data.

José Candido da Silva Braga.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

José Domingues Codiceira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Jesuina Alexandrina de Carvalho Pedroso.—Passe portaria, concedendo a licença requerida.

Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago.—Informe o Sr. regedor do gymnasio provincial.

Bacharel José Climaco do Espirito Santo.—Passe portaria, concedendo a licença com vencimentos, na fórma da lei.

Joaquim Nunes do Valle.—Informe o Sr. coronel commandante das armas.

João Ferreira de Lacerda Junior.—Entregue-se, em termos.

João Ignacio da Silva.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Jacintha Avelina da Cruz.—Não tem lugar o que requer a supplicante.

Conego João Chrysostomo de Paiva Torres.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

João Francisco Maia.—Indeferido.

José Ignacio Avila.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Leopoldino Antonio da Fonseca.—Informe o Sr. regedor do gymnasio provincial.

Miguel Gonçalves da Luz.—Indeferido.

Pedro Antonio Balaio.—Indeferido, á vista da informação.

Severo José Francisco.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Telesphoro Marques da Silva.—Não tem lugar por não haver vaga.

Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho.—Passe portaria, removendo o supplicante para a cadeira requerida.

Tenente-coronel Thomaz de Aquino Cavalcante.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Umbelina Amelia da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Ursula Gonçalves Rodrigues França.—Informe o Sr. vice-provedor da Santa Caasa de Misericordia.

Zozina Leopoldina Monteiro.—Dirija-se a supplicante ao Sr. vice-provedor da Santa Casa, á quem nesta data se expede ordem para admissão de seu filho de nome João, deixando de ser attendida quanto ao outro, por ter elle mais idade do que a que é exigida pelo regulamento do collegio dos orphãos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao doutor chefe de policia interino, declarando que a presidencia ficou inteirada de haver sido exonerado, á seu pedido, Jovino Carlos da Silva do lugar de guarda da casa de detenção, sendo nomeado para o substituir o cidadão Francisco Marcelino de Albuquerque. Communicou-se á thesouraria provincial.

### Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 18 de julho de 1871.

N. 973.—Illm e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje n'esta repartição, foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, João Joaquim de Sant'Anna e Cecilio de Azevedo Leite, como recrutas.

A' ordem do subdelegado do Recife, Emiliano José de Mello, por disturbios, e Joaquim Alves de Souza, por crime de armas defezas.

A' ordem do de S. José, Francisco Manoel de Assis por desordem.

A' ordem do da Boavista, Severino José da Silveira, para recruta.

Em data de hontem participou-me o subdelegado da Boavista que pronunciára a Martinho Francisco da Costa, como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal combinado com o art. 34 do mesmo codigo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr Manoel do Nascimento Machado Portella, vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR DR. AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acharam-se presentes os Srs. Aguiar, Ignacio Joaquim, J. de Mello Rego, Vieira de Araujo, Goes Cavalcanti, Ratis e Silva, Pedro Affonso, Ernesto Vieira, Pinto Junior, Paes Barreto, Cunha Cavalcanti, Firmino de Novaes, Tolentino de Carvalho, Barros Wanderley, Augusto Costa, Barros Rego, Hollanda Cavalcanti, Teixeira de Sá, Pernambuco Filho, Antonio Paulino, H. Mamede, G. de Drummond, Cunha Figueiredo, Rufino de Almeida, Oliveira Andrade, Corrêa de Araujo, Oliveira Fonceca, Gusmão Lobo.

Abre-se a sessão, é lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio:

Do secretario do governo da provincia, remettendo um quadro da divida de exercicios findos, depois de 31 de março do corrente anno, como declara o inspector da thesouraria provincial em seu officio por cópia junto.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Petição:

De Antonio Corrêa Gomes de Almeida, pedindo para ser admittido no gymnasio como pensionista do governo seu filho Antonio Corrêa Gomes de Almeida Junior.—A' commissão de petições.

Projectos:

São julgados objecto de deliberação os seguintes:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica pertencendo á freguezia e termo do Cabo todo o territorio do engenho Bomfim. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 16 de maio de 1871.—*J. Vieira.—V. de Mello.* »

« A commissão de obras publicas, examinando com a mais escrupulosa attenção a materia da petição de Belarmino do Rego Barros e outros pedindo um privilegio por cincoenta annos para estabelecerem nesta cidade carris de ferro que sirvam ao transporte de quaesquer generos, volumes, bagagens e mercadorias, partindo da estação da estrada de ferro nas Cinco Pontas para o centro da cidade e abrangendo toda a sua extensão: attendendo ás informações que lhe foram ministradas pela camara municipal á repartição das obras publicas ácerca do referido objecto que é um melhoramento de incontestavel utilidade que acode á nossa falta de braços applicaveis a outros misteres mais uteis, attendendo á que não se trata de conceder um privilegio de trafego dos transportes se não dos carris de ferro destinados á um serviço, de modo que a pequena industria dos conductores actuaes não fica prejudicada senão em razão e por força das vantagens que o novo systema offerecer ao publico, de quem depende a sua estabilidade e permanencia; attendendo á que neste caso convêm antes satisfazer o interesse geral, que o de uma classe introduzindo um melhoramento que não impede que lhe disputem a preferencia no terreno da confiança e apraziamento da população e do commercio; attendendo á que na capital do imperio se fez a mesma concessão á companhia denominada—Locomotora—com certas prescripções estabelecidas em ordem a garantir a boa execução do serviço a seu cargo e outras vantagens que se podem vêr do regulamento expedido pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas; em vista de todas essas razões é a commissão de parecer que se attenda á proposta do peticionario, adoptando-se a seguinte resolução:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com Belarmino do Rego Barros, José da Silva Loyo, José Joaquim Antunes, ou com quem melhores vantagens offerecer, o assentamento de carris de ferro em toda a extensão da cidade destinados ao transporte de bagagens e mercadorias, com o privilegio de 50 annos e nas mesmas condições da concessão feita á companhia Locomotora do Rio de Janeiro, equivalentes ás circumstancias da empreza.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de maio de 1871.—*Antonio Paulino, G. de Drummond.*»

O SR. RUFINO DE ALMEIDA:—Sr. presidente, tendo sido nomeado para fazer parte da commissão permanente que deve estudar as finanças da provincia, venho requerer á V. Exc. se digne, dando communicação ao Exm. presidente da provincia da nomeação de tal commissão, solicitar do mesmo Exm. Sr. as necessarias ordens para que as repartições fiscaes forneçam á commissão os esclarecimentos e dados de que ella possa precisar, e mesmo documentos.

O SR. PRESIDENTE:—O Sr. 1.º secretario fará a necessaria communicação.

ORDEM DO DIA.

1.ª e unica discussão do projecto n. 106 d'este anno sobre posturas da camara municipal do Recife.—E' approvado.

1.ª e unica discussão do projecto n. 102 d'este anno sobre posturas da camara municipal da villa da Petrolina.—E' approvado.

1.ª e unica discussão do projecto n. 111 d'este anno sobre posturas da camara municipal da villa de S. Bento.—E' approvado.

1.ª e unica discussão do projecto n. 41 do anno passado, sobre posturas da camara municipal da villa de Garanhuns.—E' approvado.

2.ª discussão do projecto n. 40 d'este anno, supprimindo um dos lugares de tabellião do termo de Goyanna, vago ultimamente pela morte do respectivo serventuario.—E' approvado.

1.ª discussão do projecto n. 130 do anno passado, elevando a 800$ os vencimentos do barbeiro do hospital Pedro II.

O SR. RUFINO DE ALMEIDA manifesta duvidas sobre a conveniencia do projecto, por parecer-lhe que a assembléa não deve elevar os vencimentos dos empregados da Santa Casa de Misericordia, que servem por contrato, e não são empregados provinciaes.

O SR. GOES CAVALCANTI faz considerações em justificação do projecto.

Encerrada a discussão, é o projecto posto á votos e approvado.

3.ª discussão do projecto n. 14 d'este anno, determinando que aos professores que regerem escolas nocturnas, se conceda aposentadoria quando contarem vinte annos de exercicio, e tendo mais de dez nessas escolas.—E' approvado.

2.ª discussão do projecto n. 95 d'este anno, autorisando o presidente da provincia a contratar com Antonio Valentim da Silva Barroca o estabelecimento de uma ou mais fabricas de fiação de tecidos.—E' approvado.

3.ª discussão do projecto n. 55 de 1869, isentando dos impostos de deportação o oleo de ricino fabricado na provincia.—E' approvado.

Continúa a 1.ª discussão do projecto n 96 d'este anno, creando no termo do Bonito mais um officio de escrivão de orphãos.

O SR. RATIS E SILVA justifica e manda á mesa o requerimento seguinte, que é apoiado e entra em discussão:

« Requeiro que sobre o projecto em discussão seja ouvido o juiz de direito do Bonito.—*Ratis e Silva.*»

O SR. J. DE MELLO REGO:—Bem a meu pezar opponho-me ao requerimento de informações que solicita o nobre deputado. Eu quizera não contrariar os seus desejos, mas desconheço a necessidade dessas informações, quando na casa existe pessoa muito mais habilitada para da-las do que o juiz de direito. (Não apoiado).

Temos aqui um distincto collega, que nos merece toda a consideração, que é o juiz municipal perante quem serve o escrivão de que se trata.

O SR. RATIS E SILVA:—O juiz municipal merece-me muita consideração, mas é muito novo no termo, não tem tempo ainda para conhecer de suas necessidades.

O SR. MELLO REGO:—Nem por isto deixa de ter experiencia do cargo, que já exerceu em outro lugar, e deve já conhecer qual é o expediente do cartorio.

O SR. RATIS E SILVA:—Teve apenas 15 dias de exercicio.

O SR. MELLO REGO:—Eu supponho que o juiz municipal é mais competente para dar essas informações do que o juiz de direito; sobre quaes os trabalhos que correm pelo cartorio, como correm alli os negocios etc.

Demais, sabemos todos nós que o termo do Bonito é muito importante e muito extenso; nelle tem o juiz de orphãos muito que fazer, e a distribuição da justiça torna-se-ha muito mais facil havendo dous funccionarios em vez de um; e não ha caso em que os interesses do escrivão não devam prevalecer ao interesse publico.

O SR. RATIS E SILVA:—Mas se o interesse publico não soffre actualmente.

O SR. MELLO REGO:—Isso é o que diz o nobre deputado; mas a mim consta o contrario.

O SR. RATIS E SILVA:—Por isso quer as informações do juiz de direito.

O SR. MELLO REGO:—O que adiantam essas informações?

Ellas serão dadas com mais acerto e conhecimento pelo juiz municipal, que é aquelle perante quem serve o escrivão.

O SR. RATIS E SILVA:—Mas o juiz de direito não está a par do movimento da comarca?

O SR. MELLO REGO:—Nesse ponto não deve estar mais do que o juiz municipal, porque o escrivão serve perante este.

O SR. RATIS E SILVA: — O juiz municipal não está habilitado, porque apenas esteve em exercicio 15 dias.

O SR. MELLO REGO: — Para conhecer o movimento do cartorio não precisava mais.

O SR. GOES CAVALCANTE justifica o projecto.

A discussão fica adiada pela hora.

Continúa a 2ª discussão do art. 2º do orçamento municipal.

O SR. TOLENTINO DE CARVALHO pede a retirada de uma emenda que offereceu na sessão anterior ácerca do amanuense aposentado Candido de Souza Miranda Couto, o que lhe é concedido.

O SR. G. DE DRUMMOND faz considerações sobre o artigo.

O SR. RUFINO DE ALMEIDA explica o procedimento da commissão com relação á verba do § 4º do art. 2º.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do § 4.º, sobre custas em que decae a justiça, solicitando-se com urgencia informações da camara municipal por intermedio do presidente da provincia.—*G. de Drummond.* »

Encerrada a discussão, é approvado o artigo, regeitado o requerimento do Sr. G. de Drummond, approvadas as emendas da sessão anterior offerecidas pela commissão e bem assim a seguinte:

« Ao § 4.º Depois das palavras — justiça publica; accrescente-se: inclusive a quantia de... 500$000, que deveria ser pago de uma vez ao contador e distribuidor do geral pelo seu trabalho nos processos em que decahida a justiça fôr a municipalidade condemnada ao pagamento das custas.—*Barros Wanderley.* »

São successivamente approvados os arts. 3.º a 11.º, sendo o 10.º com a seguinte emenda:

« Porcentagem do procurador—diga-se 300$.—*G. de Drummond.—Paes Barreto.* »

« Art. 12. A camara municipal da cidade da *Victoria*, fica autorisada a despender com os objectos abaixo declarados a quantia de 6:001$180:

| | |
|---|---|
| « § 1.º Ordenado do secretario | 700$000 |
| « § 2.º Idem do fiscal | 400$000 |
| « § 3.º Idem do porteiro | 150$000 |
| « § 4.º Idem do guarda do açougue | 120$000 |
| « § 5.º Idem do advogado | 200$000 |
| « § 6.º Porcentagem do procurador | 300$000 |
| « § 7.º Aluguel do paço da camara | 120$000 |
| « § 8.º Jury e eleições | 100$000 |
| « § 9.º Agua e luz para a cadeia | 100$000 |
| « § 10. Limpeza das ruas | 250$000 |
| « § 11. Foros de terrenos | 60$000 |
| « § 12. Expediente assignatura do jornal official | 50$000 |
| « § 13. Imposto geral | 60$000 |
| « § 14. Indemnisação dos cofres provinciaes | 1:200$000 |
| « § 15. Collocação do busto de S. M. o Imperador no paço da camara | 100$000 |
| « § 16. Custas judiciaes, inclusive 500$ a Belarmino dos Santos Bulcão Filho, 150$ a Bibiano Pereira de Mesquita, 63$ a João Paulo de Brito Guimarães, e 95$ ao advogado Nicoláo de Lima | 1:000$000 |
| « § 17. Publicação do expediente no jornal do municipio | 100$000 |
| « § 18. Curativo dos presos pobres | 30$000 |
| « § 19. Compra de pesos e medidas | 100$000 |
| « § 20. Compra do terreno para o cemiterio e outras obras municipaes | 861$180 |
| | 6:001$180 |

Vão á mesa e apoiam-se as seguintes emendas:

« Accrescente-se inclusive o que é devido ao official de justiça Alexandre Magoo.—*Goes Cavalcante.* »

« Accrescente-se o seguinte § — ordenado do ajudante do porteiro 120$000. — *C. de Araujo. — Rufino de Almeida.* »

« Em vez de 30$000, diga-se 200$000 para um cirurgião encarregado do curativo dos presos pobres e de vaccinar os habitantes do municipio. — *Goes Cavalcante.* »

Encerrada a discussão, é o artigo approvado e regeitadas as emendas.

« Art. 13. A camara municipal da villa de *Barreiros*, fica autorisada a despender com os objectos abaixo declarados a quantia de 1:121$194:

| | |
|---|---|
| « § 1.º Ordenado do secretario | 300$000 |
| « § 2.º Idem do porteiro | 50$000 |
| « § 3.º Idem do fiscal | 100$000 |
| « § 4.º Idem solicitador | 150$000 |
| « § 5.º Aluguel do paço da camara | 100$000 |
| « § 6.º Porcentagem ao procurador | 62$000 |
| « § 7.º Expediente e assignatura do jornal official | 50$000 |
| « § 8.º Jury e eleições | 30$000 |
| « § 9.º Custas judiciaes | 50$000 |
| « § 10. Agua e luz para a cadeia | 40$000 |
| « § 11. Eventuaes | 39$140 |
| « § 12. Obras municipaes | 150$000 |
| | 1:121$140 |

E' approvado.

« Art. 14. A camara municipal da villa de *Agua Preta*, fica autorisada a despender com os objectos abaixo declarados a quantia de 5:357$680:

| | |
|---|---|
| « § 1.º Ordenado do secretario | 500$000 |
| « § 2.º Idem do porteiro | 120$000 |
| « § 3.º Idem do fiscal da villa | 150$000 |
| « § 4.º Idem idem dos Montes | 150$000 |
| « § 5.º Porcentagem ao procurador | 133$068 |
| « § 6.º Gratificação ao mesmo | 80$000 |
| « § 7.º Expediente e assignatura do jornal official | 60$000 |
| « § 8.º Jury e eleições | 80$000 |
| « § 9.º Limpeza do paço municipal | 50$000 |
| « § 10. Aluguel do mesmo | 192$000 |
| « § 11. Ordenado do administrador do cemiterio | 120$000 |
| « § 12 Factura de catacumbas no cemiterio | 310$000 |
| « § 13. Importancia do que se gastou com os festejos nacionaes pelo acabamento da guerra | 432$000 |
| « § 14. Limpeza das ruas | 80$000 |
| « § 15. Luz e agua para a cadeia da villa | 100$000 |
| « § 16. Custas crimes | 200$000 |
| « § 17. Eventuaes | 100$000 |
| « § 18. Com a construcção do paço municipal, na forma proposta pela mesma camara | 2:500$000 |
| | 5:357$068 |

Vai á mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« § 1º.—diga-se ordenado do secretario 600$. —*G. de Drummond —Paes Barreto.* »

Encerrada a discussão é approvado o artigo com a emenda.

São successivamente approvados os arts. 15 a 23.

« Art. 24. A camara municipal da villa de *Floresta* fica autorisada a despender com os objectos abaixo declarados a quantia de 590$000.

| | |
|---|---|
| « § 1.º Ordenado do secretario | 180$000 |
| « § 2.º Idem do porteiro | 40$000 |
| « § 3.º Idem do procurador | 50$000 |
| « § 4.º Idem do fiscal | 40$000 |
| « § 5.º Aluguel do paço municipal | 60$000 |
| « § 6.º Obras municipaes | 40$000 |
| « § 7.º Expediente e assignatura do jornal official | 40$000 |
| « § 8.º Jury e eleições | 30$000 |
| « § 9.º Custas judiciaes | 50$000 |
| « § 10. Agua e luz para a cadeia | 30$000 |
| « § 11. Eventuaes | 30$000 |
| | 590$000 |

Vai á mesa e apoia-se a seguinte emenda:

« Substitua-se o § 6º do art. 24 pelo seguinte: com a edificação de um telheiro para a feira.... 200$000 —*Rufino de Almeida.* »

Encerrada a discussão, é approvado o artigo com a emenda

« Art. 25. A camara municipal da villa de *Cabrobó* fica autorisada a despender com os objectos abaixo declarados a quantia de 690$180.

| | |
|---|---|
| « § 1.º Ordenado do secretario | 150$000 |
| « § 2.º Idem do porteiro | 36$000 |
| « § 3.º Idem do fiscal | 30$000 |
| « § 4.º Idem do procurador | 80$000 |
| « § 5.º Aluguel do paço | 80$000 |
| « § 6.º Agua e luz para a cadeia | 60$000 |
| « § 7.º Jury e eleições | 30$000 |
| « § 8.º Assignatura do jornal official | 27$000 |
| « § 9.º Custas judiciaes | 60$000 |
| « § 10. Casa da feira | 87$000 |
| « § 11. Eventuaes | 50$000 |
| | 690$180 |

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Substitua-se—com expediente e assignatura do jornal official 40$000.—*Rufino de Almeida.—C. de Araujo.* »

Encerrada a discussão, é approvado o artigo com a emenda, bem como os arts. 26, 27 e 28.

« Art. 29. Continuam em vigor para a camara municipal do Rio Formoso o art. 8 da lei n. 776, de da Escada o art. 15 da lei n. 853; para a do Salgueiro o art. 12 da lei n. 776; para a de Flores o art. 19 da lei n. 645; para a da Bôa-Vista o art. 18 da lei n. 645; para a Ingazeira o art. 15 da lei n. 698; para a de Pesqueira o art.

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Para ser admittido no lugar competente as despezas municipaes do Rio Formoso com o ordenado do fiscal, 400$.—*Cunha e Figueiredo.* »

Encerrada a discussão, é approvado o artigo e regeitada a emenda.

« Art. 30. As camaras municipaes da provincia ficam autorisadas a arrecadar durante o anno financeiro desta lei as rendas provenientes das disposições especificadas nos seguintes paragraphos:

« § 1.º Alugueis de predios municipaes.

« § 2.º Fóros a laudemios de terrenos.

« § 3.º Aferição de pesos e medidas.

« § 4.º Licenças para edificações e concerto, obrigada a camara municipal a mandar o seu cordeador ao lugar das edificações, para o fim de cordear.

« § 5.º Reparo dos açougues.

« § 6.º Taxa de 3$ paga annualmente por cada licença que tirarem as boceteiras para vender dentro do municipio, e 6$000 pagos tambem annualmente pelos mascates que venderem no municipio.

« § 7.º 120 rs. por carga de farinha, rapadura, louça, sal, fumo, fructas, café, assucar e quaesquer outros generos que forem expostos a venda nos mercados publicos, sendo obrigadas as camaras municipaes a fornecer aos vendedores de taes generos as medidas do systema decimal.

« § 8.º Taxa de 3$ por engenhoca.

« § 9.º Idem sobre passagens.

« § 10. Multas por infracções.

« § 11. Imposto de capim de planta do municipio de Olinda, que se vender na cidade do Recife.

« § 12. 500 rs. por cabeça de gado vaccum, e 200 rs. por suino, ovelhum e cabrum, que fôr talhado nos açougues publicos o particulares.

« § 13. O imposto sobre fabricas de fogo de artificio, pagando o duplo as que estiverem edificadas nas circumscripções das villas e cidades.

« § 14. 4$ por cada casa de negocio nas cidades, villas e seus suburbios.

« § 15. O imposto sobre curraes para apanhar peixes.

« § 16. Idem de 60 rs. por cada pé de coqueiro que já dê fructo, exceptuados dez pés para gasto do proprietario.

« § 17. Dividas dos annos anteriores.

« § 18. Rendimento dos cemiterios publicos.

« § 19. Custas.

« § 20. Multas impostas por infracções de posturas.

« § 21. Imposto de 2$500 sobre depositos.

« § 22 Idem idem sobre fórnos de cal.

« § 23. Idem idem, segundo o art. 22 § 22 da lei n. 371 de 8 de julho de 1855.

« § 24. Pedagios ou taxas sobre pontes, e estradas municipaes.

« § 25. 100 rs. por cada carga de carne secca, bacalhão e outros peixes frescos, salgados, assados ou seccos, que forem expostos a venda nos mercados publicos dos municipios, excepto o do Recife, izentas deste imposto as carnes denominadas de sol.

« § 26. A camara municipal de Flores, e todas as outras do alto do sertão continuarão a perceber o imposto de miunças, legumes e mandiocas, bem como 5 por cento sobre as rapaduras.

« § 27. 10$ por cada licença para soltar fogo do ar e 5$ para fogo de vista.

« § 28. 6$ por cada carroça empregada no serviço da capital, exceptuadas as que forem empregadas na lavoura.

« § 29. Quaesquer outras taxas que as camaras municipaes estiverem autorisadas a cobrar por leis anteriores, que não tenham sido derrogadas por lei desta assembléa.

« § 30. 3$600 por cada pavimento ou andar de casa dentro da cidade do Recife, exceptuadas as casas terreas ou de sobrado, cujos alugueis sejam inferiores a 300$ annuaes.

« § 31. 100 rs. por cada palmo de terreno dentro da cidade do Recife e seus suburbios, que não esteja edificado ou cultivado, embora se conserve murado.

« § 32. 20$ por cada casa de sobrado na cidade do Recife que conservar varandas ou saccadas de madeira.

« § 33. 10$ por cada casa de sobrado, cujo exterior se conserve estragado, e 5$ por cada casa terrea em identicas circumstancias.

« § 34. 10$ por cada casa de sobrado nas ruas que já foram calçadas que não tiverem os passeos á ella correspondentes, feitos no mesmo nivelamento e alinhamento dos que já tiverem sido executados de conformidade com as posturas municipaes, e 5$ por cada casa terrea nas mesmas condições.

« § 35. 10$ por cada casa de sobrado que, cujos quintaes deitem para outras ruas, e que não estejam murados até o respaldo do pavimento terreo em fórma exterior do edificio, e 5$ por casa terrea em identicas circumstancias.

« § 36. 60 rs. por palmo de terreno nos povoados da Magdalena, Capunga, Chacon, Casa Forte, Poço da Panella, Caldereiro, Monteiro e Apipucos, que não estiverem murados, ou cercados conservando-se as cercas em bom estado.

« § 37. 40 rs. por palmo de terreno em toda a extensão da estrada do Recife a Apipucos que não estiver murado: exceptuam-se os terrenos que tiverem cercas nativas em bom estado de conservação.

« § 38. 20$ por cada uma baixa de capim dentro da cidade do Recife.

« § 39. 5$ por cada uma machina a vapor para descaroçar algodão nas villas e cidades e bem assim 10$ por cada uma das que existirem ou forem montadas na cidade do Recife para qualquer mister.

« § 40. 40 por cento pela indevida detenção das rendas municipaes.

Verifica-se não haver numero, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

## REVISTA DIARIA.

IMPORTANTE CAPTURA.— Em a noite de 9 do corrente foi capturado pelo Sr. Dr. Antonio Francisco Corrêa de Araujo, delegado de policia do termo de Pão d'Alho, no sitio denominado Alagôa d'Itanhenga, da freguezia da Gloria do Goitá, o criminoso Miguel Primo dos Anjos, que em dias do mez de maio de 1866 assassinou barbaramente nas mattas do Ferraz (Poço da Panella) o infeliz José Joaquim, conhecido por Zú.

Essa captura importante é sem duvida mais um titulo que conquistou o distincto delegado de Pão d'Alho, que tão bons serviços tem sempre prestado no desempenho do espinhoso cargo policial que occupa, não lhe servindo de obices nem as distancias avantajadas dos limites do seu termo, nem tão pouco as circumstancias de mão tempo e outras supervenientes nas viagens através de mattas, como se deram na diligencia de que resultou a captura que mencionamos.

OS BERIBERICOS EM FERNANDO.— Como estão inteirados os nossos leitores, duas foram as remessas feitas desta cidade para a ilha de Fernando de Noronha de detentos da casa de detenção atacados pela enfermidade denominada *beriberi*. A primeira remessa foi de 27 doentes, a segunda e ultima de 74.

Dos ultimos morreu um em caminho; todos os mais porém melhoraram consideravelmente com a mudança de ares e um tratamento apropriado. Ao chegarem na ilha o estado geral desses homens era prospero e promettia ser completamente satisfactorio com alguns pequenos cuidados, á que se não tem poupado o Sr. Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva, que se acha em Fernando em commissão do governo provincial.

Quanto aos primeiros, em numero de 27 como já dissemos, eis o que diz em uma communicação ao Exm. Sr. vice-presidente o referido Sr. Dr. Adrião:

« Dos primeiros doentes confiados aos meus cuidados, em numero de 27, quasi todos com a molestia bem caracterisada, *morreram 4, sendo 1 de pericardite, 1 de insufficiencia aortica e 2 de beriberi*, sendo estes diagnosticos *comprovados pela minuciosa autopsia que procedi nos respectivos cadaveres; os mais se acham curados*, restando apenas certos incommodos insignificantes, que irão desapparecendo pouco á pouco. »

Estas informações, cuja veracidade e authenticidade garantimos, são sufficientes, á nosso ver, para tranquillisar qualquer espirito por ventura aprehensivo sobre a sorte dos infelizes detentos atacados da cruel enfermidade da *beriberi*. Publicando-as é nosso fim trazer os nossos leitores ao corrente do que se passa com relação áquella enfermidade, cuja apparição nesta cidade, e especialmente na detenção, lhes annunciamos.

ANNIVERSARIOS. — Completaram-se hontem 30 annos que se celebrou a coroação e sagração de sua magestade o Imperador. Por esse motivo estiveram embandeiradas as estações publicas, dando a fortaleza do Brum salva á 1 hora da tarde.

— Faz hoje 47 annos sua alteza o Sr. conde de Aquila.

CIDADE DE OLINDA.—Temos queixas de moradores da cidade de Olinda contra o monopolio que ali ha na venda da carne verde, cujo preço não baixa de 280 a 320 reis por libra, com grave vexame para o pobre. Por que razão não faz a camara municipal alguma cousa em beneficio do povo necessitado? Chamamos para isso a attenção de quem compete.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO.—Deve reunir-se, em sessão ordinaria, amanhãa ao meio dia.

JOGOS PROHIBIDOS.—Pedem-nos para chamar a attenção do Sr. subdelegado da freguezia de S. José para diversas casas de jogo que ahi ha, sobretudo uma na rua de Marsilio Dias no numero de tres lettras impares, na qual se joga bem ás claras.

CATHEDRAL. — Acha-se á concurso, com o prazo de trinta dias, a contar de 15 do corrente, a cadeira da dignidade de arcediago da cathedral de Olinda, vaga pela morte do Rvm proprietario João José Pereira, de accordo com as disposições do alvará de 14 de abril de 1781.

ORDENAÇAO.—Lemos no *Apostolo*, do Rio de Janeiro:

« S. Exc.ª Rvm.ª o Sr. bispo diocesano conferio, no dia 13 de junho, na capella de seu palacio da Conceição a primeira tonsura e as quatro ordens menores á 10 ordenandos da diocese de S. Paulo.

« No dia 16 conferio S. Exc.ª Rvm.ª na capella do seminario de S. José, a sagrada ordem de presbyterato á 6 diaconos, e a sagrada ordem do subdiaconato aos 10 minoristas ordenados no dia 13, os quaes receberam na mesma capella a ordem sacra do diaconato, no domingo 25.

« Hoje confere o Sr. bispo, em seu palacio, a ordem de presbyterato a dous dos diaconos recentemente ordenados.

« Todos estes ordenandos são alumnos do seminario de S. Paulo, e vieram á esta côrte acompanhados por dous de seus professores, os Rvms. padres-mestres frei Firmino de Centelhas e padre Carlos Fewier. »

CONCURSO.— Com o prazo de sessenta dias, a contar de 4 do corrente, acha-se em concurso o provimento vitalicio dos officios de partidor e destribuidor, e de depositario geral do termo da Escada.

UNIÃO LIBERAL BENEFICENTE. — Reune-se hoje ás 6 horas e meia da tarde a assembléa geral dos membros da sociedade *Liberal União Beneficente*, afim de proseguir na discussão das materias adiadas na sessão do dia 12 do corrente.

COMPANHIA DO GAZ.—Esta empreza acaba de receber grande sortimento de lustres, candieiros, arandelias e outros objectos indispensaveis á illuminação de estabelecimentos e casas particulares.

LARGO DO HOSPICIO. — Os moradores deste largo, sempre que ha chuvas, ficam cercados de agua á ponto de precisarem fazer passadiços de tijollos para poderem atravessar para as ruas proximas. Chamamos para isso a attenção de quem compete.

REGERE.—A prisão deste importante membro da communa realisou-se da seguinte forma:

« A policia tinha averiguado que a mulher chamada Dibry fazia um commercio illicito de passaportes para os insurgentes, e ao vel-a entrar na hospedaria dos italianos, quiz naturalmente saber a quem visitava. Quando entraram nos aposentos sorprenderam a mulher com um passaporte na mão, e um agente de policia reconheceu no ancião que estava de cama o tal Regére. Este ainda tentou negar, mas por fim confessou.

« Regére foi eleito membro da communa por 2,026 votos, e era um dos seus mais activos e terriveis agentes.

« Elle organisou as batidas contra os refractarios, que tão tristes recordações deixaram no quinto districto. Tambem existe uma ordem de incendio assignada por elle, que termina com estas palavras em inglez: *Burn the houses. (Queime as casas.)*

« Tambem já foram presos os dous complices de Regére, os que tinham tomado o appellido de Imbert, e apezar das energicas negativas d'aquelle, parece averiguado que um d'elles é seu filho, e como capitão de estado-maior o ajudou nas suas formidaveis perseguições contra os refractarios.

« Quando Regére e seu filho se installaram na *mairie* do quinto districto, todo o seu *haver activo* se reduzia a *cinco francos*, que não chegaram para pagar o primeiro almoço de personagens, e no acto da prisão encontraram-se-lhe, como já dissemos, 300.000 francos.

« Regére faz gala de muito sangue frio. No gabinete do chefe de segurança publica fez um movimento para se atirar ao agente que o tinha delatado, dizendo o seu nome; conteve-se porém. Finge muita indifferença a respeito dos seus dous companheiros de hospedagem, os irmãos Imbert. Diz-se que fizeram declarações, em consequencia das quaes foram presos muitos individuos. »

LOTERIA.—A que se acha a venda é a 200ª, a beneficio da irmandade de Sant'Anna da Madre de Deus, que corre hoje pelo novo plano publicado.

PASSAGEIROS — Seguiram para o Sul no vapor brasileiro *Mandahú*, no dia 15 do corrente os seguintes:

José Theodoro Alvim, Melchiades Vieira Pinto, Manoel Joaquim do Rego, José Joaquim do Rego, Felix J. de Gusmão Lyra e 1 criado.

CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 16 do corrente:

José, escravo, preto, Pernambuco, 12 annos, Santo Antonio; espasmo.

Jacintha, parda, Pernambuco, 7 dias, S. José; espasmo.

Affonso, pardo, Pernambuco, 20 dias, Recife; enterite chronico.

Candida, parda, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; desinteria.

André Maria de Jesus Filgueira, branco, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa-Vista; lesão cordiaca.

Maria da Conceição Monteiro, parda, Pernambuco, 70 annos, solteira, S. José; gastro enterite.

Elysia, parda, Pernambuco, 2 annos, Recife; febre intermittente.

Domingos Carlos, branco, Italia, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Maria José Amelia de Miranda, branca, Portugal, 30 annos, solteira, Santo Antonio; bronchite chronica.

Miguel, branco, Pernambuco, 2 mezes, Graça; convulsões.

Francisca Maria dos Prazeres, preta, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; congestão pulmonar.

Honorato Joseph de Oliveira Figueiredo, branco, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa-Vista; amolecimento no cerebro.

## CHRONICA JUDICIARIA.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSAO EM 18 DE JULHO DE 1871

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

*Secretario Dr. Virgilio Coelho.*

As 10 horas da manhãa presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria, Domingues da Silva, Regueira Costa, Souza Leão e Freitas Henriques, faltando com causa o Sr. desembargador Guerra, procurador da corôa, abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os julgamentos seguintes:

RECURSO COMMERCIAL.

Recorrente, o juizo especial do commercio; recorridos, Magalhães & Irmão.—Juizes os Srs. desembargadores Souza Leão, Almeida Albuquerque, Gitirana e Freitas Henriques.—Improcedente.

HABEAS CORPUS.

Negaram ordem pedida por Antonio Luiz Machado.

APPELLAÇÃO CIVEL.

Do juizo municipal do Cabo.—Appellante, Manoel Pereira do Rego; appellados, Manoel Joaquim e seus filhos.—Mandaram proceder a uma demarcação.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida e Albuquerque:

Do juizo municipal do Recife.—Appellante, Manoel Martiniano Leite; appellados, a viuva e herdeiros de José Ferreira do Nascimento. Embargos do juizo municipal da Areia.—Embargante, Victoriano José de Mello; embargado, Feliciano Cavalcante da Cunha Rego.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria:

Appellações crimes.—Appellante, Cosme Ferreira de Oliveira; appellados, Luiz Gonzaga de Araujo e outro. Appellante, Manoel Luiz de Araujo; appellado, o juizo. Appellante, o juizo; appellado, José Francisco Bolla. Appellação civel.—Do juizo municipal do Recife.—Appellante, os herdeiros de Francisco Antonio Durão; appellada, a Santa Casa de Misericordia.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues da Silva:

Do jury do Crato,—Appellante, o juizo; appellado, Francisco José Leite. Do jury de Maria Pereira.—Appellante, o promotor; appellado, José Francisco de Mello. Do jury de Maceió.—Appellante, o juizo; appellados, Benedicto Francisco de Castro e outro.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellação crime.—Do jury de Pão de Assucar.—Appellante, o juizo; appellado, Alexandre Gomes dos Santos. Do jury de Camaragibe.—Appellante, Joaquim, escravo; appellado, o juizo.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellação crime. — Appellantes, Antonio Joaquim de Oliveira e outro; appellada, a justiça. Appellação civel.—Appellante, a camara municipal do Aracaty; appellado, André Ferreira dos Santos Caminha. Dia de apparecer.—Appellado, Manoel Alves de Oliveira Silva; appellantes, Maria Francisca da Paixão e outro.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação civel.—Appellante, Alexandre Rodrigues da Silva; appellado, José Joaquim da Silveira.

Ao Sr. desembargador Freitas Henriques:

Appellação civel.—Appellante, a Santa Casa de Misericordia; appellados, os herdeiros de José da Cunha Teixeira.

DELIGENCIA CRIME.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Do jury da Fortaleza.—Appellante, José Sabino Christo; appellada, a justiça.

DELIGENCIA CIVEL.

Ao Dr. curador geral:

Appellante, o juizo; appellado, João José Baptista.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSOS CRIMES.

Do jury da Imperatriz.—Appellante, Antonio José de Barros; appellada, a justiça.

Appellante, o juizo; appellado, José Xavier de Oliveira.

Do jury de Pao d'Alho.—Appellante, o juizo; appellado, Vicente Ferreira Gonçalves.

Do jury de Caruarú.—Appellante, Mathias José da Silva; appellado, o juizo.

Appellante, José Paulino de Maria; appellado, o juizo.

Appellante, Antonio Rodrigues Cavalcante; appellado, o juizo.

Do jury de Pão d'Alho.—Appellante, Luiz Monteiro de Souza; appellado o juizo.

Do jury de Serinhaem.—Appellante, o juizo; appellado, José Gomes da Silva.

DESTRIBUIÇAO.

Aggravos de petição:

Ao Sr. desembargador Guerra:

Aggravante, Manoel Xavier Correia Pena; aggravado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Aggravante, Symphronio Olympio de Queiroga; aggravado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Aggravante, Francisco Correia de Araujo; aggravado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Aggravante, Turibio Archanjo de Lima Ferreira Barros; aggravado, o juizo.

Levantou-se a sessão a 1 hora e meia da tarde.

## TRIBUNAL DO COMMERCIO

ACTA DA SESSAO ADMINISTRATIVA DE 17 DE JULHO DE 1871.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

*Secretario, Julio Guimarães.*

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Olinto Bastos, Candido Alcoforado e Alvaro, faltando com causa participada o Sr. 1º secretario Miranda Leal, e sendo nomeado para servir de secretario o Sr. Alvaro, o Exm. Sr. conselheiro presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 13.

EXPEDIENTE.

Officio do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communicando a resolução do governo imperial dispensando do deposito do fundo de garantia a companhia de seguros Alliança para poder funccionar nas praças da Bahia e Pernambuco.—O tribunal resolveu que fosse archivado depois de accusar-se o recebimento.

Officio do conservador do commercio de Maceió, acompanhado da relação dos livros sellados na alfandega e rubricados na conservatoria durante o mez proximo passado.—Mandou-se para o archivo.

Officio da junta dos correctores enviando a cotação official dos preços correntes da praça de 10 a 15 do corrente.

Communicação do administrador do armazem alfandegado—Ramos—de não ter havido entrada de volume algum no dito armazem durante o semestre proximo findo.

*Jornal Official*, de n. 147 a 157. — Para o archivo.

Mappas enviados pelos administradores dos seguintes armazens e trapiches alfandegados: ns. 9 e 9A á rua do Brum, n. 26 á rua do Apollo, ns. 11 e 13 do edificio—alfandega velha,—n. 20 do largo da assembléa, Cunha, barão do Livramento—Loyo—Angelo e barão do Livramento n. 17 no forte do Mattos.—Em cada um destes mappas deu o tribunal o despacho:—Conferido com o precedente, seja archivado não apparecendo duvida.

Destribuiram-se e foram rubricados os seguintes livros commerciaes: diario e copiador de Pinheiro Chaves, copiadores (2) de Keller & C.

DESPACHOS.

Nos requerimentos que se seguem para registro de nomeações de caixeiros:

De Braga & Costa, caixeiro Ignacio José da Silva Braga.—Registre-se.

De Henry Forster, caixeiros Justiniano Antonio Alves Soares e Augusto Francisco dos Reis.—Idem.

De Zeferino Carneiro de Almeida, caixeiros José Augusto Ferreira e Dagoberto Lysario Ferreira Lobo.—Idem.

De José Francisco de Figueiredo, caixeiro João Lourenço Paes de Macedo.—Registre-se.

De Moura & C., caixeiros Gustavo da Silva Antunes e Rodolpho Corrêa de Menezes.—Idem.

De Francisco Antonio de Brito & Filho, sendo o caixeiro José Luiz Innocencio Paes Junior.—Idem.

De Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, denominando-se os caixeiros Francisco de Pinho Castro Delgado e João Antonio dos Santos.—Idem.

De Satyro Serafim da Silva, são [illegible] o registro da nomeação de seu caixeiro Virissimo de Mendonça Pinto, como que se distrahia no de do ex-caixeiro Augusto [illegible] de Menezes de Mesquita Pimentel.—Como pede.

De Tasso Irmãos & C., sendo o caixeiro [illegible] nomeado Belarmino Carneiro Cavalcanti, e o que querem eliminar Manoel Luiz Freire de Andrade.—Como requerem.

Nos seguintes para certidões de terem sido ou não registradas as nomeações de seus respectivos caixeiros.

De Costa & C., nos exercicios de 1866 a 1870, declarando-se qual o nome.—Como requerem.

De Costa Irmãos & C., nos mesmos exercicios mencionando-se os nomes.—Idem.

De Maia & C., sendo caixeiro Joaquim Ferreira Ramos Sobrinho.—Idem.

De Remigio Kemps, sendo o caixeiro Candido Pereira de Cavalcante de Araujo.—Como requer.

Nas que se seguem, para registro de contratos e distratos, e para matricula de commerciante etc.

Manoel Ribeiro Bastos, contrato de sociedade com Antonio Ferreira Pinto de Magalhães.—Vista do Sr desembargador fiscal.

Joaquim Pinheiro Jacome Junior e Angelo Botelho Pereira Chaves.—Idem, idem.

Souza Junqueira & C., idem.—Cumpram o disposto no art. 2.º § 7.º do decreto n. 4505.

Justino Torres Tosta & C., idem.—Juntem as copias do contrato que devem ser dissolvidas, quando for archivada a que se acha annexa.

Barbosa & Vasconcellos, distrato social.—Cumpram o disposto no art. 2.º do decreto n. 4391.

José Joaquim Gonçalves de Barros de 50 annos de idade, natural de Portugal, residente nesta cidade joalheiro á rua do Cabugá ns. 1 e 2 A, commerciando á grosso e á retalho, pedindo matricula.—Em seu abono attestam Antonio Augusto dos Santos Porto, Gomes de Mattos Irmãos, Thomaz de Aquino Fonceca & C. successores e Gaspar Antonio Vieira Guimarães.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Innocencio Antunes de Farias Torres, para ser pelo Sr. Dr. official maior attestado o seu comportamento como empregado da secretaria.—Deferido.

COM PARECER FICAL

João Felix de Mello, matricula de commerciante.—Como requer.

José Paulo Botelho & C., distrato.—Seja registrado em conformidade do decreto n. 4394.

Domingos Francisco Ramalho, idem.—Idem.

RESOLUÇÕES.

O tribunal resolveu:

Que fosse chamado um supplente para substituir o Sr. deputado Alvaro impedido para o julgamento da rehabilitação impetrada pelo commerciante fallido Martinho de Oliveira Borges.

Que se officiasse a junta dos correctores, remettendo 13 exemplares do regimento interno para serem distribuidos pelos correctores ficando um no respectivo archivo.

Que tambem se officiasse a directoria da associação commercial beneficente, fazendo-se-lhe remessa de 9 exemplares do sobredito regimento para serem distribuidos pelos membros da mesma directoria.

Por nada mais haver a tratar-se, o Exm. Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão pouco depois da hora do estylo (11 e 1/2 da manhã)

SESSÃO JUDICIARIA, EM 17 DE JULHO DE 1871.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO A. F. PERETTI.

*Secretario Julio Guimarães.*

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Candido Alcoforado, Olinto Bastos e Alvaro, faltando sem participação o Sr. desembargador Silva Guimarães, e com causa participada o Sr. deputado Miranda Leal.

Lida, foi approvada a acta da sessão passada.

O escrivão Albuquerque registrou o ultimo protesto de letra a 14 do presente sob n. 2127, e o escrivão Alves de Brito a 11 do dito mez sob o numero 2329.

O Sr. Olinto Bastos apresentou o feito que estava em seu poder, o qual não foi proposto por não estar presente o Sr. desembargador Silva Guimarães, entre partes, appellante Manoel Duarte Rodrigues Pinto, appellados os curadores fiscaes da fallencia de Antonio José Gomes.

O Sr. desembargador Reis e Silva jurou suspeição e apresentou á mesa para nova destribuição o feito em que são partes, embargante Salvador de Siqueira Cavalcante, embargado Joaquim Salvador Pessôa de Siqueira Cavalcante.

Não estando presentes os Srs. desembargador Silva Guimarães e deputado Miranda Leal não pôde por isso ser proposto o feito que pende de embargos entre partes, embargantes Tasso Irmãos, embargados Johnston Pater & C.

Continúa sobre a mesa o feito, entre partes, appellante D. Cesaria Candida Nobre de Gusmão, appellado Manoel Pires Ferreira.

PASSAGEM.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli: appellante José Carlos Teixeira, appellados Oliveira Filhos & C.

AGGRAVO.

Juizo especial do commercio: agravante D. Anna Umbelina de Barros Cavalcanti Capello, aggravado Alexandrino Martins Corrêa de Barros.

O Exm. Sr. conselheiro presidente negou provimento.

Encerrou-se a sessão a meia hora da tarde.

## PUBLICACOES A PEDIDO.

O JUIZ MUNICIPAL DO TERMO DO CABO.

Uma breve resposta ao *Liberal* de 12 do corrente e *Jornal do Recife*.

Não se afadiguem os defensores do juiz municipal do Cabo; estou tratando dos documentos, além das testemunhas, que tenho, para provar que o juiz Bacellar é *prevaricador*. 13 petições foram submettidas a despacho; levou um dia para as despachar; e afinal não despachou; vou tirar as certidões e o publico saberá, o que disse o *Diario* de 11 do corrente.

Sobre materia de direito não discutiremos com um *mono*; quem sabe direito que aprecie.

João de Azevedo Maia, que apresente o recibo meu, de quanto deu-me pela acção de manutenção, que tratei como advogado e procurador, assistindo a uma vistoria.

Apresente o recibo do ajuste da acção de demarcação, que comigo ajustou; João de Azevedo Maia é conhecido como espoleta de certo bicho neste termo, e por isso póde negar tudo, mas o publico, que me conhece, e a João de Azevedo Maia, me fará justiça; perguntem ao Sr. Diogo Baptista Fernandes solicitador de causa, o que lhe disse, quando me veio pagar as custas da sentença do superior tribunal da relação, pertencente á Maia e a quem as pagou.

As custas de Paulino Pires Falcão, me foi dadas pelo tal João de A. Maia, pelo o ajuste da causa de demarcação, que se ha de fazer no sitio em questão.

Podera hoje João de Azevedo Maia negar isto?! Talvez que sim?

Porque talvez queira negar quando for chamado para jurar, que o juiz Bacellar lhe ordenou ou pedio, que não me tomasse por advogado por ser seu inimigo; mas havemos de provar isto no devido tempo, e mais porque o *mono e os seus espolêtas* pensam que com isto me desmoralisam, enganam-se, tenho a meu favor 30 annos de advogado neste foro do Cabo, e em outros sendo sempre procurado pelas primeiras pessoas, que letigam nelles, tendo sido advogado das primeiras casas commerciaes dessa capital, assim como de quasi todos os habitantes do Cabo, e elles que digam o meu procedimento como advogado e como homem; se recebi dinheiro de alguem que não désse conta; ahi está no Recife as casas do finado Manoel G. da Silva, Nicoláo O. & C., Gabriel Antonio, barão de Nazareth e outras, que seria um nunca acabar, se fosse a mencionar; ahi estão os Drs. desembargadores Affonso, Arthur de Almeida e Albuquerque, Firmino Pereira Monteiro, que serviram de juiz de direito desta comarca, alem dos já fallecidos Bandeira de Mello e Dantas; ahi estão os distinctos juizes municipaes Drs. Francisco Augusto da Costa, Ernesto de Aquino Fonceca, Paulo de Lacerda, João Paulo Monteiro e outros, ahi estão os doutores promotores, que teem servido neste termo, e elles que digam se eu tenho sabido respeitar ou não o nome de advogado.

Ahi estão os distinctos advogados, os Drs. alcoforado, Fenelon, Portella, Moraes e Silva, Fonceca, Souza Reis, Netto, conselheiro José Bento e seu filho, Aguiar e outros que já não existem como sejam Feitosa, Paiva; e digam aquelles illustres advogados e doutores se um mono a [illegible] póde-me desacreditar; procurando um [illegible], [illegible] outro [illegible], quanto seu dito miseraveis; [illegible] me queremalianar.

Nunca recebi de *estilionatario* dinheiro na occasião que se estava dando buscas para a apprehensão do furto; fique certo que desprezo-te como um ente miseravel sem nome, *sem cousa alguma*...

Venho a imprensa para sómente em attenção ao respeitavel publico; porém protesto dar-te uma só resposta, e ha de crer quando acabares as tuas publicações neste periodico *Liberal*, e então dir-te hei em claro portuguez e o que mereces e quanto valem as tuas publicações. Nada mais por ora.

Cabo, 15 de julho de 1871.

*José Paulo do Rego Barreto.*

Ora Sr. Azevedo, como é que Ss. fez publicar no conceituado *Diario de Pernambuco*, que o abaixo assignado foi comer e dormir em sua casa, quando eu nunca lhe conheci com casa, pois eu não me achava em Pernambuco antes de sua quebra para assim conhecer o seu estabelecimento ou casa de domicilio.

A casa onde Ss. habitava nesse tempo era paga pelo Sr. Antonio Baptista Nogueira, dono do estabelecimento que Ss. geria, e eu unicamente era caixeiro de escripta de que percebia o ordenado de 400$ e depois de 500$ por cada anno.

E' verdade que foi Ss. quem fallou com o Sr. Nogueira para eu ir domir e comer no estabelecimento da rua Direita, e como effectivamente assim fiz; mas não por que me desagradasse a mesa dos Srs. Carvalho & Nogueira, e sómente por que Ss. se empenhava em que eu fosse para o dito estabelecimento, para assim aproveitar os meus serviços de noute e fazer a correspondencia até 8 horas da manhãa, hora em que eu ia para o escriptorio dos ditos Srs. Carvalho & Nogueira, e até muitas vezes lá almoçava e jantava.

E' falso que eu percebesse o ordenado de... 1:000$, quando vim dormir no estabelecimento da rua Direita, pois eu mesmo o ignorava, por quanto só em setembro de 1869 eu soube, e para isso eu appello para o testemunho do Sr. Nogueira e para o lançamento que este Sr. fez ou por sua ordem foi feito, em que nessa época me creditou por todos os ordenados vencidos até aquella data, isto nos livros dos Srs. Carvalho & Nogueira.

Como é pois, que Ss. diz que eu percebia o ordenado de 1.000$?

Ha por conseguinte uma falta á verdade da parte de Ss. visto que nunca percebi tal ordenado; pois os meus ordenados em casa dos Srs. Carvalho & Nogueira foram de 800$, 1:200$ e 1:500$.

Nesse tempo feliz, não conhecia o Sr. Azevedo senão por um empregado do Sr. Antonio Baptista Nogueira, por quanto nesse tempo não julgava que Ss. partilhasse dos lucros da casa que geria, e só tive essa sciencia em dezembro de 1869, isto por que o mesmo Sr. Nogueira escreveu no seu diario de escripturação, tal declaração.

Tambem Sr. Azevedo não ignora que durante as saffras do assucar, tempo em que tinha muito que fazer no escriptorio dos senhores Carvalho & Nogueira, almoçava e jantava no escriptorio dos ditos senhores.

Não pode o publico dar credito ao que Ss. diz em seu annuncio sem que Ss. apresente documentos pelos quaes mostre que isto que digo não seja a pura verdade.

Recife 18 de julho de 1871.

*Antonio Mendes de Souza Machado.*

N. 393 —OLEO PURO MEDICINAL DE FIGADO DE BACALHÃO, DE LANMAN & KEMP.— Tanto o figado como os pulmões acham-se expostos e sujeitos á serem consumidos por uma enfermidade, e ambos estes orgãos, podem ser curados mediante o mesmo tratamento. Os jornaes de medicina nos asseveram que nada ha como o oleo de figado de bacalhão para as molestias do figado. Porém dado mesmo que a autoridade medica se conservasse muda, os factos fallarião por si mesmo. Dentro do espaço de mui pouco tempo, muitos casos de consumição do figado, assim qualificados pelos principaes medicos foram curados com o oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp. Não nos cabe á nos, o decidir se nos casos mencionados, o figado se achava ou não ulcerado. O certo é que os medicos assim o certificarão, e tambem que os doentes se puzeram bons. Com tudo aconselhariamos á todos, que não deixassem para a ultima hora o tomarem este remedio, em consideração das suas grandes virtudes medicinaes; sempre e todas as vezes que se apresentem os symptomas de desarranjos pulmonares ou hepaticos, deve-se immediatamente fazer uso d'elle. Obrando assim póde-se affiançar a salvação do doente, e a cura será rapida.

## COMMERCIO.

THE ALLIANCE BRITISH & FOREIGN.

Life and Fire Assurance Company estabelecida em 1824. Capital £ 5,000,000

Os agentes desta companhia tomam seguros contra fogo sobre predios, generos e fazendas e pagam aqui prejuizos devidamente provados.

Rabe Schmettau & C

Corpo Santo n. 15.

IMPERIAL

Companhia de seguros contra fogo.

AGENTES

*S. P. JOHNSTON & C;*

Rua da Senzala-nova n. 42.

SEGURO CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Glob Insurance Company.

Agentes:

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11.

Seguros contra-fogo

COMPANHIA

NORTHERN.

| | |
|---|---|
| Capital . . . . . . . . | 20,000:000$000 |
| Fundo de reserva . . . . | 8,000:000$000 |

Agentes,

*Mills Lathan & C.*

PRAÇA DO RECIFE 18 DE JULHO DE 1871.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão da provincia sem inspecção — 626 rs. por kilo (hontem).

Algodão de Maceió 1ª sorte — 647 rs. por kilo posto a bordo a frete de 7,8 d. e 5 0/0 (hontem e hoje).

Acções da companhia de reboque vigilante — 80$ cada uma.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 23 1/2 d. por 1$000.

H. G. Stepple.
Presidente.
*P. J. Pinto*,
Secretario.

ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 17. . . | 359:387$727 |
| Idem do dia 18. . . . . . | 16:078$518 |
| | 375:466$275 |

Movimento da alfandega.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Volumes entrados | com fazendas | 52 | |
| » » | com generos | 389 | 441 |
| Volumes sahidos | com fazendas | 114 | |
| » » | com generos | 117 | 231 |

Descarregaram hoje 19 de julho.

Barca americana—*M. V. Hugg*—farinha de trigo.

Barca franceza—*Margarita*—vinho.

Barca portugueza—*Social*—varios generos.

Barca ingleza—*Silver Stream*—mercadorias.

Brigue inglez—*Wyleffe*—carvão.

Patacho francez—*Alphonse & Maria*—mercadorias.

Patacho hespanhol—*Themoteo I* — varios generos.

Patacho portuguez—*Michaelense*—pedras.

*Despachos de exportação no dia 17 de julho.*

Para os portos do exterior.

— Na sumaca hespanhola *Guadalupe*, para o Rio da Prata, carregaram: Balthar Oliveira & C 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

Para os portos do interior.

— Na escuna nacional *Georgiana*, para o Rio Grande do Sul, carregou: Francisco Ribeiro Pinto Guimarães 255 barricas com 20,333 kilos de assucar branco.

— No patacho norte-allemão *Mathilde*, para o Pará, carregou: Joaquim Geraldo de Bastos 891 barricas com 22,438 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 17. . . | 28:564$686 |
| Idem do dia 18. . . . . . | 1:778$238 |
| | 30:342$924 |

CONSULADO PROVINCIAL.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 17. . . | 126:843$488 |
| Idem do dia 18. . . . . . | 925$428 |
| | 127:768$916 |

## MOVIMENTO DO PORTO.

— Dia 18 —

*Observação.*

Não houve entrada e nem sahidas.

## EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio n'esta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I., que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente que no dia tres de agosto do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, o sobrado de 2 andares, soléa, sobre sotão dentro, sito a rua do Livramento n. 6, sendo em cada andar e sotéa sala adiante e atraz, 6 quartos cosinha fóra, pequeno quintal murado, encanamento para gaz, agua e despejo, avaliado por 60:000$, o qual vai a praça por execução de José Fernandes Gomes contra João Evangelista de Sá, e na falta de lançadores que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para constar mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 11 dias do mez de julho de 1871.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão o subscrevi.

*Sebastião do Rego Barros de Lacerda.*

— Perante a camara municipal desta cidade, estará em praça nos dias 17, 18 e 19 do corrente, para ser arrematada a obra de um telheiro para servir de matadouro da freguezia do Poço da Panella, avaliada em 2:882$030.

As pessoas que pretenderem arrematar, compareçam no paço municipal em os referidos dias munidos de fiança.

Paço da camara municipal do Recife, 15 de julho de 1871.

Ignacio Joaquim de Souza Leão,
Pró-presidente.
Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.
Secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. vice-presidente, de 10 do corrente, manda fazer publico, que a mesma thesouraria vende 500 apolices da divida provincial do valor de 100$ cada uma, vencendo os juros de 8 0/0 ao anno, pagos por semestres na 2ª quinzena dos mezes de julho e janeiro, e devendo ser resgatadas na quinzena deste ultimo mez, observando-se a numeração seguida, e tantas quantas permittirem os creditos notados annualmente, precedendo annuncios.

Os pretendentes compareçam na mesma thesouraria no praso de 30 dias, a contar da data deste.

E para constar se mandou publicar o presente.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 14 de julho de 1871.

O official-maior,
A. Ferreira da Annunciação.

— O inspector da alfandega faz publico que fica transferido para o dia 20 do corrente o constante do edital de 17 do mesmo mez, que deixou de ser arrematado por falta de licitantes.

Alfandega de Pernambuco 17 de julho de 1871.
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

2ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 17 de julho de 1871.

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, o edital abaixo transcripto do juiz municipal e de orphãos do termo da Escada, pondo em concurso a serventia vitalicia dos officios de partidor e destribuidor, e o de depositario geral do dito termo. Os pretendentes devem apresentar as suas petições instruidas devidamente no praso da lei.— O secretario Elias Frederico de Almeida e Albuquerque.

O doutor Alfredo Affonso Ferreira, juiz municipal e de orphãos deste termo da Escada, comarca de Santo Antão desta provincia de Pernambuco por S. M. Imperial etc. etc.

Faço saber pelo presente, a quem interessar possa, que se acham em concurso neste termo dous officios de justiça, sendo um officio de partidor e destribuidor, e outro de depositario geral: o primeiro criado pela lei provincial n. 504 de 29 de maio de 1861, vago em virtude de ter sido cassada a nomeação a Thomaz Rodrigues Pereira, por não ter tirado o titulo no praso legal; o segundo, criado pela lei n. 529 de 6 de julho de 1862, e que nunca foi provido: os pretendentes devem no praso de sessenta dias, a contar desta data, habilitarem-se na fórma da lei, afim de que taes lugares sejam providos, como determina o decreto de 5 de janeiro de 1871.

E para que chegue a noticia á todos, mandei passar o presente, e afixar no lugar mais publico desta villa. Dado e passado nesta villa da Escada, comarca de Santo Antão aos 4 dias do mez de julho de 1871.— Eu João Damasceno e Silva, escrivão o escrevi—*Alfredo Affonso Ferreira*— Ao sello trezentos réis, valha sem sello ex-causa.—*Affonso Ferreira.*

Está conforme com o original, que nesta data foi afixado, dou fé.— Eu João Damasceno e Silva, escrivão o escrevi.

Governo do Bispado.

SEDE VACANTE.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE PAIVA TORRES, CONEGO DA CATHEDRAL E VIGARIO CAPITULAR DA DIOCESE DE OLINDA.

A todos os Rvms. conegos e sacerdotes deste bispado, saúde e paz em Jesus Christo nossa verdadeira luz e salvação.

De conformidade com o alvará das ultimas faculdades de 14 de abril de 1781 concedido relativamente aos concursos e propostas dos beneficios vagos confirmado pela imperial resolução de 4 de junho de 1820: com o decreto de 19 de abril de 1842 e mais ordens imperiaes, abro concurso pelo presente edital para a cadeira da dignidade de arcediago da santa igreja cathedral, que se acha vaga por fallecimento do seu proprietario o Rvm. João José Pereira: e bem assim as respectivas resultas em virtude do decreto de 20 de setembro de 1850.

Todos os Rvms. conegos e sacerdotes que quizerem concorrer, apresentem-se dentro do praso de 30 dias contados da fixação do presente edital, com os seus requerimentos instruidos das habilitações exigidas pelo referido alvará e mais documentos que lhe forem uteis; e feito o concurso, proporei a sua Alteza Imperial Regente tres dos mais benemeritos e dignos, conforme os sagrados canones e concilio tridentino.

Dado em Olinda, sob o signal e sello desta vigararia capitular e registrado no livro competente, aos 15 de julho de 1830.

Eu conego Tranquilino Cabral Tavares de Vasconcellos, secretario do bispado o subscrevi.

Conego *João Chrysostomo P. Torres.*

— O inspector da alfandega faz publico que existindo na mesma os volumes abaixo declarados no caso de serem arrematados para consumo, de conformidade com o disposto no cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860 e art. 18 do decreto n. 3217 de 31 de dezembro de 1863, os seus donos ou consignatarios deverão despachalos no prazo de trinta dias, sob pena, de findo elle, serem vendidos por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos dessa venda.

Trapiche Angelo.

Vinte barris de decimo da marca G S, contendo vinho, vindo no navio portuguez *Seixas I*, e recolhidos em 19 de janeiro do corrente anno e pertencentes a Soares Primos.

Alfandega de Pernambuco, 11 de janeiro de 1871.

O inspector,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O inspector da alfandega faz publico que existindo na mesma os volumes abaixo declarados no caso de serem arrematados para consumo de conformidade com o disposto no cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860 e art. 18 do decreto n. 3217 de 31 de dezembro de 1863, os seus donos ou consignatarios deverão despachalos no prazo de trinta dias, sob pena de findo elle, serem vendidos por sua conta sem que lhe fique competindo allegar contra os effeitos desta venda, e declara aos interessados, nos termos do art. 209 § 4º do citado regulamento, que os ditos volumes foram embargados pelo juizo do Commercio.

Armazem n. 6.

Marca T I.—Doze caixas, contendo machinas, vindas de New York, no brigue americano *Brisque*, entrados para o armazem em 5 de agosto de 1870, consignado a ordem.

Alfandega de Pernambuco, 18 de julho de 1871.

O inspector,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Commando superior.

Não podendo ter logar a reunião do conselho de revista da guarda nacional deste municipio na terceira dominga do presente mez, como determina o art. 25 do regulamento n. 1130 de 12 de março de 1853, manda o Illm. Sr. coronel commandante superior fazer publico que, com approvação do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, fôra transferida para o dia 23 do corrente.

Secretaria do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife, 18 de julho de 1871.

Salvador Henrique de Albuquerque.
Major secretario interino.

## DECLARACOES.

### Arrematação

Quinta-feira 20 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, irá a praça por venda a casa n. 18 da rua do Passo da Patria, com 1 porta e 2 janellas, tendo de frente 29 palmos e 67 de fondo, com 2 salas, 4 quartos, cozinha, quintal murado, cacimba independente, tudo em optimo estado, e avaliada por 4:000$000. A dita casa pertence á herança de Maria Antonia da Luz, e vai á praça para pagamento de sello de herança, em virtude de despacho do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda com annuencia do Sr. Dr. procurador fiscal e demais interessados. Acha-se livre e desembaraçada como se póde ver dos autos de inventario pelo cartorio do escrivão Cintra; e os pretendentes que desejarem obter informações poderão dirigir-se tambem ao Sr. Dr. Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 54.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife tendo de fazer as obras de que precisam os predios n. 37 da rua da Moeda e 2 e 13 da rua dos Burgos, pertencentes aos estabelecimentos de caridade, contrata taes obras com quem por menos preço se quizer encarregar de effectua-las mediante certas condições, para o que deverão os pretendentes dirigir suas propostas a mesma junta afim de serem apreciadas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de junho de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illm. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 20 do mez de julho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematados a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

| | |
|---|---|
| **Rua do Duque de Caxias.** | |
| Loja do sobrado n. 77 . . . . . | 600$000 |
| **Rua do Padre Floriano.** | |
| Casa terrea n. 45. | 180$000 |
| Casa terrea n. 63. | 205$000 |
| **Rua das Calçadas.** | |
| Casa terrea n. 32. » » | 132$000 |
| **Rua do Calabouço.** | |
| Idem n. 18 | 320$000 |
| **Rua do Amorim.** | |
| Sobrado de 2 andares n. 26 | 302$000 |
| **Rua do Pilar.** | |
| Casa terrea n.º 73 | 211$000 |
| **Rua da Gloria.** | |
| Casa terrea n.º 61 | 240$000 |
| **Becco do Abreu.** | |
| Sobrado de 2 andares n.º 1. . . . | 400$000 |
| **Rua do Bom Fim em Olinda.** | |
| Casa terrea n.º 11 . . . . . . | 96$000 |
| Idem n. 12 . . . . . . . | 96$000 |
| **PATRIMONIO DOS ORPHAOS.** | |
| **Becco das Boias.** | |
| Sobrado de 2 andares n. 26 . . . | 367$000 |
| **Rua do Encantamento.** | |
| Sobrado de 2 andares n. 14 . . | 1:200$000 |
| **Rua da Senzala velha.** | |
| Casa terrea n.º 18 . . . . . | 241$000 |
| Idem n. 1. 6 . . . . . . | 208$000 |
| **Rua do Pilar.** | |
| Casa terrea n.º 101 . . . . . | 205$000 |
| Idem n. 110 . . . . . . . | 205$000 |
| Idem n. 104 . . . . . . . | 201$000 |
| Idem n. 99 . . . . . . . | 360$000 |
| **Rua larga do Rosario** | |
| Loja do sobrado n. 24. . . . . | 1:807$000 |
| Primeiro andar do dit . . . . . o | 402$000 |

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de junho de 1871.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza.*

— Pela secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife se convida aos inquilinos dos predios abaixo mencionados, para que venham no praso de 15 dias renovar os seus arrendamentos, porque conforme resolução da Illma. junta serão despejados aquelles que o não fizerem.

Rua do Calabouço n. 18, Antonio Pedro de Souza Soares.

Rua do Amorim n. 26, José Ricardo da Costa.

Rua da Gloria n. 61, Bemjamim Virães Dutra.

Becco do Abreu n. 1, Manoel Alves de Oliveira.

Becco das Boias n. 16, Manoel Ferreira da Costa.

Rua da Senzala Velha n. 16, Florindo José Duarte.

Rua do Pilar n. 101, João Antonio Baptista.

Rua do Pilar n. 99, Alfredo Alves da Silva Freire.

Rua do Pilar n. 104, Antonio Soares de Pinho

Rua do Pilar n. 110, José dos Santos Villaça.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de julho de 1871.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Previne-se aos moradores da rua da Restauração e do Visconde Itaparica, que foram collectados para pagarem o imposto pessoal no corrente exercicio de 1871 a 1872.

| | |
|---|---|
| **Rua da Restauração.** | |
| N. 38 Antonio Joaquim Tavares | 360$000 |
| **Rua do Visconde de Itaparica.** | |
| N. 1 José Soares do Amaral | 420$000 |
| N. 33 Innocencio Xavier Vianna Sobrinho | 192$000 |
| Manoel Antonio Moreira | 192$000 |
| N. 35 Francisco de Caldas Lins | 180$000 |
| N. 43 Antonio Henrique Rodrigues & C. | 300$000 |
| José da Silva Alves | 300$000 |
| José Antonio da Silva Araujo | 192$000 |
| N. 45 Urbano José de Souza | 192$000 |
| N. 47 Manoel Teixeira de Andrade | 240$000 |
| João Januario Pinto | 240$000 |
| N. 49 Marcos Francisco de Paula Reis | 300$000 |
| N. 51 José Pedro de Castro | 400$000 |
| N. 61 Francisco Xavier | 240$000 |
| N. 21 Manoel José da Cunha Porto | 1:100$000 |
| N. 23 Benjamim Ernesto Pereira da Silva | 600$000 |
| Dr José Joaquim de Souza | 300$000 |
| N. 30 Custodio Francisco Martins | 600$000 |
| Manoel Muniz Tavares Cordeiro | 500$000 |

N. 31 Barão de Campo Verde 200$000
N. 34 Antonio Leal de Barros 400$000
Recebedoria de Pernambuco, 15 de julho de 1871.

O lançador,
*José Theodoro de Sena.*

— Previne-se aos donos dos estabelecimentos da rua do Visconde de Itaparica, do caes do Apollo, travessa de Domingos José Muniz, outr'ora da Senzalla Velha, do beco do Campello e das Facadas que foram collectadas para pagarem o impostos sobre industrias e profissões no corrente exercicio de 1871 a 72.

Rua do Visconde de Itaparica.

| | | |
|---|---|---|
| N. 4 | Phipps Brothers & C., mercadores por grosso de fazendas | 800$000 |
| N. 28 | Barão de Campo Verde, mercador por grosso de assucar | 1:100$000 |
| N. 32 | O mesmo, idem | 1:000$000 |
| N. 34 e 36 | Feliciano José Gomes, idem | 2:900$000 |
| N. 28 | Dr. José Joaquim de Souza, medico. | 100$000 |

Caes do Apollo.

| | | |
|---|---|---|
| N. 47 | Tasso Irmãos & C., mercadores de liquidos e commissões | 3:000$000 |
| N. 49 | Os mesmos, idem | 3:000$000 |
| N. 73 | Francisco José da Silva Guimarães, idem | 300$000 |
| N. 75 | Antonio da Silva Pontes Guimarães idem | 300$000 |
| N. 77 | Viuva de Parente Vianna & C., mercador por grosso de ferragens | 600$000 |

Travessa de Domingues José Muniz outr'ora da Senzalla velha.

| | | |
|---|---|---|
| N. 4 | Antonio Gomes Pires, mercador de liquidos e commestiveis | 264$000 |

Beco do Campello.

| | | |
|---|---|---|
| N. 3 | Amancio Avelino da Silva, emprezario de açougue | 144$000 |

Beco das Facadas.

| | | |
|---|---|---|
| N. 1 | Antonio Porto Moreira, tanoeiro com estabelecimento | 144$000 |

Recebedoria de Pernambuco, 15 de julho de 1871.

O lançador,
José Theodoro de Sena.

— Previne-se aos donos de estabelecimentos da rua de D. Maria Cesar, da Restauração e do Visconde de Itaparica que foram collectados pelo imposto sobre industrias e profissões no corrente exercicio de 1871 a 1872.

Rua de D. Maria Cesar.

| | | |
|---|---|---|
| N. 20 | Tomé de França, emprezario de açougue | 100$000 |

Rua da Restauração.

| | | |
|---|---|---|
| N. 7 | João Francisco de Souza, mercador de louça de pó de pedra | 168$000 |
| N. 43 | José Francisco de Souza Lima emprezario de açougue | 168$000 |
| N. 50 | José da Silva Rego Braga, tanoeiro com estabelecimento | 144$000 |
| N. 62 | José Antonio Marques, cirurgião (consultorio) | 92$000 |

Rua do Visconde de Itaparica.

| | | |
|---|---|---|
| N. 19 | Herman Lundgren mercador por grosso de vinhos | 210$000 |
| N. 25 | Jorge Clemente de Borba Cavalcante, empregado de escriptorio de commissões | 240$000 |
| N. 29 | Domingos José Ferraz, tanoeiro com estabelecimento | 288$000 |
| N. 37 | Johnston Pater & C., Mercadores por grosso de fazendas | 400$000 |
| N. 49 | Affonso Moreira Temporal, emprezario de escriptorio de commissões | 150$000 |

Recebedoria, 8 de julho de 1871.

O lançador,
José Theodoro de Sena.

## Correio geral.

Relação das cartas registradas, procedentes do sul e norte do imperio, existentes na repartição do correio desta cidade.

Antonio Francisco da Silva, Anna Rosa de Barros, Anna Olimpia de Campos, Francisco Odelon Tavares Lima, Joaquim Moreira de Barros, Oliveira Lima, Joaquim Guedes da Costa, João Muniz Pereira Junior, João Vicente Pereira, José Ribeiro de Brito, José Carlos Mayrink Pires Nabuco, Luiz Florencio Honorato Pereira Braga, Matheus Nogueira Brandão, Antonio Cerbino, Felice Branco, Michele Masullo.

Administração do correio de Pernambuco 17 de julho de 1871.

O encarregado do registro,
Amaro Gomes da Silva Ramos.

# THEATRO SANTO ANTONIO

## COMPANHIA FRANCEZA

Sabbado 22 de julho de 1871.

Representação extraordinaria
EM BENEFICIO DE
**MR. RAYNAUD**

PROGRAMMA

Brilhante intermedio de canto e dança

no qual o beneficiado contará a grande aria de tenor da opera

Lucia de Lammermoor.

—

## Les deux timides

Vaudeville em 1 acto, representado por Mrs. Hurbain, Halbleib e Maris e Mmes. Zélia e Fuoco.

—

Terminará o espectaculo com a
1ª REPRESENTAÇÃO DE

## Les cheveux de ma femme

Peça em um acto do theatro das variedades de Pariz.

Distribuição.

| | |
|---|---|
| Lardenois.. | Mr. Halbleib. |
| Rifelet..... | Mr. Hurbain. |
| Galpbinte.. | Mr. Maris. |
| Eulalia..... | Mme. Zélia. |
| Gaule...... | Mme. Fuoco. |

Principiará ás 8 1/2 horas.

## AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor.**
Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Mamanguape*, seguirá para os portos acima no dia 20 do corrente a meia noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

## PARA O ARACATY

Segue com brevidade o hiate *Novo Invencivel*: para cargas e passagens trata-se á rua do Vigario n. 11, 1º andar, escriptorio de José Lopes Davim.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor.**
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

O vapor *Pirapama* commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

## PARA.

O patacho norte-allemão *Mathild*, segue para o porto acima, recebe carga a frete commodo: a tratar com Joaquim Gerardo de Bastos, a rua do Vigario n. 16, primeiro andar, escriptorio.

## PARA BAHIA

O brigue francez *Alphonse & Mario*, chegado hontem de Antuerpia, recebe carga a frete commodo para o porto acima, e partirá com muita brevidade: a tratar na rua da Cruz n. 55.

## ARACATY

Seguirá para o indicado porto o hiate *Sobralense*, capitão Costa, ainda recebe alguma carga a frete: a tratar com Sá Leitão Irmãos á rua da Madre de Deos n. 1.

## LISBOA.

Segue para o porto acima o brigue portuguez *Bemvindo*, tem parte da carga, e o resto recebe a frete commodo: á tratar na rua do Vigario n. 16, 1º andar com Joaquim Gerardo de Bastos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegação costeira por vapor.**
Maceió, escalas, Penedo e Aracajú.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente as 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

A escuna italiana *Thelro* acha-se quasi prompta e pretende sahir em poucos dias para Marselha e Genova: quem nella quizer carregar ou ir de passagem para esses portos, entenda-se com o capitão a bordo, ou no armazem do Sr. Beltrão, na praça do Corpo Santo.

## PORTO.

Para o indicado porto pretende seguir com pouca demora a veleira e bem conhecida barca portugueza *Social* por ter parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 5.

## LEILOES.

# LEILÃO DE FAZENDAS HOJE

19 do corrente.

Augusto C. de Abreu continuará o seu leilão de um completo sortimento de fazendas inglezas, por intervenção do agente Pestana, hoje 19 do corrente, ás 11 horas da manhãa em ponto, em seu armazem á rua do Marquez de Olinda.

# LEILAÕ DE dous bons engenhos

**A 28 do corrente.**

Por ulterior despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio d'esta cidade, á requerimento dos administradores da massa fallida de Siqueira & Pereira, o agente Oliveira exporá novamente a leilão publico, os bem conhecidos engenhos denominados *Jussára* e *Monte d'Ouro*, ambos sitos no termo de Ipojuca d'esta provincia, os quaes foram penhorados por execução de ditos administradores á viuva e herdeiros do Dr. Ignacio Nery da Fonseca, e adjudicados á indicada massa:

Sexta-feira 28 de julho

ao meio dia em ponto, no escriptorio do referido agente, á rua da Cruz n. 53, primeiro andar, onde se dará prévias informações.

TRANSFERENCIA
DO
# LEILÃO
**da tenda de serralheiro**
PARA
SEXTA-FEIRA
**21 do corrente**

Por motivos justos, não póde ter lugar o leilão dos objectos de serralheiro, e fica para sexta-feira 21 do corrente, ás 11 horas da manhãa, na mesma tenda, rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 56.

# LEILAÕ DE

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, uma dita de amarello do mesmo systema, uma mesa elastica, uma cama franceza para casal, um guarda-vestidos, uma commoda, um marquezão, um piano de jacarandá com a competente cadeira, uma banca para escrever, 12 cadeiras americanas, 2 ditas de balanço proprias para crianças, 1 sofá de amarello, 2 consolos, 2 marquezas, 12 cadeiras de jacarandá, 1 poltrona, 2 relogios de ouro patente inglez, diversos pares de lanternas, jarros, copos e muitos outros objectos, assim como uma caixa contendo cobertas de croché para cama, toalhas e fronhas

**sexta feira 21 do corrente**

O agente Pontual fará leilão dos objectos acima descriptos, por conta de uma familia que se retira para fóra da provincia, no armazem da rua do Imperador n. 16, ás 11 horas em ponto.

# LEILAÕ

da armação e calçados existentes no estabelecimento de calçados
sito á travessa do Duque de Caxias n. 2.

O agente Pontual venderá em leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a requerimento da inventariante dos bens deixados por fallecimento de Antonio Joaquim de Souza, a armação e utencilios do estabelecimento acima, assim como calçados diversos, fitas, tamancos, cortes de tapete para o capataz, taxas, calçadeiras, formas e muitos outros objectos existentes no dito estabelecimento

Sabbado 22 do corrente

Na mesma loja de calçados, ás 11 horas.

# LEILÃO
## Moveis, louça, crystaes e vinhos

A SABER:

Um piano forte de R. Bord, 1 excellente secretária de jacarandá, 1 estante envidraçada, 1 mobilia, cadeiras de balanço, 1 mesa oval, quadros com finas gravuras, 3 grandes espelhos dourados, 18 cadeiras de guarnição, 1 excellente relogio de pedra.

Uma cama franceza de jacarandá, colxão de mola, camas de ferro para meninos, 1 guarda-vestido com espelho, 1 guarda-roupa, 1 toilette, 1 berço, 2 marquezas, commodas, cabides, 3 transparentes.

Uma mesa elastica, 1 excellente guarda-louça, 2 aparadores, 18 cadeiras, 1 relogio americano, cadeiras altas para meninos, candieiros a gaz, 1 licoreiro, copos, calices, compoteiras, garfos e facas (cabos de marfim, colheres de electro-plate, 1 apparelho para chá, 1 dito para jantar, flandres, trem de cozinha e vinhos.

Dous selins, 2 silhões, ferramentas de jardim e muitos outros objectos

Terça-feira 25 de julho, no Caldeireiro.

Passagem gratis para os concurrentes, em trem especial, ás 10 horas.

F. Laboreau, tendo de retirar-se para a Europa, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes em casa de sua residencia, primeiro sitio depois da estação do Caldeireiro, pertencente ao Sr. A. de Moura Rolim.

Os concurrentes encontrarão na estação da rua de S. Francisco um trem, que servirá de conducção (gratis) aos mesmos concurrentes, sendo que a hora da partida será

10 horas em ponto

parando nas estações em que houverem pessoas que queiram seguir.

## AVISOS DIVERSOS

### INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 20 do corrente, julho pelas 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA.

Pareceres e mais trabalhos de commissões.

Secretaria do Instituto, 17 de julho de 1871.

*J. Soares d'Azevedo*
Secretario perpetuo.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar para pequena familia: na rua Velha n. 28, sobrado.

## Luz e progresso.

Com este titulo sahirá o mais brevemente possivel um jornal, no formato do *Correio Pernambucano* e provisoriamente uma vez por semana, cujo fim é promover especialmente os interesses do commercio e d'agricultura, das industrias e das artes, e tudo quanto possa interessar ao melhoramento do paiz, menos a politica que não terá ingresso em suas columnas.

A falta de um jornal desta ordem se tem tornado bastante sensivel á provincia, e presumimos que, todos aquelles que concorrerem com o prestigio de suas luzes e de suas assignaturas para sua sustentação e maior brilhantismo, prestarão um relevante serviço ao paiz, nas circumstancias em que elle se acha.

Subscreve-se nos escriptorios das associações Commercial Beneficente, Commercial Agricola, da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, em todas as livrarias desta cidade, nas papelarias dos Srs. Paula Monteiro e Cardoso Ayres, e na typographia Mercantil, rua do Torres n. 10, á razão de 3$ por trimestre, pagos adiantados á entrega do primeiro numero de cada trimestre.

## CASA DA FORTUNA
### Aos 5:000$
### Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um terço n. 1998 com 5:000$000, um terço n. 181 com 900$000, um terço n. 1380 com 180$000, um inteiro n. 407 com 100$000, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (199ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias, a beneficio da irmandade de Sant'Anna da Madre de Deos (200ª) que se extrahirá quarta-feira 19 do corrente mez, pelo novo plano.

PREÇOS.

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 6$000 |
| Meio bilhete | 3$000 |
| Quarto | 1$500 |
| Em porção de 100$000 para cima. | |
| Bilhete inteiro | 5$500 |
| Meio bilhete | 2$750 |
| Quarto | 1$375 |

Manoel Martins Fiuza.

**AMA** Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa, de pouca familia: na rua da Ponte-velha n. 28, sobrado.

## Attenção

Troca-se moeda de cobre, quantia nunca inferior de 50$000: quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 39, loja dos Srs. Porto & Bastos.

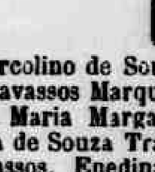

Marcolino de Souza Travassos, Caetana de Souza Travassos Marques, Felicia de Souza Travassos Sette, Maria Margarida de Souza Travassos, Genuina de Souza Travassos Lins, Elisa Dulce Peres Travassos, Enedina Augusta Serrano Travassos, Antonio Augusto da Camara Rodrigues Sette, e Francisco Deodato Lins, irmãos, filha e cunhados, agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de seu presado irmão, pai e cunhado Victorino José de Souza Travassos, lhes rogam o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia que terá lugar na matriz da Boa-vista pelas 7 horas da manhãa do dia 22 do corrente.

— Na praça da Independencia n. 33 se dá dinheiro sobre penhores de ouro, prata e pedras preciosas, seja qual for a quantia; e na mesma casa se compra e vende objectos de ouro e prata; igualmente se faz toda e qualquer obra de encommenda, todo e qualquer concerto tendente a mesma arte.

COMPANHIA
## Phenix Pernambucana.

Os Srs. accionistas são convidados a receber no escriptorio da companhia o primeiro dividendo na razão de 30$ por acção.

Pernambuco, 13 de julho de 1871.
Pela companhia Phenix Pernambucana
J. H. Trindade.
F. F. Borges.
L. A. Siqueira.

# AVISO.

Pede-se a suspensão de qualquer juizo acerca de um celeberrimo folheto que acaba de ser illegalmente publicado (§ 19º do art. 407 e 417 da Const) contra a sociedade maçonica—*Restauração Pernambucana*, por alguns dos socios que della se retiraram despeitados. Desde já asseguramos que essas vagas arguições nelle contidas, filhas somente da má vontade e da inveja, serão radical e victoriosamente distruidas.

— Offerece-se um moço chegado ha pouco do mato para caixeiro, o qual tem alguma pratica de padaria e taberna, e dá fiador a sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilizar póde dirigir-se á rua do Marquez de Olinda, antiga rua da Cadeia, n. 50 A.

# AVISO
E
## ATTENÇÃO.

Os abaixo assignados tendo comprado o espolio do fallecido subdito portuguez Virginio Freire de Oliveira, estabelecido na praça de Santa Cruz n. 4, constando dito espolio na sua maior totalidade de dividas activas nesta praça e fóra della, vem pelo presente pedir a todos os devedores do dito espolio que quanto antes venham ajustar e saldar as suas contas, afim de evitar incommodos e despezas, e previnem aos mesmos devedores tanto do matto como da praça, para que não paguem conta alguma ao ex-caixeiro do dito Virginio, Antonio Manoel Machado Coelho (como alguns já o fizeram), sob pena de pagarem segunda vez, visto que o dito Coelho, depois da morte do referido Virginio, não tem autorisação alguma para tal fim.

Recife 19 de junho de 1871.
Gama & Silva Brito.

— Offerece-se um criado de boa qualidade para copeiro, com 15 annos de idade: quem precisar dirija-se ao vigia do ponto da academia.

## Companhia Alliança
DE
seguros maritimos estabelecida na Bahia em 15 de janeiro de 1870.

CAPITAL.. Rs. 2,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navios de vela e vapores para dentro e fóra do Imperio. Agencia á rua do Commercio n. 5, escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão.

ADVOGADO
Dr. Joaquim Corrêa de Araujo
67—Rua do Imperador—67

# PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia. Na mesma casa compram-se os mesmos metaes e pedras.

## Cavallos furtados

Furtaram do engenho Penamduba, freguezia de Muribeca, no dia 8 do corrente julho, dous quartáos, sendo o 1º rodado pedrez, tendo uma bellide no olho direito, mãos ovadas, e no pé esquerdo um talho de corda, inteiro, carregador baixo e um pouco abalado, e de cangalha; e o 2º é rodado talhado, castrado, bom andador, quasi até meio, de 8 annos, pouco mais ou menos, tendo um signal bem visivel em um dos olhos, que é parte da pestana ruida de um lobinho que lhe foi extrahido ao mesmo olho. Consta que estes cavallos seguiram para Limoeiro ou Nazareth, e quem delles der noticia certa ao abaixo assignado, receberá 100$ de gratificação, assim como duplicará a quantia se houver pessoa que lhe declare o roubador de ditos cavallos.

Manoel Barbosa da Silva.

— Furtaram do engenho Tuna, no dia 7 do corrente, uma burra e dous cavallos, sendo os cavallos pertencentes a lavradores e a burra pertencente ao rendeiro e consenhor do referido engenho, a qual tem os signaes seguintes: grande, bem feita e de cor arroxiada, com marcas de ferida no espinhaço, e tem dous ferros, sendo um no quarto esquerdo e outro no quarto direito: quem apprehender ou della der noticia certa será bem recompensado.

## Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira para casa de familia e papa-se bem: a tratar no principio da estrada dos Afflictos sitio n. 33, ou á rua da Cadeia do Recife, n. 19 armazem.

**AMA** Precisa-se de uma ama para todo serviço: na rua Direita n. 112, 1º andar.

**AMA** Precisa se de uma ama para todo o serviço de uma casa de familia: na rua de Hortas n. 120.

— Precisa-se de um moleque de idade de 12 a 13 annos, para casa de familia: na rua do Imperador, n. 63, 1º andar, das 10 horas da manhãa, as 4 da tarde.

— Na rua do Visconde de Goyanna outr'ora Mondego n. 145, precisa-se de um menino de idade de 12 a 14 annos, com pratica de taberna, prefere-se portuguez.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua de S. Jorge n. 139, segundo andar, que se paga bem, preferindo-se escrava.

— A pessoa que precisar de um criado para fazer compras: derija-se ao pateo do Paraizo n. 16, que encontrará com quem tratar.

— Offerece-se á aluguel uma mulata escrava acostumada ao serviço interno de casa de familia: a tratar á rua da Cadeia n. 33.

## Cunha & Manta, vendem a rua do Marquez de Olinda n. 40, o seguinte:

VINHO XEREZ superior, em caixas.
COGNAC MARTELL idem.
VINHO BOREFAUX, idem.
AZEITE DOCE REFINADO, idem.
VINAGRE BRANCO, idem.
CAFÉ DO CEARÁ, seccos.

### Charutos de Schnorbusch

Regalia britanica.—Regalia imperial,
Operas. — Conchas.— Trabucos, de um milheiro para cima.

CIGARROS DAS FABRICAS DO RIO DE NOVAES E LIZAUR, de diversas qualidades, vende-se em barricas.

## Pernambucanos.

O abaixo assignado, artista da companhia equestre Brasileira, faltaria ao mais sagrado dos deveres se, como homem e como artista não dirigisse um testemunho de gratidão ao hospitaleiro e benevolo publico pernambucano.

Reconhecido como sou, tendo de retirar-me para Goyanna e ao depois para fóra de minha provincia, alli ou onde quér que esteja, terão os protectores do hospitalisado e grato ao publico, os votos e reconhecimentos sinceros de coração humilde, que jamais poderá olvidar-se dos encomios prodigalisados pelo illustrado e unido povo pernambucano.

Aproveito, portanto, esta occasião, para dar ao publico generoso e illustrado d'esta abençoada e florescente parte do Brasil, fazendo as minhas saudosas despedidas que significam um sincero adeus, conscio de que serão aceitos os meus sinceros votos de eterna gratidão pela sympathia que os mesmos particularmente dispensaram-me.

Recife, 18 de julho de 1871.
*João Tertuliano Ferreira Magalhães.*

## Juizo de orphãos

Na quinta-feira 20 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, e na casa que foi residencia de Francisco João de Barros, na ilha dos Ratos, irá á praça por venda uma mobilia de mogno e outros moveis pertencentes ao dito Francisco João de Barros, cuja venda é feita a requerimento de Francisco João de Barros Junior, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de sua mãi D. Maria Lodovina Marques de Barros.

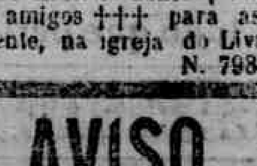

Missa funebre do 7.° dia.° por alma de Cornelio Augusto do Espirito Santo † .... Convida se a familia e aos amigos ††† para as 7 horas do dia 10 do corrente, na igreja do Livramento†††
N. 793 ††

## AVISO

A pessoa a quem for offerecida uma caixa com figos e uma lata com azeite doce por um ganhador vistido de camisa de estopa e calça de brim lona não compre que ella evadio-se do dono, queira apprehendel-o que o proprio dono pagará as despezas.

# D. W. BOWMAN
## Engenheiro com
# FUNDIÇÃO
## 52 RUA DO BRUM 52
## PASSANDO O CHAFARIZ

Pede aos senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; pois sendo tudo muito mais barato em preço do que jamais tenha vendido, está ainda superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode se verificar.

PEDE ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

**Vapores e rodas d'agua** dos mais modernos systemas, e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios.

**Moendas de canna** de todos os tamanhos as melhores que aqui existem.

**Rodas dentadas** para animaes, agua e vapor.

**Taixas de ferro fundido batido e de cobre.**

**Alambiques e fundos de alambiques.**

**Machinismos** para mandioca e algodão, e para serrar madeira
**Bombas** de patente garantidas............ ......
} Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

**Todas as machinas** e peças de que se costuma precisar.

**Faz qualquer concerto** de machinismo a preço mui resumido.

**Formas de ferro** tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

**Encommendas**—Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida e que em qualquer necessidade pode lhes prestar auxilio.

# A' AGUIA BRANCA
## RUA DUQUE DE CAXIAS N. 50
## (Outr'ora Queimado n. 8.)

acaba de receber de inglaterra um bello sortimento de objectos, que alem de sempre necessarios hoje se tornam essencialmente precisos á vista da falta que delles ha no mercado, sendo:

Fitas de veludo pretas, outras com orelas brancas, e outras de diversas e lindas cores, e todas com differentes larguras e superior qualidade.

Franjas, tranças e galões de seda de modernos desenhos e gostos, e igualmente sortidos em cores e larguras.

Novas e bonitas tranças e galões de lãa, tambem sortidos em larguras, cores e moldes, e tão proprios para vestidos como para roupinhas de crianças.

Tranças brancas de algodão com nova fórma em caracóes angulares, tendo nesse genero muitas e diversas larguras; outras nos mesmos gostos porém mescladas; outras trancinhas brancas de caracóes miudos e bonitas, as quaes por suas estreitesas teem constantemente merecido geral agrado.

Babadinhos frisados e outros preparados para frisar-se a vontade.

Um bello sortimento de galões pretos de lãa com differentes moldes e larguras, proprios para vestidos de luto.

Botões finos de madreperola para camisas, outros pretos e de cores para vestidos.

Isso alem do constante sortimento de enfeites de seda, lãa e algodão, de que sempre se acha provida a loja da Aguia Branca.

## BONITAS SAIAS
### brancas, bordadas e outras com babados.

Na loja da aguia branca vende-se bonitas saias brancas com largos e delicados bordados, e outras com bordados de pregas pospontadas, obras modernas e de gostos.

Filó de seda, branco e preto com salpicos.

Dito de algodão, liso com salpicos e flores miudas.

LIVRINHOS COM DESENHOS
para crochet, marca etc.
FOLHAS DE PAPEIS COM DESENHOS
em ponto de crivo para os mesmos fins.

Annunciar hoje bicos e rendas de labyrintho, objectos esses que se acham em qualquer parte, seria fastidioso, porém assim não acontece porque esses que a Aguia Branca acaba de receber são de uma nova e superior qualidade. A Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 52 recebeu bicos e rendas de labyrintho, que por sua amostra vieram perfeitamente emitando a tecidos de grades cheios e feitos no paiz, mostrando até o alto relevo que se conhece nas outras, isso alem da novidade e bom gosto dos desenhos.

Tambem recebeu outros bicos e rendas estreitas proprias para roupas de senhoras e meninas.

Recebeu igualmente um bello sortimento de rendas e bicos de crochet de fina qualidade e agradaveis lavoures. Assim, pois, os pretendentes serão bem servidos tanto nos preços como nas qualidades.

BARRETES EM PONTO DE
meia para recem-nascidos.

PERFUMARIAS INGLEZAS

A Aguia Branca tem recebido finas perfumarias inglezas, sendo extractos concentrados de agradaveis cheiros, pomadas finas entre as quaes se nota a d'alpaca, agua da colonia, dita de lavander etc. etc. assim como finas escovas inglezas, e opiata para dentes. Tambem recebeu variado sortimento de sabonetes, que os está vendendo baratamente.

Caixinhas com 3 sabonetes aromaticos a 1$, ditas com 3 ditos transparentes a 1$, 1$500 e 2$000.

## Enchovaes para baptisados.

A loja d'Aguia Branca á rua Duque de Caxias n. 52, acaba de receber lindos enchovaes de differentes gostos e preços para baptisados, assim como bonitos chapeosinhos de fustão primorosamente enfeitados para o mesmo fim, no mesmo paseio. Tambem recebeu modernas e bonitas camisinhas bordadas com punhos para senhoras, golinhas com punhos e sem elles, tanto de renda como de cambraia, bicos de seda brancos com vidrilhos.

# AO ANNEL DE OURO
## LOJA DE JOIAS
### Esquina da rua larga do Rosario

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A vista da qualidade e do preço das joias cada um poderse-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

Esquina da rua larga do Rosario

**OLEO** DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO DE **HOGG**
PH<sup></sup>co 2 RUE CASTIGLIONE PARIS
Deposito: P. MAURER et Cie, em Pernambuco; JOSÉ BELLO, em Porto Alegre; SILVA LOPES, em Bahia; FERREIRA et Cie, em Maranhão.

## Mudança

J. O. C. Doyle faz publico que mudou o seu armazem de fazendas da rua do Commercio n. 48, para a mesma rua n. 38.

— José Lehmann, socio da firma Lehmann freres, tendo de se retirar para Europa, avisa ao corpo do commercio que deixa na gerencia da casa o Sr. David Flach com todos os poderes, e por segundo procurador o Sr. Emilio Schnarzchild. Recife 12 de julho de 1871.

## CASA DA FORTUNA

RUA 1º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23.

### Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, qualquer premio.

PREÇOS.

| | |
|---|---|
| Inteiro | 24$000 |
| Meio | 12$009. |
| Quarto | 6$000. |

Manoel Martins Fiuza.

## Botica popular

rua da Imperatriz n. 77, precisa-se contratar um official de pharmacia.

## Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Queimado n. 28, 1º andar, hoje Marquez de Caxias.

Precisa-se de uma ama livre ou escrava, que cozinhe bem e lave: á tratar na rua da Palma n. 34.

## TRILHOS URBANOS
DO
## RECIFE A' OLINDA
e Beberibe.

O presidente d'assembléa geral dos accionistas da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, em consequencia da communicação que acaba de receber da commissão encarregada de redigir o projecto de reforma dos estatutos da mesma companhia, manda fazer constar aos Srs. accionistas, que a sessão addiada para a apreciação desse trabalho continuará no dia 21 do corrente mez pelas 10 horas da manhãa. na estação da rua d'Aurora; para o que convida aos mesmos Srs. accionistas.

Recife 13 de julho de 1871.

*Luiz Lopes Castello Branco.*
1º secretario.

Por ordem da directoria convido aos Srs. accionistas para, no prazo de 8 dias a contar do dia 18 do corrente, recolherem a 8ª prestação de suas acções, da 2ª emissão, na razão de 10 %.

Para esse fim será o Sr. thesoureiro encontrado no escriptorio da companhia, das 11 horas da manhãa ás 2 da tarde de todos os dias uteis.

Escriptorio da companhia, 15 de julho de 1871.

*João Joaquim Alves,*
1º secretario.

## AVISO

A pessoa em cuja casa estiver occulta a escrava Marcella, mulata clara, de 30 annos de idade, mais ou menos, cabellos pretos e longos, alta magra e muito gaga; tenha a bondade de leva-la a casa n. 8, á rua do Conde da Boa-vista, antigamente rua Formosa, que será bem gratificada; do contrario protesta-se proceder legalmente, contra qualquer individuo que a tenha em sua companhia, a titulo de ama livre, como consta que se acha em uma casa na freguezia de S. José, desta cidade, desde o dia 23 de junho proximamente findo.

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para o serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua do Barão da Victoria numero 13.

— Aluga-se um sitio no lugar de Beberibe de baixo com casa de vivenda de taipa, cacimba com excellente agua, muitos arvoredos fructiferos e grande extensão de terras para plantar, ficando-lhe á porta um dos pontos de parada da via ferrea de Olinda: á tratar na rua Nova n. 45, segundo andar.

## AVISO

O abaixo assignado declara que seu caixeiro Luciano Mauverne retirou-se de sua casa no dia 16 do mez proximo passado sem previo aviso e sem ter prestado as devidas contas, pelo que não o considera mais seu caixeiro e nem se responsabilisa por qualquer debito ou transacção que elle por ventura tenha feito em nome do mesmo abaixo assignado, o qual pagava-lhe mensalmente seus ordenados, sendo que elle recebeu relativamente ao mez ultimo mais do que havia vencido. Recife 3 de julho de 1871.

Luiz José Pereira Simões.

## Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 12 a 14 annos que tenha pratica de taberna: na rua do Rangel n. 39 e 41.

## MOFINA

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se compromettera realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e nada cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no es nesta cidade

## AVISO

Geralda dos Santos de Mendonça, casada com Luiz Eugenio dos Santos, previne e pede que ninguem faça negocio algum com seu predito marido com a casa terrea n. 51, sita á rua de Domingos Theotonio, outr'ora rua das Calçadas, sob pena de nullidade. Recife 17 de junho de 1871.

— Evadio-se desde o 1º de junho proximo passado o escravo Quirino, cabra escuro, muito ladino, natural do sertão desta provincia, estatura regular, cheio do corpo, pernas grossas e cabelludas, usa as calças arregaçadas e gorro de palha, sem abas, faltam-lhe uns dentes na frente, tem o cabello meio estirado, a falla risonha, idade 35 annos, pouco mais ou menos, tem muita barba, porém tra-la rapada e gosta de bebar, póde ser que se tenha alugado para serviço interno por saber cozinhar, e tambem é servente de pedreiro ou de qualquer obra, desconfia-se que não ande por muito longe por ter sido visto na Passagem, Casa Forte e Beberibe: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo ou a qualquer pessoa que o apprehendam e deem noticia na praça da Independencia n. 39, que se gratificará.

## AVISO

A pessoa em cuja casa estiver occulta a escrava Cosma, preta crioula, de 24 a 25 annos de idade, mais ou menos, estatura baixa, tem uma bellide no olho direito, cara bexigosa, tem marcas de caustico nas costas e de chaga na perna sarada, tenha a bondade de leva-la á casa n. 35 da rua da Senzala nova, que será bem gratificada; do contrario protesta-se proceder legalmente contra qualquer individuo que a tenha em sua companhia, a titulo de ama livre, como consta que se acha em uma casa na freguezia da Boa-vista desta cidade desde o 1º de junho findo.

## ENSINO PARTICULAR

O professor publico João Candelino Dorneldas Camara continúa nas horas vagas (tres da tarde em diante) a leccionar particularmente primeiras lettras, grammatica portugueza, arithmetica, etc. etc.

Relativamente ás senhoras, a cujo ensine se tem dedicado, propõe-se a habilita-las para o concurso ao magisterio primario, promettendo-lhes empregar todo o zelo, esforço e assiduidade a seu alcance.

Os interessados podem entender-se com o mesmo á rua do Rangel. n. 40.

## Á FLOR DO FUMO

**Cigarros especiaes e fumo picado para cigarros e cachimbos o melhor possivel, fabricado no Pará por José Julio Sampaio Pires, unico deposito em Pernambuço, praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos.**

## SEGUROS
### MARITIMOS
E
### CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

## Joaquim José Gonçalves Beltrão

Rua do Trapiche n. 5, 1º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Ver.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lanos.
Covilhãa.
Vascal (Valpasso).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

BRITISH HOSPITAL.

The Treasurer would thank the merchants holding fees belonging to this institution to send same to n. 38, rua do Commercio.

## Vantagem para os pais de familia.

Uma senhora de boa moral propõe-se a ensinar a fazer flores com perfeição, e bordados de tapeçaria, bem como outros de todas as qualidades, a fazer croché e todas as qualidades de trabalhos de lãa, tudo com delicadeza e gosto pelo diminuto preço de 3$ mensaes; tambem recebe alguma menina, moça ou mucama que queira ficar pensionista. Na mesma casa tambem ensina-se piano a alguma dessas meninas que queira aprender pois ha piano e bom mestre: tráta-se no 1º andar do sobrado do pateo do Paraizo por cima da loja de alfaiate n. 29, ficando a escada no becco.

## CASA DO OURO
### Rua do Barão da Victoria,

*Outr'ora rua Nova n. 63 e casas do costume.*

**Bilhetes garantidos da provincia.**

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em um terço de n. 1998, além de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (199), podendo seus possuidores virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para virem ao seu estabelecimento comprar os felizes bilhetes garantidos, que não deixará de tirar qualquer premio como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias em beneficio da irmandade de Sant'Anna da Madre de Deos, que será extrahida no dia quarta-feira 19 do corrente.

PREÇOS.

| | |
|---|---|
| Inteiro | 6$000 |
| meios | 3$000 |
| Quartos | 1$500 |

De 100$000 para cima.

| | |
|---|---|
| Inteiro | 5$500 |
| Meios | 2$750 |
| Quartos | 1$375 |

João Joaquim da Costa Leite.

## Grande hotel central

**á rua larga do Rosario numero 37.**

Neste muito conhecido hotel se encontram excellentes quartos e salas para alugar, que offerecem commodos para familias, onde se encontra não só o maior asseio e limpeza, como bom serviço, banhos frios e quentes e todas as commodidades indispensaveis á vida' tudo por modico preço. O lugar central em que este estabelecimento está collocado é sufficiente recommendação para ser concorrido.

## AOS 5:000$000

Estão á venda os felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casa feliz do arco da Conceição, loja de ourives no Recife.

— Precisa-se de trabalhadores e de uma ama para cozinhar: na redacção da rua Direita numero 23.

## Fotographia imperial
E
### GALERIA DE PINTURA
DE
### *J. Ferreira Villela*

Desde o dia 7 de abril passado acha-se aberto o novo estabelecimento photographico sito á rua do Cabugá n. 18, esquina do pateo da matriz. Estrabalhos que desde então, tem sahido de nossa officina tem geralmente agradado, sendo recebidos por alguns com admiração pelo extraordinario progresso que ultimamente tem tido a photographia, e por outros com alegria, por verem a provincia dotada com um estabelecimento digno d'ella, e incontestavelmente o primeiro que nesse genero hoje possue: tambem não nos poupamos em cousa alguma para monta-lo no pé em que se acha, esperando que o publico de Pernambuco saberá apreciar nossos esforços e recompensar nossos sacrificios.

Convidamos a todas aquellas pessoas, nacionaes e estrangeiras que gostam das artes, ou tiverem necessidade de trabalhos de photographia a visitarem o nosso estabelecimento, que estará sempre aberto e á sua disposição todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 5 da tarde.

Para os trabalhos de photographia possuimos diversas machinas dos melhores autores francezes, inglezes e allemães, como sejam: Lerebours et Secretan, Hermagis, Thomaz Ross, Voigtlander et Sonh e Wulf. Ultimamente recebemos três novas machinas sendo uma dellas propria para tomar sobre o mesmo vidro 4 ou 8 imagens diversas e isoladas, e outra de 6 a 12 imagens diversas e igualmente isoladas, de sorte que no caso de grande concurrencia poderemos retratar sobre uma unica chapa até 8 pessoas diversas e isoladas para cartões de visita, e assim em menos de um quarto de hora despacharmos 8 differentes pessoas que peçam cada uma, uma duzia de cartões mais ou menos, com os seus retratos sómente, ou em grupo com outras.

Encarregamos-nos exclusivamente da direcção e feitura dos trabalhos de photographia deixando á pericia e talentos do distincto pintor allemão, o Sr.

### Jorge A. Roth

os trabalhos de pintura, a aquarela, a oleo, e a pastel.

O Sr. Roth acha-se ligado a nossa empresa por uma escriptura publica, e até o presente tem-se desvellado na execução de seus trabalhos.

No nosso estabelecimento acham-se expostos outros trabalhos importantes do Sr. Roth, tanto em miniaturas á aquarella como á oleo, retratos á oleo, quadros sacros e diversos outros trabalhos.

Tomamos encommendas de retratos á oleo até o tamanho natural, assim como de quadros sacros para ornamentação de igrejas ou capellas. Tambem aceitamos encommendas de quadros historicos.

Asseguramos que os preços dos diversos trabalhos da nossa casa são mui rasoaveis.

CARTÕES DE VISITA NÃO COLORIDOS Á 10$000 A DUZIA

CARTÕES DE VISITA COM O COLORIDO AO NATURAL Á 16$000 A DUZIA

Retratos em miniatura á oleo ou á aquarella de 16 á 20$000 cada um, indo convenientemente encaixilhado em moldura dourada e regulando o busto da pessoa retratada de 3 á 4 pollegadas e todo o quadro palmo e meio de tamanho.

Julgamos que bastarão os preços acima para darmos idéa da baratesa dos trabalhos do nosso estabelecimento, quanto á sua perfeição cada um venha julgar por seus proprios olhos.

As melhores horas para se tirarem retratos no nosso estabelecimento são das 8 horas da manhãa á 1 da tarde; entretanto de uma hora ás 5 da tarde em casos especiaes póde-se tambem retratar qualquer pessoa.

Nos dias de chuva, ou por tempo sombrio podemos retratar, e asseguramos que esses dias são os mais favoraveis aos trabalhos de photographia pela doçura e persistencia da luz, e por termos o nosso terraço construido com taes proporções e melhoramentos, que ainda chovendo á jorros nenhum inconveniente ha para fazer-se bellos retratos.

## CABELLEIREIRO DE PARIS.

Chegou ultimamente da Europa para o salão de cabelleireiro de Delsuc & C. á rua 1º de Março (antiga do Crespo) nº 7 A 1º andar, o Sr. Belpeche eximio artista cabelleireiro, trazendo os ultimos e mais modernos coques usados actualmente em Paris, podendo o mesmo ser procurado para fazer os novos penteados á ultima moda, a qualquer hora do dia, não só para dentro da cidade, como em seus arrebaldes, garantindo modicidade nos preços.

No mesmo salão continua a ter entre muitas perfumarias dos afamados fabricantes de Paris: o seu bem conhecido e acreditado—TONICO DELSUC—o qual pelos seus effeitos salutares, não só de abrilhantar e aformosear os cabellos, como tambem para os empatar do cahir e preservar a cabeça de caspas, caceiras, etc. tem-se tornado recommendavel a seus numerosos consumidores.

P. S. O mesmo Sr. Belpeche previne as pessoas que tiverem coques antigos, que elle se encarrega de transforma-los para os da ultima moda que o mesmo Sr. acaba de trazer.

DELSUC & C. CABELLEIREIRO DE PARIS RUA 1º DE MARÇO N. 7 A 1º andar.

## ATTENÇÃO

Custodio José Alves Guimarães, unico socio gerente da casa commercial de Guimaraes, Pontes & C., desta praça, previne á quem interessar possa, que está promovendo a dissolução da mesma firma, e entrará em seguida na respectiva liquidação; sendo que não ha letras pelas quaes esteja a firma responsavel, e nem o annunciante as pretende firmar durante a mesma dissolução e liquidação.

— Na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 42, lava-se e engomma-se com asseio e perfeição; mais barato do que em outra qualquer parte.

## AU ROI D'YVETOT

### Unica casa neste genero
### 14--Rua Estreita do Rosario--14

**Compra e vende roupa feita nova e velha, objectos de cosinha e de mesa, e tudo que perten-**

**AMA** Precisa-se de uma ama que cozinhe com perfeição e seja de boa conducta: na rua do Vigario n. 5.

## Farinha de mandioca.

Saccos grandes e de boa qualidade, e preço o mais barato possivel para fechar contas: na rua do Vigario n. 27, escriptorio de José Joaquim Lima Bairão; e para ver nos trapiches da companhia Fontes.

## GRANDE E BEM MONTADA OFFICINA DE ALFAIATE
## 41 - RUA DO BARÃO DA VICTORIA - 41
DE
## ARRUDA IRMÃOS.

Neste novo armazem tem um variado sortimento de fazendas francezas, inglezas, allemãas e todas todas se vendem por preços modicos, afim de acreditar a este novo armazem.

Casemiras inglezas, francezas, de todas as qualidades, brins de côres e brancos, colerinhos modernos, chapéos de sol de seda, finos.

RUA **Barão da Victoria** antiga rua

### NOVA
N. 41.

Assim como tem uma grande officina de alfaiate, montada com todos os preparos que ha de melhor, dirigida por habeis artistas, que pela sua promptidão e perfeição nada deixam a desejar.

Roupa de todos os tamanhos para homens e meninos.

Por todos os paquetes recebem-se as melhores e mais modernas casemiras que ha na Europa.

RUA D. **Barão da Victoria** antiga rua

### NOVA
N. 41.

Este estabelecimento acaba de soffrer uma reforma radical em acceio, artistas e commodos, e em pontualidade nas encommendas, finalmente em tudo afim de melhor servir os seus numerosos freguezes deixa-se de annunciar todas as fazendas, para não se tornar massante

## LIQUIDACÃO

**Da mais importante fabrica de chapéos de sol do imperio Rua do Barão da Victoria n. 23**

O dono daquelle estabelecimento resolveu-se para acabar mais depressa em vender os productos da sua fabrica pelos preços seguintes:

| | | |
|---|---|---|
| Chapéos de sol de sêda para senhoras e meninas a | 5$000 | em duzia desconto de 15 % |
| Ditos de ditos a balão a | 6$000 | idem idem. |
| Ditos, ditos e ditos finos a | 8$000 | idem idem. |
| Ditos, ditos e ditos, de marfim | 10$000 | idem idem. |
| Ditos, ditos e ditos, para homem | 10$000 | idem idem. |
| Ditos, ditos e ditos | 11$000 | idem idem. |
| Ditos, ditos e ditos de paragon | 15$000 | idem idem. |
| Ditos, ditos, ditos de ditos | 16$000 | idem idem. |
| Ditos, ditos e ditos cabo de marfim | 17$000 | idem idem. |
| Ditos, ditos, ditos e ditos | 18$000 | idem idem. |
| Ditos de alpaca muito superior | 4$000 | idem idem. |
| Ditos de merinó | 6$000 | idem idem. |
| Ditos d'esguião | 6$000 | idem idem. |
| Ditos d'algodão para homens e senhoras | 2$000 | idem 25 %. |

## A VERDADEIRA E GENUINA
## SALSA-PARRILHA DE AYER
### EM ACÇÃO

A molestia ou infecção propriamente conhecida pelo nome de—ESCROPHULA—é um dos males mais prevalecentes e universaes que ha em toda a extensa lista das enfermidades de que soffre o genero humano: disse um celebre escriptor da medicina que « mais de uma terça parte de todos aquelles que morrem antes da velhice são victimas, ou directa ou indirectamente da escrophula »: por si não é tão distruitiva, porém é a principal causa de muitas outras enfermidades que não lhe são geralmente attribuidas.

E uma causa directa da phtysica pulmonar, das molestias do figado, do estomago e affecções do cerebro:—entre os seus numerosos symptomas acham-se os seguintes: falta de apetite, o semblante pallido e as vezes inchado, ás vezes de uma alvura transparente e outras corado e amarellento ao redor da bocca: fraqueza e moleza nos musculos, digestão fraca e apetite irregular, falta de energia, ventre inchado e evacuação irregular;—quando o mal tem seu assento sobre os pulmões, uma côr azulada mostra-se em roda dos olhos; quando ataca os orgãos digestivos, os olhos tornam-se avermelhados, o halito fetido, a lingua carregada, dôres de cabeça, tonteiras, etc.

Nas pessoas de disposição escrophulosa apparecem frequentemente erupções na pelle da cabeça e outras partes do corpo, são predispostas ás affecções dos pulmões, do figado, dos rins e dos orgãos digestivos e uterinos.—Portanto, não somente, aquelles que padecem das fórmas, ulcerosas e tuberculosas da escrophula é que necessitam de protecção contra os seus estragos; mas sim todos aquelles em cujo sangue existe o virus latente deste terrivel flagello (e ás vezes é hereditario) estão expostos tambem a soffrer das enfermidades que elle causa, que são:—A phtysica, ulcerações do figado, do estomago e dos rins, erupções e enfermidades eruptivas da cutis; rosa ou erysipela; borbulhas, pustulas, nascidas, tumores, ulceras e chagas, rheumatismos, dôres nos ossos, nas costas e na cabeça, debilidades femininas, flores brancas causadas pela ulceração interior, e enfermidades uterinas, hydropesia, indigestão, enfraquecimento a debilidade geral.

Aos pulmões a escrophula produz tuberculos e finalmente—consumpção pulmonar:—nas glandulas ella produz inchações e tornam-se ulceras: nos orgãos digestivos causa desarranjos que produzem indigestão, dispeptia molestias de figado e dos rins: na pelle produz erupções e affecções cutaneas.

Todos estes males, tendo a mesma origem, carecem do mesmo remedio, a saber: purificar e fortalecer o sangue.

## A SALSA-PARRILHA DE AYER

E' composta dos antidotos mais efficazes que a sciencia medica tem podido descobrir para esta molestia assoladora e para a cura de todos os males provenientes della, contêm virtudes verdadeiramente extraordinarias e está provado incontestavelmente pelas curas notaveis e bem conhecidas que tem feito de—tumores, erupções cutaneas, e ysipelas, borbulhas, nascidas, chagas antigas, ulceras, sarna, hydropesia, tosse quando causada por depositos tuberculosos nos pulmões. Debilidade geral, indigestão, syphilis constitucional, e molestias mercuriaes, molestias das mulheres, ulcerações do utero, a nevralgia e convulsões epilepticas, e em summa, toda a serie de enfermidades que nascem da impureza do sangue. Vêde as certidões no almanak e manual de saúde do Dr. Ayer que se distribue gratuitamente.

Este remedio é o fructo de longas e laboriosas experiencias, e ha abundantes provas das suas virtudes, posto que é offerecido ao publico sob o nome de—Salsa-parrilha,—é composto de diversas plantas, algumas das quaes são superiores á melhor salsa parrilha no seu poder alterante.

**Aviso.**—As preparações do Dr. Ayer são preparadas com especial attenção ao clima dos tropicos e tem *modificações importantes* sobre as que são feitas para outros paizes. Portanto, o publico deverá notar, e com cuidado, para que não seja illudido, que os remedios de Ayer, preparados *exclusivamente* para o Brasil trazem rotulos e envoltorios com a descripção minuciosa para a sua applicação na lingua portugueza, e não na ingleza.

**Vende-se em todas as boticas e drogarias do mundo.**

## GRANDE
### reducção de juros

O abaixo assignado estabelecido com casa de penhores á travessa da rua das Cruzes n. 2, resolveu reformar a tabella dos juros das transacções effectuadas em sua casa, desta data em diante, assegurando a todas as pessoas que, além da garantia que offerece seu estabelecimento, acredita que todos ficarão contentes com o modico premio que pagarão, sem terem em risco suas preciosidades, dadas as vezes a agiotas simulados, que as vendem no fim do prazo ajustado, sem mais formalidade alguma.

Ainda mais as pessoas que tiverem cautelas vencidas e quizerem evitar que seus objectos sejam vendidos em leilão, venham reformal-as quanto antes, que aproveitarão tambem da reducção dos juros da data da reforma em vante.

Recife 10 de julho de 1871.

*Julio Isaac.*

## Aluga-se

a sala da frente, alcova e mais alguns quartos do terceiro andar do sobrado n. 28, rua do Queimado: á tratar na loja.

— Alugam-se os primeiros andares dos sobrados da rua do Rangel n. 41 e da rua de Santa Rita n. 23; á tratar na rua do Quimado n. 2.

## CRIADO

Precisa-se de um bom criado copeiro e paga-se bem: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 20.

## COSTUREIRA

No pateo do Carmo, esquina do becco da Bomba, sobrado de um andar n. 13. Cortam-se e fazem-se com toda a perfeição, vestidos para senhora.

## Socio.

Uma pessoa com pratica do commercio, deseja associar-se em casa commercial, entrando com o capital que se convencionar: quem pretender, deixe carta nesta typographia com as iniciaes J. G. Prefere-se trapiche, ou armazem de estiva.

## ATTENÇAÕ

Na rua velha de Santa Rita n. 18 primeiro andar, enfeita-se riquissimas bandejas de armações modernas e com bolinhos francezes de differentes qualidades, faz-se bom bocado, pasteis de nata, bolo inglez, peito de anjo, bolo francez, podim, bolo do céo, aletria de ovos e outros muitos artigos proprios para presente; tambem contrata-se jantares para assignantes, tudo isto por preço mais commodo de que em outra qualquer parte.

## Pernambuco Street Railway & Companhia.

De ordem da directoria desta companhia convida-se aos accionistas a realizarem uma entrada de vinte por cento (20 0/0) sobre o valor de suas acções, até o dia 2 de agosto proximo, no escriptorio á rua do Commercio n. 8. Pernambuco 15 de julho de 1871.

H. H. Snell.
Assistant Tresaurier.

— Aluga-se uma preta na rua da Conceição da Boa-vista: quem tiver dirija-se a casa n. 21.

## PALACETE
## PARA ALUGAR.

A' rua Direita dos Afogados, contiguo a ponte, acaba de ser construido um lindo predio todo a moderna, ornado de figuras e a frente guarnecida de azulejos está todo murado, tendo um grande portão de ferro ao lado e gradiamento por cima do muro, tendo mais um portão que dá para a estação da linha ferrea, além dessas commodidades tem mais um grande terreno com 400 palmos de comprimento e 100 de largo, todo murado para um excellente jardim, e ao fundo um caes que deita para a linha ferrea. As commodidades internas do andar terreo, além de ser toda canalisada a gaz são as seguintes: 3 grandes salas 2 grandes alcovas e 1 quarto, cozinha fora, sala para engommar, quarto para criado, cocheira para um carro; no 1º andar, além do sotão, 2 salas, 1 gabinete, 2 alcovas, 1 quarto para despensa e um grande terraço com 80 palmos de comprimento, todo cercado de grade de ferro que traz toda cidade do Recife e o mar de baixo da vista; a casa é toda cercada de janellas e portas envidraçadas, que contam-se 20 ao todo, ficando o caes a borda da camboa que divide com a estrada de ferro, onde se toma banhos salgados e chegam canoas: a tratar na loja de joias, Coração de Ouro, rua do Cabugá.

## Leonardo de Siqueira Cavalcante

é chamado á rua do Marquez de Olinda n. 46.

— Os herdeiros do finado capitão Manoel Pereira Monteiro, genro do finado Bernardo, proprietario do engenho Pindobal na freguezia de Pão d'Alho, como possuidores da quarta parte do dito engenho, tendo partes iguaes em todos os beneficios, fazem sciente ao publico que vendem a dita parte por 10:000$ conforme as condições do negocio, visto que ha muitos annos no inventario do finado Bernardo foi avaliado por 32:000$: a tratar com Claudio Dubeux, caes 22 de Novembro n. 32.

# PECHINCHA

Chegou para a loja do Papagaio um grande e bonito sortimento de sedas lavrada de uma só côr; as cores são as mais modernas, e mais delicadas que tem vindo a este amercdo, e vendem-se por preço muito barato: porque a porção é muito grande, na oja do Papagaio, rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Com muita urgencia

Precisa-se alugar uma casa terrea pequena nas seguintes ruas: S. Francisco, Roda, Florentina, Flores, Camboa do Carmo: á tratar no Corredor do Bispo n. 31, sitio, na Boa-vista.

## AVISO

O abaixo assignado previne ao publico de que nesta data exonera a Joaquim Gomes Melgaço dos poderes que lhe conferio no substabelecimento que lhe passou em uma procuração bastante, ficando este, inhibido de fazer qualquer uso da mesma.

Quipapá, 8 de julho de 1871.

Napoleão Marques Galvão.

## Nutrimento E MEDICINA!

[Preparados por Lanman & Kemp para tisica e toda qualidanta de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicalmente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasce, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muitosevere, pelos chimicos de mais talento, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,

Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a uista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

Acha-se a venda nos estabelecimentos de A. Caors, J. da C. Bravo, & C., P. Maurer & C., A. A. Barboza, Bartholomeu & C., 5 pharmacia americanarua do Queimado n.

## Bartholomeu & C,

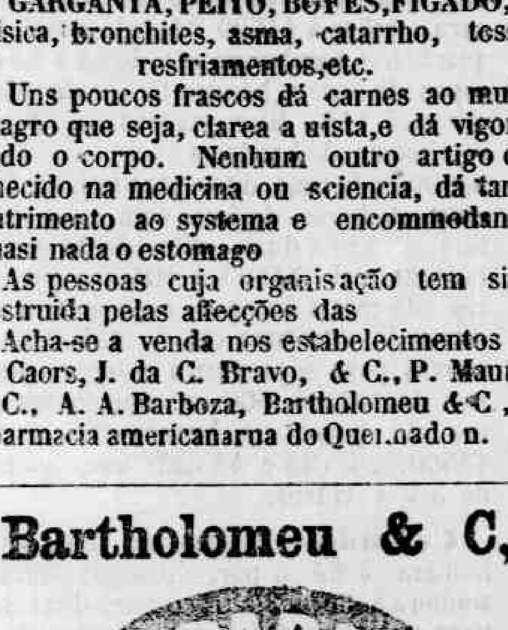


VINHO, PILULAS, XAROPE E TINTURA DE JURUBEBA SIMPLES E FERRUGINOSO; OLEO, POMADAE EMPLASTRO DA MESMA PLANTA — PREPARADOS POR

BARTHOLOMEO & C.ª

PHARMACEUTICOS-DROGUISTAS

PERNAMBUCO

A Jurubeba: esta planta é hoje reconhecida como o mais pederoso tonico, como o melhor desobstruente, e como tal applicada nos padecimentos do figado e baço, hepatites, duresas, tumores internos e especialmente do utero, hydropesias, erysipellas, etc.; e associada ao ferro é util nas pallidezes, chloroses e falta de menstruação, desarranjos do estomago, etc., e o que disemos attestão innumeras curas importantes obtidas com nossos preparados já bem conhecidos e usados pelos mais distinctos medicos do paiz e Portugal. Em todos os nossos depositos distribuimos gratis folhetos que melhor fazem conhecer a Jurubeba seus resultados e applicação.

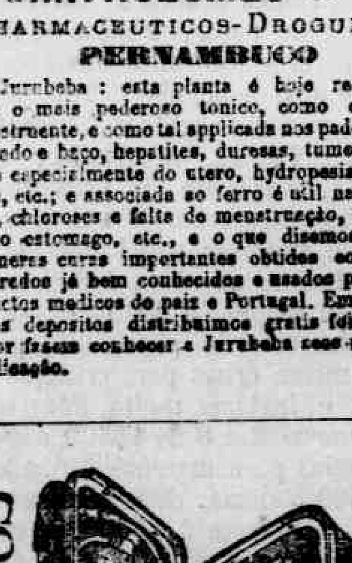

CASA CAUVIN A. MARINIER, Pharmaceutico privilegiado successor.

Boulevard Sébastopol, 65. — PARIS.

NOVAS ESPECIALIDADES A. MARINIER

Apresentadas á Academia de Sciencias e ao Instituto de França.

INJECÇÃO Sob á forma de Pastilla, derretida e doseada no momento uma solução PRESERVATIVA E CURATIVA das MOLESTIAS CONTAGIOSAS

INJECTOR-PHILTRO do volume de um relogio, servindo de PHILTRO, e SERINGA sem os graves inconvenientes da seringa.

ESTOJOS Com a forma, e do volume de um Porte-Moeda contendo TODO TRATAMENTO.

COLLYRIO Contra as affecções das palpebras, preparado sob a mesma forma.

BARTHOLOMEO & C.ª Depositarios geral para o BRASIL e PORTUGAL 34, rua larga do Rosario — PERNAMBUCO.

---

— Aluga-se a casa n. 8 da rua do Jasmim: a tratar na rua da Aurora n. 50.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 2 da rua dos Martyrios: a tratar na rua Sete de Setembro numero 1.

## Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro: na rua do Livramento n. 22, loja de fazendas.

## Boa occasião

Está para se esvasiar, e 2º andar do sobrado da rua Nova, hoje Barão da Victoria, esquina da rua de Santo Amaro, muito fresco e saudavel: quem pretender dirija-se ao Bazar da Moda, loja do mesmo sobrado, que achará com quem tratar.

## Pedido

Pede-se ao *zeloso* correspondente de Ipojuca, no *Liberal* de 3 do corrente, que denuncie a autoridade respectiva, quem são esses corumbas de seu conhecimento ladrões de cavallos, que se mudaram de Cacimbas para esta freguezia.

Um inimigo de ladrões.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Corredor do Bispo n. 6.

## *Attenção.*

Uma pessôa bastante habilitada para fazer cobranças pelos sertões desta provincia, por ter por elles viajado e adquirido nelles muitas relações; se offerece a quem precisar para o mister acima: á rua do Pires n. 48.

— Não tendo havido audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos no dia 17 do corrente, por isso tem lugar no dia 20 a arrematação dos solos da rua Nova annunciados, pertencentes ao casal do finado Thomaz de Aquino Fonseca.

Irmandade da Senhora da Conceição dos Militares.

De ordem do irmão presidente convido aos irmãos desta irmandade para que se dignem comparecer no respectivo consistorio no dia 23 do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa, afim de deliberarem se é ou não conveniente conversão em apolices da divida publica, dos predios dos patrimonios de N. Senhora e de Sant'Anna, visto não se ter reunido no dia 9 deste mez numero sufficiente de irmãos.

Francisco Antonio de Sa Barreto Junior Secretario.

## Roupa roubada.

Do porto das canoas, junto a ponte da Boa-vista, roubaram uma trouxa de roupa branca, que seguia para a lavagem em Beberibe, pertencente a familia de Joaquim Gonçalves Cascão e Pedro Gonçalves Pereira Cascão, toda mareada com o appellido—Cascão: quem der noticia deste roubo ou apprehende-lo será bem gratificado, na rua de Sete de Setembro n. 1.

# ATTENÇAÕ

A empreza de illuminação a gaz avisa respeitosamente ao publico desta cidade que tem recebido um grande e explendido sortimento de lustres, candieiros para corredores, arandélas, e mais apparelhos para gaz, tanto de bronze como de vidro, dos mais modernos e lindos padrões, os quaes vende pelo mais razoavel preço que é possivel.

As amostras para se ver acham-se no escriptorio da companhia, rua do Imperador n. 21.

## Cozinheiro

Na estrada da Ponte do Uchôa, casa n. 2, antes de S. José, precisa-se de um cozinheiro, paga-se bem.

## Pergunta-se ao lé do Papa Ovo do Buique.

Se ainda costuma fazer seus sambas nas noutes de cada sabbado, e se ainda manda buscar presa a..... para cantar no mesmo samba, faça tudo, porém, não arrombe mais a janella da casa vazia pertencente ao tenente Thomé, pois, elle não gostou que o fizesse na noute de sabbado, 22 de setembro de 1870, se tornar a fazer, elle vem á esta cidade, compra um pente de ouro, e nesta occasião contará muita bravura que o Bôdo Cabelludo lá tem feito.

O official de justiça, tocador de viola

# PROTESTO

Antonio Bento de Oliveira, morador na rua de Marcilio Dias n. 6, com procuração bastante de Antonio Garcia de Brito morador no Riachão, termo de S. Bento, protesta contra a pessoa que tenha em seu poder os escravos crioulos, Luiz e sua mulher Thomazia que d'aquella villa se auzentaram para esta cidade. Luiz tem 50 annos de idade, pouco mais ou menos, barbas brancas, gordo e com falta de dentes na frente, muit *regrista* e doente de hernia, e Thomazia de 40 annos, seca, principiando a branquear-lhe os cabellos, é *regrista* como seu marido.

— O administrador da massa fallida de Sebastião José da Silva convida aos credores da referida massa a receberem o dividendo de 13 0/0, que lhes cabe em rateio, na rua da Cruz n. 26, armazem.

— Na audiencia do Dr. juiz de orphãos desta cidade do dia 22 do corrente mez tem de ir a praça por venda os moveis e estabelecimento de imaginario pertencentes ao espolio do finado Luiz de França Souto.

— Aluga-se um moleque de 10 annos, que entende de todo serviço domestico de uma casa: no 3º andar do sobrado n. 36 da rua das Cruzes.

## AMA DE LEITE.

Precisa-se de uma que tenha bastante leite: na rua do Pilar n. 40.

## Rocambole

Romance completo em 13 volumes encadernados: na rua do Marquez de Olinda n. 15, por preço modico.

## COMPRAS.

# COBRE VELHO

Compra-se no armazem da Bolla Amarella no oitão da secretaria da policia.

# COMPRA-SE

frascos vasios da tintura japoneza, e paga se a 80 rs cada um: á rua Duque de Caxias n. 50, e Marquez de Olinda n. 51.

## Portão

Compra-se um portão de ferro, sendo já usado, tendo 10 palmos de largura: a tratar na rua da Imperatriz n. 60.

## Compra-se labyrhinto

Quem tiver para vender lenços de labyrinthot toalha para altar, grade para vestido, fronhas etc etc, de fino e muito bem feito labyrinthe, dirija-se a rua do Imperador n. 55, 2º andar.

## VENDAS.

— Vende-se a taberna do pateo do Terço n. 68: á tratar na mesma.

## Xarope sedativo DE Casca de laranjas amargas COM BROMURETO DE POTASSIUM DE LAROZE

Este novo preparado aprovado pela academia imperial de medicina, muito se recommenda pela sua acção *sedativa e calmante*, sobre o systema nervoso, o bromureto de potassium, não deixa de dar os mais certos resultados nas diversas affecções do organismo e principalmente nas molestias do coração, das vias digestivas da respiração, das vias genito-urinarias, na epilepsia, nas molestias nervosas da prenhez, na insomnia das crianças durante o periodo da dentição etc. etc.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

## Aproveitem a occasião

Talheres finos de cabo preto para o tráfico de casa a 2$000 a duzia: na rua do Duque de Caxias, antiga do Queimado n. 111.

# ALVAIADE de zinco e de chumbo

Vende-se no escriptorio de Cunha & Manta á rua do Marquez de Olinda n. 40.

— Vende-se a casa terrea n. 11, sita no largo do Pillar: quem a pretender dirija-se á rua Direita n. 143, que lá achará com quem tratar.

# SITIO

Vende-se um pequeno sitio com casa de taipa, no lugar da estrada velha de Beberibe, contiguo a estação de Agua Fria: no terceiro andar do sobrado n. 36 da rua das Cruzes.

## Companhia indemnisadora.

Em cumprimento do disposto no artigo 19 dos estatutos da mesma companhia serão vendidas 30 de suas acções em tres lotes, sendo:

1 lote de 5 acções de ns. 271 a 275.
1 dito de 20 ditas de ns. 466, 480 e 616 a 630.
1 dito de 5 ditas de ns. 996 e 1000.

Os pretendentes deverão derigir suas propostas por intermedio de correctores geraes até o dia 26 do corrente ao escriptorio da companhia, rua do Vigario n. 4.

## LOJA Flor da Boa-Vista DE Paulo Guimarães

O proprietario deste bem conhecido estabelecimento continúa sempre seguindo sua antiga forma de primeiro barateiro da Boa-Vista e para melhor prova admirem os preços seguintes:

| | |
|---|---|
| Cuitas escuras e claras côres fixas o covado 160 200 rs. a. | 400 |
| Cambraias de côres 240, 280 rs. e | 320 |
| Lãas para vestido 280, 320 rs. e | 400 |
| Crepes escocezas fazenda nova a.. | 640 |
| Alpacas lavradas d'um só côr. | 720 |
| Cambraia branca transparente peças a 3$5 0 e. | 8$000 |
| Ditas dita victoria a 4$000 e. | 8$000 |
| Bramente com 10 palmos de largura, varas, a 2$000 e. | 2$500 |
| Madapolão superior peças 5$000 e | 6$000 |
| Algodão a 4$000 e. | 5$000 |
| Brim pardo trançado é pechincha covado a. | 320 |
| Dito dito liso muito fino a. | 320 |

Outras muitas mais fazendas que venderá por preços baratissimos como sejam: pannos pretos, ditos azues, caseniras pretas e de côr, merinós, brins brancos e de côres, sêda para colletes, camisas inglezas para homens, meias, chapéos de sol etc.

## Officina d'alfaiate

Os dignos freguezes encontrarão um grande sortimento de roupas feitas desde o mais inferior até ao mais superior que se ache no mercado, assim como se manda fazer toda e qualquer obra d'encommenda feitas a capricho, pois para este mister se acha munido d'um perito mestre. Garante se fazerem se menor 20% de que em outra qualquer parte pelo o motivo de o freguez só pagar o que compra e não o aspecto do estabelecimento.

46—Rua da Imperatriz—46

JUNTO A PADARIA FRANCEZA

— Vende-se um optimo terreno para se levantar um engenho, que poderá safrejar dous mil pães, o qual compõe-se de vargens, ladeiras e mattas vergens; as pessôas que o pretender, dirijam-se ao engenho Megaahype de Cima, freguezia de Muribeca, que acharão com quem tratar.

— Vende-se um cabriolet americano, novo e elegante, com 4 rodas e arreios para 1 e 2 cavallos; e bem assim um excellente cavallo para o mesmo; na cocheira de Thomaz Lins: á rua de Santo Amaro, esquina de S. Francisco.

# ATTENÇÃO

Vende-se a taberna da rua de Santa Rita n. 3, bem afreguezada para a terra, boa para principiante, com poucos fundos: á tratar na mesma.

— Vende-se a casa da travessa da rua da Palma n. 2 A: quem a pretender vá a rua do Duque de Caxias n. 22.

## Mobilia nova.

Vende-se uma de jacarandá com 18 cadeiras de guarnição: a tratar na rua do Crespo n. 15.

— Vende-se uma excellente machina de costura. Vende-se xarope de ervas vindo do sertão para molestia do peito: no Corredor do Bispo n. 55. Na mesma casa precisa-se de uma mulher já de idade que sirva de velar crianças, dando-se casa, comida e alguma cousa. Tambem na mesma casa tomam-se meninas orphãas infelizes, sem parentes, e dá se educação religiosa e tratamento, como muitas o tem tido já nessa mesma casa.

— Vende-se o deposito de pão n 6 da rua da Lingoeta, muito proprio para um principiante por não necessitar de grandes fundos para tirar um bom resultado: a tratar no mesmo deposito com o seu proprietario João Francisco Martins.

## Relogio importante

Vende-se um rico relogio de ouro, patente francez, descoberto, com vidro chato (moderno), perfeito regulador, tem apenas seis mezes de uso, e é o que se póde desejar do mais fino e mais elegante em um relogio de algibeira. O motivo da venda dir-se-ha ao pretendente: a tratar na rua da Imperatriz n. 58, loja.

— Vende-se coqueiros pequenos para mudar-se: quem os quizer dirija-se ao sitio Cafundó na estrada do Paulino Camara, outr'ora de João de Barros.

## Vende-se

uma taberna sita a rua do Rosario da Boa vista, esquina do becco do Tambiar n. 13, propria para um principiante: quem pretender dirija-se ao protegido de S. Pedro.

## Ultima moda

Chegou de Paris pelo ultimo vapor, bellos e elegantes chapéosinhos os mais lindos que até hoje tem vindo ao mercado, tanto para senhoras como para meninas, assim como veos da gaze de cores e de filó pretos e brancos: vende-se no Bazar da Moda de J. R. de Souza Soares & C., rua Nova, hoje Barão da Victoria, esquina da rua de Santo Amaro,

## Cortes de vestido de blonde

Acaba de chegar á loja dos arcos ricos cortes de vestido de Blond para casamentos: á rua Primeiro de Março n. 20 A, antiga do Crespo.

# CALÇADO BARATO

Borzeguins de bezerro para homem a 5$.
Ditos de phantazia para senhora a 2$
Ditos de dita para menina e criança a 2$.

Vende-se na praça da Independencia n. 39, loja de Porto & Bastos.

# BOA OCASIÃO

Quem quizer munir se de moveis por preços commodos, não tem mais que fazer uma visita ao grande armazem de obras de marceneria, á rua do Imperador n. 47, cujo dono acaba de receber do estrangeiro, um completo sortimento de mobilias de gosto, tendo tomado a seguinte

Resolução:

Vender barato para vender muito.

# NOVIDADE.

Acaba de chegar o verdadeiro vinho verde de uva pura em caixas de 12 garrafas e o acreditado vinho especialissimo pasto em decimos de pipa; o vendedor unico recebedor destes vinhos acha-se autorisado a garantir a especialidade dos mesmos; á rua do Vigario n. 14, 1º andar, escriptorio de José Lopes Davim; onde sempre se encontrará um deposito de vinho do Porto (o melhor que tem vindo a este mercado) em vigessimos da pipa e em caixas de 12 garrafas, que se vende por menos preço do que em qualquer outra arte.

# BOA PINGA Vinho Pavão

Vende-se este superior vinho com a marca Pavão, sendo puro e muito fraquinho, proprio para usar ás horas de comida, e vende-se por preço muito em conta, em barris de 5º e de 10º: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

## Lenços com toque de avaria

A loja dos arcos vende lenços de esguião com toque de avaria a 3$ a duzia, cassas de cores a 240 e 280 rs. o covado, chitas cretones com barras a 400 rs. o covado, alpacas muito finas e de lindos padrões a 500 rs. o covado: na rua 1º de Março, outr'ora do Crespo, n. 20, esquina da rua das Cruzes.

— Vende-se barato um piano de um dos mais afamados fabricantes: a tratar na rua do Commercio n. 38.

## Cerveja em barril, de superior qualidade

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-nova n. 42.

— Vende-se a taberna sita á rua do Rosario da Boa-Vista, esquina do becco do Tambiá n. 13, bem afreguezada para a terra, tem poucos fundos e tem bons commodos para familia: quem pretender dirija-se ao protegido de S. Pedro.

## Seraphinas ou harmonicos

No armazem de Joaquim Antonio de Araujo & C.ª, á rua do Marquez de Olinda n. 14, ainda existem optimas seraphinas de Nogueira, com excellentes vozes; e se vendem barato, para acabar.

## Chegou.

A pharmacia americana de Ferreira Maia & C. acaba de receber a acreditada tintura ingleza de Desnous para tingir de preto os cabellos brancos: á rua do Duque de Caxias n. 57, antiga do Queimado.

# CANARIOS

de Hamburgo; ha para vender na rua do Marquez de Olinda n. 15.

## Chales de renda pretos a 2$000.

Rua do Crespo n. 25.

# BASQUINAS,

MANTELETES

e casaquinhos de crochet pretos de lindos gostos a 3$ !.

Rua do Crespo n, 25

## Madapolão

a 2$000 réis a peça.

Rua do Crespo n. 25.

## Contra a tosse

PASTILHAS PEITORAES de

Gomma simples crystalisada.
Dita de angico
Raffé d'Arabia.
Seve de pinho maritimo de Lagasse.

E outras muitas que muito se recomendam pelas suas excellentes qualidades.

Vende na PHARMACIA E DROGARIA DE Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIA—34

## Sustento restaurativo da saude

PELA VERDADEIRA FARINHA

## A, Du Barry d'Arabia

Os abaixo assignados fazem sciente a seus freguezes, que pelo vapor inglez *La-Plata* receberam segunda remessa d'essa excellente farinha, cujo uso muito se recommenda para as crianças, pessoas debeis e convalescentes, applicada com reconhecida vantagem nas constipações, diarrheas, nausea do estomago, tosse, escarro de sangue, phthysica, etc. etc. Preferida ainda pelo agradavel sabor, superior a outra qualquer.

Unicos agentes em Pernambuco BARTHOLOMEU & C.

34—Rua larga do Rosario—34

— Vende-se a propriedade denominada da Fazenda na Barreta, com legua e meia de comprimento de leste a oeste, e meia legua de largura de norte a sul, a margem da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, com casa de vivenda, grande numero de pés de coqueiro, sendo toda a terra de muita producção. Quem quizer comprar a mesma propriedade para entender-se com o Dr. Joaquim Corrêa de Araujo á rua dos Pires n. 20, ou a rua do Imperador n. 83, 1º andar, das 10 horas da manhãa as 3 da tarde.

## OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHÃO DA TERRA NOVA DE H. LACOMBE

Este oleo que tão boa aceeitação tem merecido, muito se recommenda por ser o mais purificado que até hoje tem vindo, e ainda pelo bom paladar, superior a outro qualquer: vende-se no deposito especial de Bartholomeu & C.: rua Larga do Rosario 34.

## RIVAL SEM SEGUNDO RUA DUQUE DE CAXIAS N. 91.

José Bigodinho, com loja de miudezas, avisa a todos os seus freguezes que está torrando tudo pelo preço, a vista da fazenda, é para todos admirar, a saber:

| | |
|---|---|
| Peças de fitas bordadas muito finas | 1$500 |
| Thesouras grandes e pequenas o mais fino que ha a 1$000 e | 1$500 |
| Caixas com 20 quadernos de papel liso, amisade a rs. | 500 |
| Peças de trança de lãa e algodão as mais modernas a | 160 |
| Frascos com agua de colonia muita fina a 400 e | 500 |
| Frascos com agua de colonia verdadeira a 800 rs. e | 1$500 |
| Chapéos brancos para baptisados o melhor que ha a 3$000 e | 5$000 |
| Duzias de botões cobertos de sêda para vestidos por todo o preço é para acabar. | |
| Libra de areia preta a | 160 |
| Grosas de botões de louça branca a | 120 |
| Caixas com 100 envelopes fazenda fina a 500, 600 e | 800 |
| Espelhos de moldura dourada a 800 e | 1$000 |
| Pentes pretos volteados para meninas a | 240 |
| Tinteiros com tinta preta a 80 e | 100 |
| Peças de fita elastica muito fina a | 200 |
| Latas com superior banha 60, 100 e | 200 |
| Latas grandes com superior banha a | 320 |
| Frascos com oleo de Philocome a 500 e | 800 |
| Frascos com macassá Peruia a | 240 |
| Frascos com agua de Colonia verdadeira a | 1$000 |
| Ditos com oleo de babosa superior a | 320 |
| Carriteis de retroz preto com 2 oitavas a | 600 |
| Caixas com agulhas francezas a 160 160 | 240 |
| Peças de tiras bordadas a 500, 600 800 e | 1$000 |
| Garrafas com a verdadeira agua florida a | 1$300 |
| Cartilhas da Doutrina Christãa as mais modernas a | 400 |
| Livro das missões abreviadas a | 1$500 |
| Copos grandes com superior banha | 1$500 |
| Maços de pallitos para dentes o melhor que ha a | 160 |
| Pacotes com 3 sabonetes inglezes fazenda fina a | 600 |
| Escovas muito finas para limpar os dentes a | 240 |

## LOJA DO GALLO VIGILANTE Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa, um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o gallo...

Muito superiores luvas de pelica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Muito boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeça das Exmas. Sras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que póde haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e ósso, sendo aquelles brancos, com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengallas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, ósso, borracha, etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem assegura nos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croch el.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias, dos melhores e mais conhecidos fabricantes.

COLARES DE ROYR.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado como já tem acontecido, assim como pois, poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis a loja do gallo vigilante, rua do Crespo n 7.

## Ainda uma vez

O Campos da rua do Imperador n. 28, avisa aos seus numerosos freguezes e amigos que chegou de sua encommenda o tão desejado rapé amarellinho de Estevão Gasse, assim como o pinhão do Rio Grande, que tão grande apreço tem dado os que sabem de sua utilidade alimenticia.

## Além disso!

O Campos tem constantemente em seu armazem um completo sortimento de viveres, todos de primeira qualidade e como se tornaria enfadonho um annuncio que os descrevesse, limita-se a mencionar os seguintes:

Carne secca (de carneiro) a 240 rs. a libra e 6$000 a arroba.
Linguas escaladas.
Ditas em salmoura.
Ditas allambradas todas as quartas e sabbados.
Amendoas descascadas e sem casca.
Sementes de hortaliça.
Charutos fumaveis a 1$500 meia caixa.
Ditos superiores em grosso e a retalho.
Tinta porpurina a 1$000 rs. a garrafa.
Camarões seccos.
Rapé Paulo Cordeiro, viajado.
Mate em folha e em pó.
Tabellas de reducção, para o systema metrico.
Pescadas escaladas.

## Naõ ha mais cholera nem febre amarella

Em casa da J. O. C. Doyle ha um sortimento de filtradores pelo melhor systema, pois quem usar a agua passada por elles ficará livre de tão terriveis molestias. Tambem recebeu o bem conhecido e desejado vinho sherry, e está tudo á venda em seu armazem á rua do Commercio n. 38.

## Pechincha

Sedas de côres de lindos gostos e de bonitas côres a 2$ o covado: na loja dos arcos á rua Primeiro de Março n 20 A, antiga do Crespo.

## Rival sem segundo Rua Duque de Caxias n. 91

José de Azevedo Maia e Silva, em sua loja de miudezas continua a vender tudo por baratos preços que a todos admira:

| | |
|---|---|
| Libra de lãa para bordar a melhor que ha. | 6$000 |
| Caixas com superiores grampos francezes a | 160 |
| Duzias de facas e garfos de um e dous botões a | 4$000 |
| Talheres para meninos a 240 e | 400 |
| Libras de linha de novello, a melhor possivel. | 1$500 |
| Duzia de lenços de cassa com barra. | 1$000 |
| Caixas de linhas com 30 novellos a | 500 |
| Vara de franja branca para toalhas | 160 |
| Duzias de meias cruas muito boas a | 3$500 |
| Duzias de meias finas para senhoras a | 4$000 |
| Duzias de facas e garfos cravadas a | 3$000 |
| Duzia de palitos segurança a 120, 240, 320 e | 500 |
| Navalhas muito finas, para fazer a barba a | 1$000 |
| Caixas com pennas de aço com toque a | 320 |
| Caixas com pennas de Perry fazenda fina a | 800 |
| Ditas de dita dito verdadeiras a | 1$200 |
| Caixas com 20 cadernos papel amizade a | 700 |
| Peças de fitas para côz com 10 varas a | 500 |
| Peças de trança lisa de todas as côres a | 40 |
| Duzias de linha frouxa para bordar a 400 e | 500 |
| Pares de sapatos de trança a | 1$800 |
| Duzias de baralhos muito finos a 2$400 e | 2$800 |
| Ditas de agulhas para machina a | 2$000 |
| Libra de pregos francezes a | 240 |
| Resmas de papel almaço superior a | 3$000 |
| Ditas de dito pautado o melhor a | 4$000 |
| Caixas com sabonetes fructa a 720 e | 1$000 |
| Carteis de linha Alexandre a | 100 |
| Gravatas de cores muito finas a | 500 |
| Ditas pretas pintas bordadas a | 600 |
| Grosas de botões de madreperola para camisa a | 500 |
| Novellos de linha branca, 400 jardas | 60 |
| Duzia de cartões de linha branca e preta e de cores a | 120 |
| Thesouras muito finas para unhas e costura a | 500 |
| Caixas redondas para botar rapé a | 1$200 |
| Caixas com pós para limpar dentes fazenda fina a | 200 |

## Cimento

Porthande de primeira qualidade, barricas com 13 a 14 arrobas por 10$000, só no armazem de Candido Alberto Sodré da Mota & C. á travessa da Madre de Deus n. 14.

## Papeis para cigarro

De todas as qualidades, e por menos preço do que em outra qualquer parte, dinheiro a vista, só no armazem de Candido Alberto Sodré da Mota & C. á travessa da Madre de Deus n. 14.

## Papeis dourados e pintados

proprios para forros de casas, capellas e oratorios, com guarnições para os mesmos e pelo menos preço possivel, no armazem de Candido Alberto Sodré da Mota & G. á travessa da Madre Deus n. 14.

— Joaquim José Gonçalves Beltrão tem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, os generos abaixo notados, que vende mais barato do que em outra qualquer parte:

Azeitonas em ancoretas.
Amendoas em barricas.
Café moido em massos de 1 libra.
Chapeos do Chile de boa qualidade.
Cognac marca martel fréres.
Enxadas.
Farinha de mandioca de Santa Catharina, saccos de 3 e 2 alqueires.
Dita da Bahia em saccos brancos.
Dita de dita em barricas, proprias para casas particulares.
Fio de algodão da Bahia em novellos.
Fouces.
Maxados.
Nozes.
Obras de palhetas.
Papel proprio para cigarros.
Dito azul para botica.
Palitos para dentes.
Pregos sortidos.
Panno de algodão da fabrica de Todos os Santos de Pedreso na Bahia.
Rolhas.
Rapé popular da Bahia.
Bolim em fardos.
Retroz dos melhores fabricantes do Porto.
Tapioca do Maranhão.
Tabaco simonte da Bahia.
Verniz copal.
Vinho do Porto engarrafado, caixa de 12 garrafas.
Dito do dito em barris, proprio para engarrafar.
Dito muscatel, verdadeiro de Setubal.
Dito Bordeaux em caixas de uma duzia.
Dito de cajú em caixas de uma duzia.

## Madapolões

Grande reducção em preços

N. 65

á rua Duque de Caxias.

Vende-se a peça de madapolão com 20 varas a 3$200, 3$500, 4$, 4$500 e 5$, dito muito fino a 5$500, 6$, 6$500 e 7$500, dito francez, fazenda superior, com 22 metros a 9$ peça.

ATOALHADOS

Grande sortimento destas fazendas e custa o metro 1$500, 1$800 e 2$600.

CHITAS

Grande sortimento, o covado a 200, 240, 260 280 e 300 rs., ditas precaile, o que ha de mais superior a 360 e 4$.

CHAPEOS DE SOL

AO 65

á rua Duque de Caxias, acaba de receber um grande sortimento de chapeos de sol de seda, que vende a 9$ e 11$ cada um.

AO 65,

á rua Duque de Caxias, a 2$ o metro de bramante, puro linho, com 9 palmos de largura.

POUPELINAS DE SEDA.

Ao 65

á rua Duque de Caxias, que acaba de receber um lindo sortimento destas lindissimas fazendas, e vende-se baratissimo, custa o covado 1$600 e 1$800, valem 2$400.

A 2$500

a duzia de guardanapos: na incomparavel loja do 65 á rua Duque de Caxias.

Ao 65.

á rua Duque de Caxias; grande sortimento de cambraias transparentes muito finas a 3$200 a peça, ditas tapadas muito finas, peça 4$ e mais preços.

A 5$000

um cobertor de lãa listrado, fazenda muito superior, vende o 65, á rua Duque de Caxias.

## Manteiga fina ingleza

em latas de 1, 2, 4, 7, 15 e 28 libras cada uma: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 31.

# BRILHANTES

Seis lindos anneis com pedras de brilhantes, a preços modicos: vendem-se na rua do Crespo n. 7, loja do Gallo Vigilante.

— Vende-se um cavallo russo, grande e gordo de bonita estampa, proprio para cabriolet: a tratar ... Conselho n. 25

— Vende-se o ... sobrado da ... a rua da Moeda n. ...: a tratar na rua das ... hoje Duque de Caxias n. 2 1º andar.

# VENDE-SE

Joaquim José Ramos, na rua da Cruz n. 8, 1º andar, vende algodão azul americanos verdadeiro e pregos americano n. 3 e 4.

**Não ha mais cabellos brancos.**

Tintura japoneza.

Só e unica approvada pelas as academias de sciencia, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar, em todas as boticas e casa de cabelleireiro.

# A NOVA ESPERANÇA.

**Sempre a Nova Esperança!!**

AO BELLO SEXO.

Esta loja bem conhecida pela sua elegancia e superioridade de seus objectos, acaba de receber muitos artigos para o que respeitosamente convida ao bello sexo a vizita-la, afim de comprarem aquillo que precisarem para preparos de vestidos toilete ou tocadores, e mesmo qualquer objecto para fazer algum prezente...[pois que só na Nova Esperança ficarão satisfeitos, já pela qualidade e preços razoaveis, e mesmo por que a Nova Esperança ufana-se em não se impacientar em dar a escolher os objectos, prestando-se com o agrado com que costu a receber a todos, afim de que saibam com o firme proposito de voltarem ou mandarem a mesma loja, logo que precisem de qualquer artigo por pequeno que seja.

LUVAS DE PELLICA.

Recebeu-as de Lisboa a Nova Esperança para homens, senhora e meninos, sendo brancas e de

NOVIDADE.

Bico de quipure preto com branco, a Nova Esperança é só quem tem!!!

Caixas para joias.

Á Nova Esperança recebeu boas caixas de sandalo para guardar joias.

Fitas largas para cintos.

Recebeu as de muitas qualidades a Nova Esperança.

Para extinguir panos ou sardas.

Á Nova Esperança tem leite de rosas brancas.

Para tingir cabellos.

Tem a Nova Esperança a verdadeira tinta ingleza.

Para refrescar a pelle e aformozia-la.

A Nova Esperança rua Duque de Caxias n. 63, ende verdadeira albina branca de Lais.

## Perfumarias

As melhores, e do mais conhecido fabricante, tanto francez como inglez, estão expostas á venda a rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Extractos, banha, oleo, sabonetes, agoas de colonia, de laranja, florida e de lavande, etc., etc., tudo de superior qualidade: vende-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

## Agora sim!!!

A Nova Esperança, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um lindo sortimento de lãa para bordar, vindo as côres mais procuradas, branca, preta, escarlate etc. etc. a ella antes que se acabe!

## Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto F. de Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

# TASSO IRMÃOS & C.

Tem á venda em seus armazens, além de outros artigos de seu negocio regular, os seguintes, que vendem por preços mais modicos que em outra qualquer parte:

PORTAS de pinho almofadadas.
PORTEIRAS de ferro para cercas.
SALITRE inglez.
ESTEIRAS da India para cama e forrar salas.
CANOS de barro francez para esgoto.
GESSO superior em porções e a contento.
CEMENTO de todas as qualidades.
MACHINAS de descaroçar algodão.
LONAS e brinzões da Russia.
OLEADOS americanos para forro de carros.
FOGÕES americanos muito bons e economicos.
VINHO de Bordeaux.
COGNAC superior de Gautier Freres.
FARELLO em saccos grandes a 3$500.
AGUA florida legitima.

GRANDE

# LIQUIDAÇAÕ

**Para os senhores de engenho verem.**

Chita, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais largas que chitas, para roupas de escravos a 200 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

# VENDE-SE

um terreno na rua da Hora, estrada de João de Barros, com 160 palmos de frente e 440 a 450 de fundo, com algumas arvores de fructo, por modico preço: a tratar na rua do Vigario n. 14, 1º andar escriptorio.

Grande

# LIQUIDAÇAÕ

Poupelinas de seda

Poupelinas de seda de lindos padrões o mais moderno que ha chegado no ultimo vapor, a 1$500 o covado, na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Carneiro da Cunha.

# FUNDAS

A pharmacia americana de Ferreira Maia & C. acaba de receber pelo ultimo vapor um grande sortimento de fundas, e entre ellas algumas de gomma elastica, as mais recommendadas pelos medicos para a cura das hernias: rua Duque de Caxias n. 37, entr'ora Queimado.

# VENDE-SE

**Uma armaçaõ de amarello.**

Muito boa propria para qualquer negocio, para informações a rua do Duque de Caxias n. 13, outr'ora Crozes) tambem se passa uma casa com porpeções para differentes misteres de fabrico, podendo servir para refinação etc. etc.

## Cebollas novas.

em restea, em porção e a retalho, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua de Pedro Affonço n. 1, antiga rua da Praia.

GRANDE

# LIQUIDAÇÃO

Cobertores escuros á 2$000

Grandes cobertores de lãa escuros com pequeno defeito a 2$: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme Carneiro da Cunha.

# VENDE-SE

As casas terreas foreiras, no becco das Barreiras n. 16 e 18, Boa-vista.

As casas terreas ou meiaguas na travessa dos Quarteis n. 32, dita na travessa dos Patos n. 13.

As casas terreas nos Arrombados em Santa Thereza n. 15 e 16.

A tratar na rua da Cruz do Recife, n. 54.

# LIQUIDAÇAO

NA

LOJA E ARMAZEM

DO

# PAVÃO

## NA RUA DA IMPERATRIZ 60

DE

# FELIX PEREIRA DA SILVA & C.

Os proprietarios deste grande estabelecimento tendo em ser uma avultada porção de fazenda, e tendo continuado a receber por todos os vapores e navios immensa porção das mesmas, tem resolvido fazer uma GRANDE LIQUIDAÇÃO, afim de deminuir o grande deposito e apurar DINHEIRO. De todas as fazendas que se vende baratissimo se dão as amostras, ficando penhor ou se mandam levar em casa das Exmas. familias, assim como as pessoas que negociam em menor escala, n'este estabelecimento se poderão sortir em pequenas porções pelos mesmos preços que compram nas casas exportadoras.

Bonitas fazendas

## PARA AS FESTAS

DE

## SANTO ANTONIO

E S. João

CHEGARAM PARA A LOJA

DO

# PAVAÕ

ALSACIANAS A 1$200

Chegaram as mais lindas alsacianas sendo uma nova e elegante fazenda de lãa com brilhantes listas de seda e bastante larga, para vestidos, sendo n'este genero o que este anno tem vindo de mais gosto ao mercado, e vende-se á 1$200 o covado.

GRANADINAS JAPONEZAS A 800 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão esta nova fazenda com o nome de granadinas Japonezas, sendo uma bonita fazenda de lãa com bonitos quadros de seda, propria para vestidos, tendo de todas as cores, e vende-se a 800 rs o covado.

ATLANTAS LAVRADAS A 800 RS. O COVADO

Chegou esta nova fazenda com o nome de atlanta, sendo uma delicada fazenda de lãa, para vestidos, que vende-se pelo barato preço de 800 rs. o covado.

NOVAS POUPELINAS DE SEDA

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais lindas e modernas poupelinas de seda, com os mais delicados padrões e de muito phantasia, que vende-se por preço muito barato.

CAMBRAIAS BRANCAS LAVRADAS A 4$

Vende-se cortes para vestidos de cambraia branca lavrada, sendo fazenda muito fina, pelo barato preço de 4$ cada corte, assim como um grande sortimento de ditas lisas, tapadas e transparentes, que vende-se por menos do que em outra qualquer parte.

CAMISAS PARA INVERNO

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de camisas escoras encorpadas, a prova d'agua, sendo proprias para a estação do inverno, e vende-se por preços em conta.

TOALHAS ALCOCHOADAS PARA MESA A 3$500

O Pavão vende toalhas brancas de fustão alcochoadas, proprias para mesas, sendo bastante grandes pelo barato preço de 3$500, ditas encorpadas muito grandes á 7$.

CHALES DE MERINO' A 2$500

O Pavão vende chales de merinó muito grandes e encorpados á 2$500, ditos á imitação de chinezes á 2$500, ditos pretos de renda com 4 pontas á 2$000.

CHALES PRETOS BORDADOS

O Pavão vende os maiores e melhores chales de merinó pretos ricamente bordados com largas franjas de retroz, e vende por menos do que em outra qualquer parte.

CAMISAS PARA HOMENS

O Pavão vende um grande sortimento das melhores camisas inglezas e francezas com peitos de linho para todos os preços e qualidades, assim como ditas de ditos de algodão para todos os preços e tamanhos, tendo tambem para crianças, e no mesmo estabelecimento tambem se vende ceroulas de linho e algodão, tendo para todos os preços, assim como meias cruas inglezas para homens e meninos, que tudo se vende por preço muito limitado.

CORTINADOS BORDADOS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento dos melhores cortinados bordados para camas e janellas, que vende-se de 8$000 até ao mais rico que costuma a vir n'este genero, assim como bonitas cambraias adamascadas, tanto tapadas como transparentes, proprias para o mesmo fim, colchas de crochet, damasco para camas de noivas, e cortinas, e vende-se no Bazar do Pavão.

LÃASINHAS BARATAS

O Pavão tem um grande sortimento das mais bonitas lãasinhas para vestidos, tendo de todos os preços côres e qualidades, principiando de 200 rs. para cima; porém é tão grande a quantidade que seria enfadonha especificar qualidade por qualidade, só a vista do freguez e das amostras se lhe venderão por preços tão comodos que nenguem deixará de fazer um vestido de lãa por tão pouco dinheiro.

ALPACAS DE CORDÃO Á 640 RS.

O Pavão vende as mais lindas alpacas de cordão para vestidos e roupas de crianças pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditas finissimas com os mais lindos lavores á imitação de agramanas á 800 rs. o covado, bonitos glacés com delicadas côres e lustrosas como seda á 1$000 o covado, e outras muitas fazendas de gosto e luxo para vestido, na rua da Imperatriz n. 60.

POUPELINAS

O Pavão recebeu as mais delicadas e melhores poupelinas de seda para vestidos, com os mais modernos lavores, e outras lizas com as côres mais novas que tem vindo, e vende-se á 2$000 cada covado, assim como delicadas sedas de listinhas, tanto para vestidos de senhoras como de meninas, que vende-se á 2$000 cada covado.

ROUPAS PARA HOMENS

O Pavão tem constantemente um grande sortimento de roupa, tanto de panno como de brins branco e de côres, de casemiras, para todos os preços e qualidades, ... fazer qualquer peça de ... com todo aceio e promptidão, para o que se tem um perito

ALFAIATE

que se encarrega de executar qualquer encommenda da sua arte á vontade do freguez, e o proprietario d'este grande estabelecimento e promette servir bem a todos os freguezes que lhe honrarem a sua casa.

ALGODÃOSINHO A 3$500 A PEÇA

O Pavão vende peças d'algodãosinho de muito boa qualidade, tendo 20 jardas cada peça, pelo barato preço de 3$500, dito muito largo e encorpado á 6$000, dito o melhor que tem vindo ao mercado, muito encorpado e largo para lençoes, pelo barato preço de 6$500, é grande pechincha.

MADAPOLÃO A 4$000 E 4$500

O Pavão vende peças de madapolão com 24 jardas, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 4$500, ditas com as mesmas jardas a 4$000, ditas finissimas a 5$500, 6$000, 7$500 e 8$000, é pechincha.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 10$

O Pavão vende peças de finissimo madapolão verdadeiramente francez, tendo 22 metros ou 20 varas, pelo baratissimo preço de 10$000 á peça, sendo fazenda que sempre se vendeu á 14$000, e liquida-se por este barato preço por estar alguma cousa enchuvalhada na ponta de fóra.

ALGODÃOSINHO ENFESTADO A 1$ 1$280

O Pavão vende verdadeiro algodãosinho americano, tendo 7 palmos de largura e muito encorpado, proprio para lenções á 7$000 a vara, dito da mesma largura sendo trançado e muito encorpado á 1$280.

BRAMANTES PARA LENÇOES A 2$400 2$800 3$

O Pavão vende o verdadeiro bramante de linho tendo 10 palmos de largura, que apenas precisa para um lençol uma vara e uma quarta, pelo barato preço de 2$400 á vara, dito melhor de 2$800 e 3$000, tendo até do melhor que vem ao mercado á 3$500 e 4$000, assim como cretones fortes para lençoes, sendo uma encorpada fazenda franceza com 10 palmos de largura á 200 rs. o metro, e bramante d'algodão com a mesma largura á 1$800.

SAIAS BORDADAS A 4$500 E 6$000

O Pavão vende grande pecincha em saias brancas ricamente bordadas, tendo cada uma 4 pannos, e vende pelo barato preço de... 4$500 e 6$000, sendo fazenda que sempre vendeu-se por 8$ e 10$000.

Fazendas para saias a 1$200, 1$280 e 1$500

O Pavão vende superior fazenda bordada e com pregas proprias para saias, á 1$200, 1$280 e 1$500 a vara, sendo preciso para uma saia apenas 3 varas ou 3 1/2.

Aos 3000 cortes de cambraia a 2$500

O Pavão vende uma grande porção de cortes de cambraia organdys; tanto brancas como de côres, sendo com listrinhas de côres tessidas e não estampadas, e liquida-se pelo barato preço de 2$500, cada corte, fazenda que vale muito mais.

Aos 2000 cortes de cambraias bordadas a 5$000

O Pavão vende uma grande quantidade de cortes de cambraias brancas bordadas para vestidos, sendo com os desenhos mais lindos e mais vistosos que tem vindo ao mercado, tanto em listras corridas como adagonaes, e com muita fazenda para um vestido, e liquida-se pelo baratissimo preço de 5$000, sendo fazenda de muito maior valor, é grande pechincha.

CAMBRAIAS

O Pavão vende grande quantidade de peças de cambraias brancas tapadas e transparentes, tendo de 3$ a peça até á mais fina que vem ao mercado.

CHITA A 160 RS.

O Pavão vende chitas largas com bonitos desenhos e cores fixas, pelo barato preço de 160, o covado, é grande pechincha.

LAASINHA A 160 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas lãasinhas transparentes pelo barato preço de 160 rs. o covado, é pechincha na rua da Imperatriz n. 60

CORTES DE CASSA A 2$500

O Pavão vende bonitos cortes de cassa franceza vindo cada um em seu papel, pelo barato preço de 2$500 o corte, ditos muito lindos á 3$000, é pechincha.

CASSAS FRANCEZAS A 200 RS. O COVADO

O Pavão vende bonitas cassas de cores para vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, ditas finissimas com os desenhos mais modernos que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs.

CRETONES

O Pavão vende finissimos cretones escuros matizados, proprios para vestidos e chambres, pelo barato preço de 640 rs. o covado, ditos de flôres, proprios para coberta, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 800 rs. o covado.

Basquinas ou casaquinhos a 20$ e 25$

O Pavão vende basquinas ou casaquinhos de seda pretos ricamente enfeitados, pelo baratissimo preço de 20$ e 25$000, sendo muito modernos, assim como ditos de crochet e rendas pretas que se vendem muito em conta, na rua da Imperatriz n. 60.

Chitas entrançadas para cobertas a 360 rs. o covado

O Pavão vende chitas entrançadas com delicados desenhos para cobertas ou cortinas de côres fixas, sendo fazenda muito encorpada pelo barato preço de 360 o covado.

ESPARTILHOS A 4$500

O Pavão vende os mais modernos e melhores espartilhos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$500

CASEMIRAS

O Pavão vende um elegante sortimento de delicadas casemiras inglezas, sendo todas de lãa e muito levesinhas, tanto proprias para homens como para crianças, e ditas mais encorpadas, tendo de uma e de duas larguras, que se vende o mais barato possivel, na rua da Imperatriz n. 60.

# MACHINAS PARA

## COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam: Weller & Wilson, Grover & Boker Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas teem a vantagem de fazer o trabalho que 30 costureiras podem fazer diariamente e cosem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão resumidos que devem agradar aos pretendentes.

CONTRA A TOSSE.

Xe. PEITORAL JAMES.

Verdadeiro especifico contra as bronchites, defluxões, tosses rebeldes, convulsões e asthmas, dôr de peito, escarros de sangue e contra todas as irritações nervosas

Unico legalmente autorisado e approvado pelo conselho de saúde.

UNICO DEPOSITO

em

PERNAMBUCO

Pharmacia e drogaria

de

BARTHOLOMEU & C.ª

34—Rua larga do Rosario—34.

# FIO

**Para saccos e fogueteiros.**

## SACCOS

PARA ASSUCAR

CERVEJA DE MARCA

# Z

Engarrafada especialmente para o Brasil.

## Charutos de Havana

Lona para velas

## Cambraia Victoria

As verdadeiras trazem os numeros estampados nas peças e não nas etiquetas.

Vendem-se

Em casa de

## T. JEFFERIES & C.

46 — *Rua do Commercio* — 46

## BRINS DE ANGOLA

OS LEGITIMOS

**Trazem em cada peça um bilhete com o nome**

DOS

Unicos importadores

*T. JEFFERIES & C.*

Grande

# LIQUIDAÇAÕ.

## Na rua do crespo n. 20.

**Loja de Guilherme.**

Lãas de cores miudas a 280 rs o covado.
Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 vara.
Chitas claras e escuras a 160, 200 e 240 o covado,
Ditas riscados prussianos á 280 o covado.
Ditas chinezas para coberta a 240 o covado.
Cambraias, organdys miudas a 240 e 280 o covado.
Ditas bordadas brancas e de côres para cortinados, a 320 o covado.
Ditas bispo lisas finas a 3$ a peça.
Ditas brancas com 10 varas, a 3$000 e 3$500 a peça.
Dita Victoria, a 4$ a peça.
Mussulina branca, a 400 rs. o covado.
Madapolão francez, a 6$ a peça.
Dito inglez de bom a especial, a 4$000, 5$, 6$ e 7$ a peça.
Algodãosinho a 3$, 3$500 e 4$ a peça.
Alpaca de côr com listas, fazenda superior a 360 rs. o covado.
Dita branca, com flores miudas matisadas a 500 rs. o covado.
Dita preta com flor branca, o 500 rs. o covado.
Ditas de cores padrões miudos e modernos a 360 rs. o covado.
Lenços de cassa com barra de côr, a 120 rs. cada um.
Ditos de linho embainhados a 4$ a duzia.
Chila, fazenda bem conhecida pela sua fortidão, mais larga que chita para roupa de escravos, a 200 rs. o covado.
Casemira preta superior, a 1$500 o covado
Cortes de casemira de côr, 3$500, 4$ e 5$.
Cortes de meia casemira, a 1$400.
Casineta preta e de côr, a 500 rs. o covado.
Ganga amarella lisa e de lista, a 360 rs. o covado.
Algodão largo marca T a 5$ a peça.
Dá-se amostras com penhor.

## Vende-se

A casa terrea n. 13 á rua dos Guararapes.

A casa meia-agua n. 27 á mesma defronte da estação dos Bonds.

A casa n. 11 sita em Olinda junto ao sobrado do commendador Figueirôa, no oitão do Amparo.

Tudo á tratar á rua do Marquez de Olinda numero 40.

GRANDE ARMAZEM DE VARIEDADES

# EMPORIO COMMERCIAL

## 15—Rua da Imperatriz—15

DE

# ULYSSES & IRMÃO

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico um pouco de tudo, que vendemos por preços muito resumidos por ser o systema que adoptamos vender barato para vender muito, e tirar-mos apenas 10 % de lucro do desconto que temos das casas importadoras; e garantimos aos nossos freguezes que podemos fazer as mesmas vantagens que as casas acreditadas em vender barato. As pessoas que nos honrarem com sua freguezia encontrarão em nossos tratos sempre a lealdade e constancia divisa deste estabelecimento. Chamamos á attenção do respeitavel publico para a grande variedade de artigos de que se compõe este sumptuoso estabelecimento, como abaixo se segue:

**Crytaes e vidros.**—Grande sortimento de lindas garrafas para vinho, de vidro Bacarat a 6$, 7$ e 8$000 par, bonitas compoteiras de diversos gostos e preços, taças de chrytal para chmpagne; calices de vidro verde finos para vinho do Rheno a 2$800 rs, a duzia, ditos de dito rouxo para vinho Bordeaux a 2$800 rs. a duzia calices fidos para licôr a 3$500 rs. a duzia, copos finos lapidados para agua a 4$500, 4$800 e 5$000 rs. a duzia, escarradeiras de vidro de côres a 3$500 e 4$ o par, grande sortimento de globos de vidro para candieiros, chaminés para candieiros a 20$ e 24$000 o cento, e a 240, 320 e 400 rs. cada uma, pratinhos de vidro para copos a 400 e 500 rs. um.

**Perfumarias.**— Sabonetes finos e grandes a 1$500, 1$800 e 2$400 a duzia, ditos inglezes o que ha de melhor a 2$ a duzia, ditos pequenos transparentes a 600 rs. a duzia, latinhas de banha de familia a 80 e 120 rs. uma, 900 e 1200 rs. a duzia, frascos graudes com banha a 640, 800 e 1$000 rs. oleo de Philocome a 800 a 1$000 rs. o frasco, dito de babosa a 500 e 600 rs. o frasco grande sotimento de agua de colonia, agua Divina, agua Florida, agua franca, tonico Oriental, extractos finos inglezes e francezes, pós para dentes, pomadas exposição, copos grandes a 2$500 rs. cosmetico fino, pacotes de pós de arroz a 400, 600 rs. um, bonecas para pós de arroz a 400 rs.

**Chapéos.**—Chapéos de seda preta e de castor branco fôrma Victor, para homen a 11$ e 12$000, ditos de palha ventiladores a 3$200 rs., ditos pretos de feltro copa redonda a 3$500 rs., ditos brancos a 3$200, ditos de merinó e de seda preta de 5$ a 7$000 um, ditos de palha para criança de 2$ a 2$500 rs. um, bonets de panno preto enfeitados para meninos a 3$ e 3$500 rs. um, chapelinas de seda enfeitadas para baptisado de criança a 3$ e 3$500 rs. um bonitas chapelinas de filó de seda branca enfeitadas para senhoras e meninas a 6$ a 7$000 uma, chapéus de sol de seda com cabo de marfim a 9$500, 11$, 14$ e 17$000 rs. um, ditos com cabo imitação de unicornio a 9$ e muitas outras qualidades tanto para homens como para senhoras e crianças, sendo de percale á 1$300, 1$500 e 2$000 rs.

**Fazendas.**—Lindos e modernos córtes de percale de barra com figurinos a 7$000 com 14 covados, bonitos córtes de seda com 21 covados por 28$000, córtes de cambraia branca fina com babadinhos, bordados proprios para partidas a 7$000; tendo 8 varas de fazenda para o corpo e 15 varas de babados, córtes de lãa escosseza com 15 covados a 13$000, finissimas e modernas cambraias brancas com listras a Imperatriz peça de 10 jardas 9$000 ditas marca bispo e Victoria de 4$ a 6$600 rs. peça, cambraia branca para forro peças de 10 jardas a 2$400 rs., bonitos côrtes de lãa com 16 covados a 5$500 rs., ditos de chaly a 5$000, peças de cambraia branca de salpicos com 8 1/2 varas a 5$500, bonitas lãas de listras a 560 rs. o covado, grande pechincha de lãas finas de bonitos padrões a 260 rs. o covado, fazenda que vale 400 rs., bonitas e finas chitas francezas de uma só côr a 300 o covado, percales muito finas e de delicados padrões a 320 e 360 rs. o covado, finissima chita franceza clara a 340 rs. o covado, chitas escuras franceza finas a 260, 280 e 300 rs. o covado, ditas para cobertas bonitos padrões a 360 rs. o covado, bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$400 rs. a vara, esguião de linho finissimo a 2$000 a vara, bonitas alpacas de uma só côr para vestidos a 500 rs. o covado, setim de algodão de diversas côres, bonita fazenda para vestido de senhora e roupa de criança o 500 rs. o covado, riscadinhos finos de côres a 280 rs. o covado, chita preta fina a 280 rs. o covado, guardanapos de linho para almoço ou chá a 2$600 e 3$600 rs. a duzia, ditos de dito muito finos e grandes para jantar a 8$ a duzia, servem para toalhas de mãos, toalhas de linho grosso a 500 rs. cada uma, ditas felpudas a 800 rs., colxas brancas de algodão com barra e franjas, grandes a 4$900 rs., ditas brancas e de côres de 2$700 a 4$500 rs. cada uma, bonitos cobertores de lãa de lindos padrões a 8$ e 13$000, ditos de pelio da lontra com duas vistas a 14$, camisinhas de cambraia bordada e enfeitadas a 2$500 e 3$000 rs. cada uma, vistidinhos de cambraia bordados para baptisados de crianças a 6$ e 12$000 um, camisas bordadas para senhoras a 5$500 rs. uma, pentiadores de nanzuk bordado para senhoras 4$500 rs, um, caixinhas com uma duzia de lenços de linho finos abainhados por 6$000, lenços de cassa finos com bonitas estampas a 3$600 rs. a duzia, ditos grandes de cambraia com cercaduras a 2$400 rs. a duzia, ditos pequenos de cassa com diversos desenhos a 1$200 rs. a duzia, bonitos lenços de cambraias bordadas a 1$ um, cobertas feitas grandes de chita franceza a 2$300 uma, cobertores brancos de lãa com barra a 2$500 e 3$000 rs., alpaca preta sarjada a 500 rs. o covado, dita branca finas a 560 rs. o covado, dita preta de 440 a 800 rs. o covado, seda preta a 500 rs. o covado, grosdenaples branco com toque de môfo a 640 rs. o covado, japão de seda encarnada a 900 rs o covado, finissima brilhantina de listras brancas e pardas a 640 rs. o covado.

Gangas de linho para roupa de crianças a 420 rs. o covado, brim de linho branco trançado muito superior e a 1$300 e 1$700 rs. a vara, dito pardo de linho a 320 e 500 rs. o covado, seroulas francezas de cretone e de linho 1$800 e 2$500 r. uma. E outras muitas fazendas que vendemos por preços razoaveis.

**Porcelanas e louças.**—Delicadas canecas de porcelana esmaltadas para café á 8$ a duzia, ditas de ditas com frisos de côr á 6$ a duzia, canecas de porcelana branca para creme a 3$500 a duzia, copinhos de porcelana branco para ovos á 1$200 á duzia, tigellas de porcelana branca para caldo á 500 rs. ditas grandes para farinha a 1$, bonitos aparelhos de louça ingleza com froiso de cor completos para jantar, constando de 20 duzias de pratos diversos, 2 sopeiras, 1 saladeira, 8 pratos com tampa, 4 molheiras, 16 pratos travessos por 120$, ditos completas para almoço da mesma louça á 11$, grande sortimento de louça avulsa, constando de pratos com tampa sopeiras, molheiras, pratos travessos, pratos avulsos com frisos de diversos tamanhos, pratos com corôas á 2$700 a duzia, ditos pagode Chinez, grande quantidade de tigellas pintadas de diversos tamanhos, bules, bacias, que se vende por modicos preços.

**Quinquilharias.**— Ricos candieiros para gaz de vidro e porcelana, feitio de jarro, á 14$ e 16$ cada um, ditos de vidro de côres á 6$, lamparinas, grande sortimento de vidros de metal para dependurar, para cima de mesa e para parede, á 1$600 1$800 2$ e 2$500, e um grande sortimento de jarros de diversos tamanhos e gostos de 5$ á 20$ o par, castiçaes de vidro de côr para vela á 3$ o par, lindos pratinhos de louça esmaltado com tampa para sardinhas e outras á 2$ 2$500 cada um, lindos bules de louça da China á 2$500 3$ e 3$500 cada um, sextinhas de vidro de cores com azas para cartões á 1$500 2$ cada uma, bonitas quartinhas hamburguezas de 4$ á 5$ o par, copos de barro, bonitos ternos de bandejas ovaes á 11$, ditos quadrados á 7$, grande sortimento de bandejas avulsas de 1$300 á 2$600 cada uma, ditas para farinha á 1$200 uma, talheres de facas com cabo de metal fino á 12$ a duzia, ditos de ditas cabo de osso finas de 5$500 á 10$ a duzia, colheres de metal fino para sopa á 5$ a duzia, ditas de dito para chá á 2$400 a duzia, conxas para sôpa e para assucar, port-braazas de latão á 500 rs. um, lindos paliteiros de porcelana branca fina á 1$200, 1$500, 2$, 3$ e 4$ cada um, galheteiras de 3 e 4 vidros.

**Calçado.**—Botinas de bezerro para homem á 6$ o par, ditas gaspiadas para senhora á 3$ e 3$200 o par, ditas de ditas para criança a 2$ o par, sapatos de tapete e de trança para homem e senhora, de 1$500 á 1$800 o par, ditos de tapete aveludados para crianças á 1$ o par.

**Miudezas.**—Duzia de carriteis de linha de Alexandre 200 jardas á 920 rs. caixa com 50 novellos de linha branca á 680 rs., lãa muito fina para bordar bonitas côres á 6$400 a libra, duzias de caixinhas de grampas á 400 rs., duzia de caixinhas de alfinetes pretos e brancos á 1$300, leques de papel para o theatro á 200 rs., ditos de madeira emitação de sandalo, muito bonitos á 2$, thesouras finas de ponta torta para unhas á 6$ a duzia, pentes transparentes finos para alizar á 2$ a duzia, cadarço de linho de diversas larguras branco á 360 rs. a duzia de peças, trança de lãa e fina de côres para debrum á 240 e 400 rs. a peça, trança branca de caracol á 560 rs a duzia de peças, tranças de lãa de côres de caracol á 600 rs. a duzia de peças, sutaxe branco de algodão á 280 rs. a duzia de peças, caixas de agulhas francezas 4 papeis por 220 240 rs. o milheiro, agulhas para crochet, toucas de lãa francezas muito bonitinhas para crianças á 800 rs. uma, caixas de superior papel amizade á 700 rs., ditas de dito de côres á 800 rs., caixas de 100 envelopes á 500 rs., papel almaço pautado, dito de peso, dito para forro de casa, meias cruas para crianças á 3$500 a duzia, e inglezas muito finas sem costura de numero 2 á 8 de 4$500 á 5$500 a duzia, meias para meninas de todas as idades á 3$500 a duzia, ditas inglezas sem costura para homem á 5$500, e muito finas á 6$500 a duzia, ditas com pé de côr á 5$ e 8$500 a duzia, superiores meias inglezas para senhora á 6$, 8$, 10$ e 16$, luvas de fio da Escossia finas brancas e de côres para senhora á 3$ a duzia, superiores luvas de pellicas brancas, pretas e de cores para homem e senhora, grande sortimento de bengallas, espingardas para crianças, brincos e alfinetes de borracha para luto, e correntes para relogios á 800 rs., jogos de vispora á 320 rs., gravatas de seda de 200 rs. á 2$500 cada uma, grande sortimento de botões e guarnições para camisas de homem de 400 rs. a 2$ cada uma, botões de madreperola grande e para colletes, grande sortimento de abotoaduras para colletes, e ditas de osso para palitols e colletes, groza de botões de osso para calça á 240 rs., peças de fita de sarja de cores sem beira de n. 1 á 700, ditas de dita de setim estreita e largas e 240 á 500 rs. peças de fitas de veludo estreita preta á 640 rs. ditas largas, e muitas outras miudezas que deixamos de mencionar por se tornar enfadonho.

Este estabelecimento acha-se aberto desde as 6 horas da manhãa as 9 da noite.

15—Rua da Imperatriz—15

**EMPORIO COMMERCIAL**

ULYSSES & IRMÃO.

# LOJA
DO
# CYSNE
## 64 RUA DA IMPERATRIZ N. 64
DE
## FIGUEIREDO & LOPES.

Os proprietarios deste novo estabelecimento, certos de que o meio de adquerir numerosa freguezia é vender barato, servir bem e haver sinceridadade nos tratos, não nos afastamos deste caminho para bem corresponder ao favor que nossos numerosos freguezes nos tem dispensado.

Como ainda temos algumas fazendas das primeiras compras, resolvemos fazer redução em algumas dellas, para o que chamamos a attenção do respeitavel publico:

SETINS E GROSDENAPLES DE CORES.

Temos para todos os preços e qualidades.

Grosdenaple preto.

Recebemos novo sortimento e vendemos por menos do que outro qualquer.

Lãas á Saboya.

Ainda temos um resto desta linda fazenda e para acabar vendemos por 900 rs.

Córtes a Minerva

Ainda temos alguns destes lindos córtes com listras de seda, com 19 covados, para acabar vendemos por 20$.

Cortinados.

Recebemos novo sortimento e vendemos por 8$, 9$, 12$, 16$, 18$ e 22$, cada par.

Cambraia para cortinados a 10$ a peça com 20 varas.

Dita Victoria de 4$ até 8$000 a peça de 8 varas e meia.

Dita suissa transparente muito fina.

ORGANDYS BRANCO

Temos recebido novos órgandys de 4$500 rs., ditos de 6$ e 8$600, este ultimo tem listras assetinadas.

Espartilhos

Recebemos novo sortimento de espartilhos inglezes muito grandes, são de linho.

Vestuarios para baptisados, bordados muito lindos a 10$000, é barato.

Camisas francezas, inglezas e suissas de 2$ até 4$500 rs., ditas bordadas muito finas de 8$ ate 10$000.

MECEJANA.

E' uma fazenda branca muito linda e fina para vestidos de senhoras, tem a peça 30 jardas e custa 18$ e 22$000.

Panno abretanhado largo e bom, peça de 20 varas a 10$.

TAPETES.

Recebemos novo sortimento e vendemos muito barato.

Temos grande sortimento de saias bordadas e vendemos muito barato.

CÓRTES DE LÃA A SIMIRAMES.

E' uma linda fazenda com os enfeites correspondentes, guarnecida a saia com uma franja de seda na barra, vende-se por 40$000.

Córtes de cambraia branca aberta, bordadas muito lindos, vendem-se por menos do que em outra paarte.

Ditos bordados na barra, de cambraia transparente, por 8$000, é muito barato.

Capellas muito lindas para noivas, pelo barato preço de 3$ e 3$500 rs.

Poupelinas de cores e brancas muito lindas.

Camisas de meia a 9$000 a duzia, é pechincha.

Cambraias de cores.

Temos o melhor e mais lindo sortimento de cambraia de cores a 500 e 560 rs. o metro.

MEIAS.

Recebemos meias muito finas tanto para senhoras como para homens, meninos e meninas.

Chapéos de sol.

Recebemos chapéos de sol com cabo de marfim que vendemos por 13$ 18$000, ditos de cabos de canna 9$, 11$ e 14$000.

Córtes de cambraia de cor muito lindos e com babados com seu competente figurino, tem 18 covados por 8$000.

BASQUINAS.

Recebemos basquinas de seda ricamente enfeitadas que vendemos por baratissimo preço.

Vestuarios para meninos.

Recebemos vestuarios de fustão muito bem enfeitados que vendemos por 4$500 e 5$, filó branco bordado muito fino, dito com salpicos dito preto com salpicos e liso.

Cambraia aberta a imitação de croché de cores e branca.

BRINS.

Recebemos o superior brim de Angola, dito pardo para todos os preços, ganga franceza a 500 rs. o covado, é superior.

Pannos finos.

Temos pannos pretos finos de 3$500 até 6$500 rs.

Recebemos casemiras de cores para 3$ até 3$500 rs. o covado.

CHITAS.

O Cysne tem o mais lindo sortimento de chitas para todos os preços e qualidades.

Bareges com listras de setim com lindos padrões e muito modernos.

Cretones claros com lindos padrões e cores fixas pelo baratissimo preço 440 rs. o covado.

Luvas frescas de pellica para homens e senhoras do acreditado fabricante Jouvin.

Fazendas para luto vendemos por monos que em outra qualquer parte.

Alpacas, cantões, princezas, bombasinas cambraia preta, etc. etc.

Deixamos de annunciar muitas outras fazendas por não se tornar extenso e enfadonho aos nossos freguezes.

Rua da Imperatriz n. 64.

## FIGEIREDO & LOPES.

Nunca se vio um processo mais perfeito e que atinja de tal forma a satisfazer as exigencias mais severas da escripturação.

A sua côr é lindissima e não precisa de cuidado algum para se conservar no tinteiro sempre com a mesma côr, sem borra, crôsta, bolôr ou sem todas estas mazellas inherentes á todas as tintas até agora conhecidas, ainda mesmo dos melhores autores estrangeiros.

Sobretudo, este estimavel producto não ataca as pennas de aço, antes pelo contrario, a penna adquire um esmalte dourado que, sendo interessante, é assás proveitoso.

Esta tinta, não sendo especialmente para copiar, dá comtudo duas, tres, ou mais cópias um pés depois de escripta; é preciso, porém, deixar-lhe o papel bem molhado sem o enxugar com o mataborrão, porque não ha o risco de borrar. Para se tirar mais de uma cópia, não se agglomeram tantas folhas quantas cópias se querem tirar, mas vae-se com o original tirar á uma, tantas quantas se desejam, sem que o original fique prejudicado pelas extrações.

Occorre aqui dizer que, para copiar importa muita intelligencia e habilidade, sem o que a melhor tinta não satisfaz, e o defeito recae sempre sobre a tinta, que muitas vezes é quem menos culpa tem.

A dupla qualidade desta tinta é extremamente apreciavel, pois que evita que em qualquer escriptorio haja mais do que uma tinta para os diversos misteres.

Emquanto á sua durabilidade, não ha a oppôr a menor duvida, porque esta tinta depois de escripta soffre o choque de acidos fortissimos, sem se decompôr; ora, se os acidos não tem acção sobre ella, muito menos a acção do tempo a póde destruir; isto é plausivel.

Não é só ao commercio que este meu producto veio ser util; os professores dos collegios, investigando todos os meios para o adiantamento dos seus discipulos, tem approveitado esta tinta, que com razão a acharam apta para desenvolver o gosto nos educandos, em consequencia da beleza da côr e facilidade de correr na pequena pela sua liquidez. Ha exemplos de crianças que havia muito tempo tinham uma repugnancia extrema para a escripta, logo que foi admittida esta tinta no collegio, apoderou-se dellas a curiosidade e o gosto, e pouco tempo depois o seu adiantamento era manifesto.

Esta tinta, á par de tantas vantagens, tem um unico inconveniente, deteriora-se ao contacto de outra qualquer; convém pois te-la em tinteiro isentos do menor vistumbre de outra tinta, e evitar escrever com a penna suja de uma preparação differente e incompativel; verificando isto, não ha razão para se usar de tinta que não seja a VIOLETA EXTRA-FINA DE MONTEIRO.

## Observação.

Diversas falsificações [illegible] tem apparecido, [illegible] Os Srs. compradores [illegible] dirigindo-se á casas [illegible] e pedindo a tinta que eu fabrico [illegible]

A. C. Monteiro.



# COFRES DE FERRO
# FORMAS PARA ASSUCAR
# FOGÕES DE FERRO

Estes artigos acham-se a venda em casa dos importadores
SHAW, HAWKES & C.,
RUA DA CRUZ N. 4.



# HYDROLEO LITHOTRIPTICO
## ANTI RHEUMATICO E GOTTOSO
ESSENCIALMENTE EFFICAZ E INFALLIVEL EM DESTRUIR AS AREIAS E EVITAR A SUA FORMAÇÃO

Guiados pelas indicações de muitos abalisados chimicos, e medicos distinctos, que se deram ao estudo e averiguação das causas que produzem os padecimentos de *rheumatismo, gotta, areias dos rhins, bexiga, figado, e d'outras visceras*; e aos ensaios dos meios proprios para cural-os, chegamos a obter um remedio, que nunca desdisse a sua actividade contra os ditos padecimentos.

Não é unicamente baseado em theorias que tanto avançamos, mas sim nos satisfactorios resultados obtidos da sua applicação, nas innumeras experiencias, que com elle fizemos; e deste modo, seguros de seus beneficios effeitos, afoutamente o recommendamos ás pessoas que soffram algumas das molestias acima ditas, ou de alguns outros padecimentos do apparelho urinario, taes como o diabetico, glycosurico albuminurico etc.

Escusado seria observar que se não póde designar um numero determinado de dóses de um medicamento para curar todos os individuos que padeçam da mesma molestia; pois que a cura está dependente de diversas circumstancias, inherentes á disposição natural ou compleição, de cada um delles; mas é comtudo, certo que o *hydroleo lithotriptico anti rheumatico e gottoso* produz sempre a cura desejada, quando se persista em toma lo o tempo preciso para obte-la; devendo ter-se em vista que quanto mais invete rado está o mal mais se deve insistir na applicação do remedio.

Podemos tambem affiançar que, por mais continuado que seja, o uso deste remedio não causa desarranjo algum nas vias digestivas, mas antes, pela propriedade eminentemente tonica, que tambem possue, fortifica o estomago, torna mais faceis as digestões e, não poucas vezes, tem feito desapparecer diarrhea, que eram entretidas pela debilidade geral do apparelho digestivo.

MODO DE USAR.

Tomam-se do *hydroleo lythotriptico*, nos primeiros quatro ou cinco dias, duas colheres de sôpa, em agua assucarada, leite, chá ou café com leite, e mesmo sem mistura alguma, na occasião do almoço, e outras ao principiar a jantar.

No quinto ou sexto dia e seguintes, tomam-se do mesmo modo dito, tres colheres de cada vez.

Se as ourinas da pessoa doente depositam grande porção de areias; se as dôres nephriticas, rheumaticas ou gottosas são constantes; em fim, se os padecimentos são fortes, tomar-se-hão quatro colheres de cada vez, ou tres vezes no dia, a tres colheres de cada uma.

Quando as areias, ou outros padecimentos, tem diminuido, torna-se ás primeiras dóses.

Pelo uso do *Hydroleo lithotriptico* vão sendo mais raros o apparecimento das areias, as dôres nephriticas, rheumaticas e gottosas até que de todo desapparecem: neste ponto póde dispensar-se o remedio: é util, porém, como preventivo, tomar cada semana uma ou duas dóses delle.

Pelo que respeita á alimentação, deve ella ser regulada de modo que não sobrecarregue o estomago, e em quantidade tal que possa ser facilmente digerida.

A melhor bebida é, sem duvida, a agua pura, mas tambem se póde usar de vinho simples ou pouco alcoolico. De cerveja e vinhos fortes, poucas vezes.

Sobre tudo o que muito recommendamos, é grande exercicio, *sem fadiga*, pois que elle muito contribue para a rapidez da cura.

N. B. Depois de tirar-se do frasco a porção que se vai tomar, deve haver o maior cuidado em o arrolhar immediatamente.

## Unico deposito em Pernambuco

Pharmacia americana de Ferreira Maia & C., rua do Duque de Caxias n. 57, (antiga do Queimado.)



Verdadeiro prompto Allivio so vende-se em os Droguistas Raymundo Carlos Leite e Irmão RIO DE JANEIRO.

Unicos depositos em Pernambuco

Rua do Duque de Caxias n. 57

Rua do Imperador n. 22

☞ O doutor Rabway declara falsos todos os remedios que não trazem nas capas um rotulo igual a este, onde se lêa firma dos agentes.

Os senhores moradores do interior e provincias, podem dirigir seus pedidos a estes depositos onde se entregam gratuitamente folhetos e instrucções, e dão-se verbalmente todas as informações necessarias.

Nestes depositos existem os diplomas assignados pelo Dr. Radway & C. para serem vistos do respeitavel publico desta praça.

São finalmente chegadas a esta praça pela segunda vez as verdadeiras preparações do Dr. RADWAY & C. de New-York.

Depois de alguns annos, em que as falsificações de Hamburgo e mesmo de New-York tiveram entrada neste mercado, aproveitando-se do bem merecido conceito que estes remedios haviam alcançado por seus maravilhosos effeitos conseguiram introduzir-se, illudindo o publico incauto, com uma reducção de preço, nullificando o verdadeiro merito destas admiraveis preparações, imitando as verdadeiras; porém desacreditando-as com seus nullos effeitos, lembrou-se o autor de fazer a declaração abaixo, e a dar diplomas aos que venderem os seus legitimos preparados.

Previna-se o respeitavel publico de que as verdadeiras preparações do Dr. RADWAY só se vendem nos depositos acima declarados e trazem um rotulo igual ao deste annuncio.

Nós abaixo assignados, declaramos e certificamos, que os Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão, da cidade do Rio de Janeiro, no imperio do Brasil, são os nossos agentes geraes, pela venda de nossos remedios, tanto no dito imperio como no reino de Portugal. Noticiamos ao publico, que não se podem obter os remedios do Dr. RADWAY & C (e que são preparados no laboratorio do mesmo doutor na cidade de New-York nos Estados-Unidos), senão das pessoas que podem produzir a presente certificação e attestação e que a produzem, subscripta e assignada do Dr. RADWAY & C. e dos Srs. Raymundo Carlos Leite & Irmão como ao pé. Todos e cada um dos remedios do Dr. RADWAY & C. são acompanhados de cedulas semelhantes as que parecem ao pé desta certificação.

Examine-se bem a assignatura da firma do Dr. RADWAY & C. ao pé da presente sertificação e compare-se com o *fac-simile* nas cedulas com todos os frascos e caixinhas.

RADWAY & C.



# VENDE-SE
## Por preços muito commodos, os seguintes objectos:
A saber:

Formas novas moldadas para pudins, empadas, gelados, bolios etc. etc., ditas de estanho para sorvete, moldes para fazer nougat; tambem ha uma bacia de cobre e pertences para fabrico de amendoas, tachos de cobre proprios para confeitaria, na rua das Cruzes n. 13, hoje Duque de Caxias.

## Cemento Portland

Em barricas de 13 arrobas á preço mais commodo do que em outra qualquer parte, vende-se nos armazens de Tasso Irmãos & C.

[illegible] 3$000 O SACCO.

Vende-se farinha de mandioca em perfeito estado a 3$ o sacco: no escriptorio de Joaquim Gerardo de Barros, á rua do Vigario n. 16, primeiro andar.



GRANDE
# LIQUIDAÇÃO
## Na rua do Crespo n. 20.

Chitas de uma só côr propria para a praça, côr de cinza e côr de ganga, muito lindas a 280 e 300 rs. o covado: na loja de Guilherme Carneiro da Cunha.

## Cura rapida e radical dos callos
pela pomada Galopeau

Esta pomada que tão bons resultados tem colhido de pessoas que della tem feito uso, acaba de chegar para o seu deposito especial.

NA
Pharmacia e drogaria
DE
Bartholomeu & C. rua larga do Rosario numero 36.



# FAZENDAS BARATAS
NA
# LOJA DO PAPAGAIO
## A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros
DE
## MENDES & CARVALHO

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, avisam aos seus numerosos freguezes e com especialidade ás excellentissimas familias, que acabam de receber um novo sortimento de fazendas modernas e de esmerado gosto, de seda, lãa, linho e algodão, que venderão mais barato que qualquer outro estabelecimento; assim como venderão as já existentes pelo maior preço que encontrarem, para não accumularem as antigas com as modernas. Portanto, previnem ás excellentissimas familias amigas da economia domestica que aproveitem a occasião de, com pequeno dispendio, poderem refazer-se de qualquer fazenda que precisem.

Declaramos os preços de algumas fazendas, para provar o que dizemos.

Madapolões de 4, 5, 6, 7 e até 10$000 a peça.

Algodãosinho de 2$500 a 8$000 a peça.

Chita a 160 rs. o covado.

Córtes de chita para vestidos a 1$600.

Lãazinhas de differentes qualidades de 320 a 500 rs o covado.

Córtes de percalas com 14 covados a 5$000.

Ditos de cassas, padrões miudinhos, a 2$500.

Alpacas com flores de todas as côres a 400 rs. o covado.

Chitas rôxas côr de tyrio, de côr fixa, a 360 rs. o covado.

Córtes de cassas com salpicos de côr a 5$500.

Ditos de cambraia branca bordados e de salpicos a 6$000.

Baiões de lãa de côres modernas a 4$000.

Lenços chinezes brancos e de côres a 3$ a duzia.

Ditos brancos de cassa a 2$ a duzia.

Chales de merinó lisos e estampados de 2$500 a 5$000.

Colchas de fustão, grandes, brancas, a 2$800 e 4$000.

Bramante de linho de 2$500 a 2$000 o metro.

Algodão enfestado liso e trançado de 1$ a 1$400.

Colchas de fustão de côr de 2$500 até 6$000.

Brins de linho de côr de 500 até 800 rs.

Cassas de côres de padrões miúdos e graúdos.

Baêtas de todas as côres a 600 rs. o covado.

Flanellas de côres a 640 rs. o covado.

## Para luto

Princetas pretas a 640, 800 e 1$000.

Lãazinhas pretas a 440 e 500 rs. o covado.

Cassas pretas a 640 rs. a vara.

Chitas pretas a 300 rs. o covado.

Alpacas pretas a 560, 600 e 800 rs. o covado.

Bombazinas, lisa e trançada, a 1$200 e 1$800 o covado.

Merinós traçados e de cordão para differentes preços.

Outras muitas fazendas, como sejam: atoalhados de linho e algodão, guardanapos pardos e brancos, algodão enfestado liso e trançado, bramantes de linho e algodão para lençóes, cortinados bordados para janellas, flanellas e damascos de todas as côres.

## Officina de alfaiate na loja do Papagaio

Além de haver um grande sortimento de roupa feita de todas as qualidades, tanto de brins como de casemiras, calças, colletes e palitots, ha um bonito sortimento moderno de CASEMIRAS de côres, proprias para a estação, e córtes de gorgurão para colletes.

Pannos finos pretos e azues.

Casemiras pretas muito finas.

Brins brancos de linho de todas as qualidades.

Ditos pardos trançados e lisos com listras.

Ditos de côres de todas as qualidades.

Seroulas francezas de linho e algodão.

Camisas francezas e inglezas, bordadas, com prêgas, com collarinho e sem elle.

Ditas de meia de differentes preços.

Ditas de flanella, brancas e de côres, para usar por baixo.

Ditas inglezas para meninos.

Chapéos de sol de sêda para 8, 10 até 18$000.

Collarinhos e punhos de linho.

Grande sortimento de gravatas, mantas de seda pretas e de côres, e um especial sortimento de popelinas de côres, dos padrões mais modernos que tem vindo ao mercado.

Fornecem-se amostras ou mandam-se levar pelos caixeiros.



## ATTENÇAO
# FLOR DE OURO.

Forte mania de annunciar! vive o *Diario de Pernambuco* cheio de attenções, vende-se isto, vende-se aquillo, e uma infinidade de cousas só para massarem a attenção do respeitavel publico! no entanto, os proprietarios do novo e bem montado estabelecimento de joias, intitulado—FLOR DE OURO—sito á rua do Rosario larga n. 24 A tendo preparado com toda a elegancia e gosto não vem para o conceituado *Diario de Pernambuco* apregoar que tem as melhores joias de ouro, prata, brilhantes e mais pedras preciosas, tudo da ultima moda, e que vende mais barato que em qualquer outra parte, se elles quizessem seguir esta rotina de annunciar, diriam que estão completamente sortidos de bellos adereços, cadeias para relogios, anneis braceletes e uma infinidade de artigos que será enfadonho mencionar e que só com á vista poderia o respeitavel publico e com especialidade as Exmas, Sras, frequentando dito estabelecimento, a sua vontade apreciarem.



# BAZAR DA MODA
DE
## JOSÉ DE SOUZA SOARES & C.
## Grande exposição

Especial sortimento de fazendas de algodão, linho, lãa, e seda, de todas as qualidades.

Artigos da moda elegante, tanto para senhoras, como para homens e meninos.

Completo sortimento de miudezas finas.

Grande deposito de perfumarias dos mais affamados perfumistas da Europa.

Variedade em objectos de phantasia para mimos.

Nova remessa de ricos livros para missa com encadernação de velludo, charão esmaltado, e madreperola, tanto para senhoras como para meninas.

Bello sortimento de lindas e modernas joias de ouro, como sejam: cadeias para relogios, medalhões, meios adereços, brincos, broches, braceletes, collares, e abotoaduras para camisa.

Ricos espelhos grandes com moldura dourada a ouro fino.

Bellas panoramicas brancas e de côres, proprias para jardins e cornijas de casas.

Assim como temos a venda uma bella e perfeita embarcação de guerra, symbolo da corveta *Sá da Bandeira*, e uma caixa com rica musica de pente acompanhada de timbres e rufo, tocando com a maior perfeição o hymno do Brasil, Vida Parisiense, Marco Espada, Flor do Chá, Fausto, Pericholle, os Dragões de Villars, e Viagem á China.

N. 50—Rua do Barão da Victoria—N. 50
(Esquina da do Santo Amaro).



# LOJA DA CONQUISTA
## Rua do Cabuga' n. 6
DE
## ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS & C.

Este novo estabelecimento acaba de receber um grande sortimento de objectos de gosto inteiramente novos, a saber:

Um lindo sortimento de popelinas de seda, desenhos e côres especiaes.

Nobreza de seda preta e de côres.

Alpacas de côres, de lindos gosto.

Lãa e seda com listas assetinadass pro

Cambraias brancas, para todos o çós.

Colchas de lãa e seda para cama.

Ditas de crochet para dita.

Pannos de crochet para cadeiras e sofás.

Ricos enxovais para baptisado.

Ricos chapéos e chapelinas para senhora, o melhor a desejar.

Granadina branca, fazenda muito propria para vestidos de phantasia.

Ricos cortinados bordados para cama e janella.

Saias e camisas bordadas para senhora.

Camisas bordadas e lisas para homem.

Bramante de linho e algodão.

Bretanhas e esguião.

Cambraia de duas larguras.

Lenços de cambraia de linho.

Atoalhados de pannó de quadros para mesa.

Guardanapos e toalhas de linho.

Lindos fustões de côres para vestidos: a elles antes que se acabem, que o preço é baratissimo.

Tapetes grandes e para guarnição de salas.

Chitas finas, claras e escuras.

Os proprietarios da Conquista prestam-se a ir ou mandar com qualquer objecto em qualquer casa que para isso lhes mandem unicamente o nome da rua e numero da morada.

# LITTERATURA.

**Analyse e commentario critico da proposta do governo imperial ás camaras legislativas sobre o elemento servil, por um magistrado.**

PRIMEIRA PARTE.

MANUMISSÃO PELO NASCIMENTO

(Continuação)

Pelas leis da natureza a mãi é obrigada a amamentar, criar e tratar os entes, a que deu nascimento, e essa obrigação é tambem para ella um direito e um prazer; porque todas as mãis veem em seus filhos uma parte de si mesmas, os futuros protectores de sua velhice ou enfermidade, o arrimo de sua vida emfim.

Por outro lado, nada ainda póde substituir na criação dos recem-nascidos, nem o leite materno, o mais proprio para fortalece-los, nem os cuidados assiduos e incessantes de uma mãi para com o ente mais fraco da criação, afim de livra-los de perigos e molestias. Se a lei desconhecesse estes principios seria mister, que ella creasse em todo o imperio milhares de casas para a criação dos menores; ora entregar esses entes fracos a cuidados de pessoas estranhas, indifferentes á sorte dos menores, de que tratam, impellidas não pelo sentimento natural e irresistivel da maternidade, nem pelo interesse que lhes resulta especialmente como senhor, mas sómente pelo simples intuito de uma paga, seria desconhecer as leis da natureza, separar os filhos de suas mãis, unicas interessadas em trata-los; seria expo-los a uma morte certa e prematura.

Em Paris a mortalidade dos expostos é de 41 por cento mais forte, do que a dos meninos, que não são abandonados;.... e outr'ora sobre 10 crianças depostos no hospicio morriam oito Em Madrid de 1833 a 1838 morriam 92 meninos sobre 100 depostos no hospicio. Em S. Petersburgo sobre 28.436 expostos, que tinham sido admittidos desde o 1.º de setembro de 1770, haviam fallecido 24.272 em 31 de dezembro de 1798.— (Emile de Gerardin *Liberté dans le mariage* pag. 351.) Estes mesmos resultados encontrariamos, se examinassemos os documentos dos nossos estabelecimentos pios para a infancia; e conviria que o legislador expuzesse os filhos da mesma escrava, por elle libertados, a morrer sob tão extraordinaria proporção?

Demais, se o Estado se encarregasse da criação e tratamento desses menores, elle teria de carregar com uma enorme despeza de estabelecimentos destinados á criação respectiva em todas as partes do Imperio; teria de crear uma numerosa cohorte de empregados, e animar mais este amor aos empregos publicos, que parece distinguir a nossa população, e que é fonte de grandes males, como bem demonstrou o sabio Dunoyer na sua notavel obra—Educação e moral.

Finalmente,—e esta consideração é capital, se a libertação do ventre corta á escravidão toda a fonte, de que se robustecia, é mister todavia que outorgue ao trabalho agricola o concurso dos braços, que sahem da escravidão. Ficando os menores, filhos da mulher escrava no mesmo estabelecimento, em que nasceram, onde veem seus progenitores, seus parentes, seus companheiros de infancia, elles se affeiçoarão a esse logar pelas inextinguiveis lembranças de amor da patria, e pelos laços naturaes do sangue e da amizade. Applicado desde os seus primeiros annos aos trabalhos agricolas, á que tambem se applicaram seus pais, seus parentes e seus amigos, esses menores, quando chegarem á maioridade não se animarão a deixa-los para abraçar outras profissões, que demandam um tirocinio, despezas durante elle, e por tanto capitaes, que elles ainda não poderão apurar. Sua natural inclinação será portanto applicar-se á industria agricola, e quando os donos dos estabelecimentos lhes offerecerem uma retribuição pelo seu trabalho, igual á já concedida a outros, sua escolha está feita pela irresistivel força do habito, e a industria não será desfalcada dos braços de que carece; —o producto nacional pelo menos não diminuirá.

Será porém sufficiente a indemnisação, que a lei concede aos proprietarios pelo onus da criação dos menores?

Ninguem certamente dirá o contrario, e por esse lado ainda não foi atacada a proposta do governo.

Em geral ninguem dá por um escravo de 8 annos mais de 600$000, salvo se algum motivo especial a isso impelle o comprador; ora, os juros accumulados de um titulo de renda de 600$000 no fim de 30 annos equivalem a 1:080$000, e a juros compostos equivaleriam ao triplo talvez. A indemnisação por serviços tambem é sufficiente; o menor desde a idade de 8 a 15 annos pode presta-los compativeis com a sua idade, e de 15 por diante pode talvez ser igualado em prestimo aos escravos maiores das fazendas. No primeiro periodo seus serviços elevar-se-hiam a 700$000 na razão de 100$000 por anno, e no segundo a 1:200$080 na de 200$000 (quasi 2:000$000), na totalidade, de sorte que se esse menor ainda fosse escravo, e seu senhor o quizesse vender não encontraria mais do que metade dessa quantia.

A proposta na sua previdencia dispensa os menores da obrigação de servir em dous casos: 1º quando dos serviços se rimem por indemnisação; 2º quando os senhores os maltratam.

Eis o que determinam os §§ 2º e 6º do projecto.

§ 2º Qualquer desses menores poderá remir-se do onus de servir, mediante prévia indemnisação pecuniaria, que por si ou por outrem offereça ao senhor de sua mãi, procedendo-se a avaliação dos serviços pelo tempo, que lhe restar a preencher, se não houver accôrdo sobre o quantum da mesma indemnisação.

§ 6º Cessa a prestação dos serviços dos filhos das escravas antes do prazo marcado no § 10: se por sentença do juiz, reconhecer-se, que os senhores das mãis os maltratam, infligindo-lhes castigos excessivos ou faltando á obrigação de os criar e tratar.

A primeira disposição é de justiça indubitavel. E' direito do homem livre dispor da sua pessoa e bens como lhe aprouver, e a nossa Ordenação do livro IV titulo 28 declarou—*todo o homem livre poderá viver com quem quizer.... e quem contra isso for seja punido segundo a qualidade do feito, e da culpa em que fôr achado, de modo que os forçadores da liberdade não fiquem impunes.*

Este principio não podia ser desconhecido pela lei, e por isso embora ella houvesse garantido os serviços corporaes dos menores aos senhores de suas mãis até a idade de 21, permittia que taes serviços podessem ser remidos, mediante prévia indemnisação pecuniaria. Toda a obrigação de fazer no caso de não ser cumprida pelo devedor se resolve em perdas e interesses; as perdas e interesses consistem no que o credor perdeu ou deixou de ganhar por não ter sido cumprida a obrigação, e a somma desses dous elementos importam o valor da indemnisação.

E aqui releva fazer observar que pela ultima clausula deste artigo a proposta do governo é ainda mais previdente do que o projecto da commissão: por este a avaliação da importancia dos serviços do menor que se vai remir, devia ser sempre antecedida de uma avaliação, em que se deveria ter attenção ao maior ou menor prejuizo, que possa caber aos patronos nas differentes hypotheses da cessação dos serviços dos libertos combinadas com outras disposições; dahi resultariam demoras, embaraços e prejuizos A proposta do governo a tudo obviou, contentando-se com o accordo das partes, pelo principio juridico, de que a vontade dos contratantes é a lei dos pactos.

A segunda disposição é tão justa como conveniente. O nosso codigo criminal já tinha declarado, que aos pais, aos senhores, aos mestres não devia ser imputado á crime o infligirem castigos moderados a seu filhos, escravos ou discipulos, e não podia por tanto consenti-los excessivos sobre pessoas que não estavam em condições inferiores. Os senhores das mãis dos menores estão quasi na condição de pais, e como diziam os jurisconsultos romanos *penæ minimum satis est patri.* Accresce, que o contrato entre os menores, e os senhores de suas mãis é contrato bilateral, que produz direitos e obrigações para ambas as partes; e portanto se estas faltam a essas obrigações deixando de criar e tratar taes menores, o contrato foi violado, e a lei contenta-se apenas de rescindi-lo, retirando o menor do serviço, a que estava adstricto, e sem impor a menor pena ao infractor da obrigação de os criar e tratar. Apenas exige preliminarmente, que haja sentença que declare existente a infracção. Não sendo prevista esta hypothese da cessação de serviços no projecto da commissão da camara dos Srs. deputados, a proposta do governo foi por isso mais previdente.

Continuando no exame da proposta do governo, e comparando-a com o projecto da camara dos Srs. deputados, observa-se que nesta se deram lacunas, que aquella sabiamente preveniu. Assim determinando o § 7º do art. 7º daquelle projecto, que a criação dos filhos das libertas ficasse a cargo dos patronos até elles attingirem a maioridade, o § 3º do art. 1º da proposta determinou: 1º que essa criação somente teria lugar, quando essas libertadas estivessem prestando serviços; 2º que se ellas fallecessem dentro daquelle prazo seus filhos poderiam ser postos a disposição do governo, em vez de ficarem abandonados, como seria sua sorte pelo projecto da commissão. Eis o que diz esse § 3º:

§ 3.º Cabe tambem aos senhores criar e tratar os filhos que as filhas de suas escravas possam ter quando aquellas estiverem prestando serviços.

Tal obrigação, porém, cessará logo que findar a prestação dos serviços das mãis. Se estas fallecerem dentro daquelle prazo, seus filhos poderão ser postos á disposição do governo.

Finalmente o projecto da commissão no § 6º do art. 6º determinou apenas, que no caso de libertação de escravas os filhos menores de 8 annos acompanharião suas mãis. No caso porém de libertação, teriam ou não indemnisação os senhores das escravas libertadas, cujos filhos menores de 8 annos têm de acompanha-las? Qual devia ser o direito ou o dever daquelles se se dessem os casos de alienação ou de partilha? A quem deveriam filhos de escravas adjudicadas em partilha prestar os seus serviços? Eis o que provdenciam os seguintes §§ 4º, 5º e 7º do art. 1º da proposta do governo:

§ 4.º Se a mulher escrava obtivera liberdade, os filhos menores de 8 annos, que estejam em poder della, por virtude do § 1º, lhe serão entregues independentemente de indemnisação, excepto se preferir deixa-los, e o senhor annuir a ficar com elles.

§ 5.º No caso de alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 annos, acompanharão, ficando o novo senhor da mesma escrava subrogado nos direitos e obrigações do antecessor.

§ 7.º O direito conferido aos senhores no § 1º poderá ser transferido nos casos de successão necessaria, devendo o filho da escrava prestar serviço á pessoa a quem nas partilhas pertencer a mesma escrava.

A primeira questão responde o § 4º do art. 1º da proposta, que os menores de 8 annos, que estiverem em poder do senhor da escrava por virtude do § 1º lhe serão entregues, independente de indemnisação, e com razão, porque o governo sómente se obriga a indemnisar os menores que lhe forem entregues na idade de 8 annos completos, e portanto a nada está obrigado, se o senhor da escrava movido por outros interesses, ou por sentimentos de generosidade entender dever libertar a sua escrava. Seu filho tem de acompanha-la, mas ella fica sempre com a opção de o levar, ou de o deixar se nisso annuir o seu ex-senhor

A 2.º questão—casos de alienação—declara o § 5º, que os filhos livres da escrava, menores de 12 annos acompanharão igualmente, ficando o novo senhor subrogado nos direitos e obrigações do antecessor.

Já a lei n. 1695 de 15 de setembro de 1869 tinha vedado o separar os filhos do pai ou mãi, se elles fossem menores de 15 annos. A proposta diminuio esta idade para 12 annos.

No caso da 3ª hypothese, o § 7º da proposta, quer que os menores livres prestem serviços á pessoa, a quem nas partilhas tiver sido sua mãi adjudicada. Esta disposição é conforme aos principios de direito romano, pois a lei 11 Cod (commuia utriusque juditii tam familiæ erciscundæ, quam communi dividundo) diz: *Possessionum divisiones ita fieri opportet, ut integra apud successeorem* unumquemque servorum, vel colonorum adscriptiæ conditionis agnatio, vel adfinitas permaneat.

Art. 2.º O governo poderá entregar a associações por elle autorizadas os filhos das escravas nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores dellas ou tirados do poder deste em virtude do art. 1º, § 6.º

§ 1.º As ditas associações terão direito aos serviços gratuitos dos menores até a idade de 21 annos completos, e poderão alugar esses serviços, mas serão obrigados:

1.º A criar e tratar os mesmos menores.

2.º A constituir para cada um delles um peculio, consistente na quota dos salarios que para esse fim fôr reservada nos respectivos estatutos.

3.º A procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada collocação.

§ 2.º As associações de que trata o paragrapho antecedente serão sujeitas á inspecção dos juizes de orphãos. Esta disposição é applicavel ás casas de expostos e ás pessoas a quem os juizes de orphãos encarregarem a educação dos ditos menores, na falta de associações ou estabelecimentos creados para tal fim.

§ 3.º Fica salvo ao governo o direito de mandar recolher os referidos menores aos estabelecimentos publicos, transferindo-se neste caso para o Estado as obrigações que o § 1º impõe ás associações autorizadas.

Depois de ter providenciado sobre a sorte dos menores livres, nascidos de escravas, e destinados a servir até os 21 annos aos senhores de suas mãis, a proposta trata de tomar sabias providencias no caso, em que elles sejam cedidos por taes senhores, estejam abandonados por morte de suas mãis, ou por vontade dos que se encarregaram de usufruir os seus serviços, ou sejam emfim tirados do poder dos senhores por máos tratamentos.

Para o conseguir ella permitte a creação de associações destinadas a cria-los e trata-los ou autoriza o governo a manda-los recolher aos estabelecimentos publicos.

Supponde, que tenhamos 2.000,000 de escravos: que destes um terço pertença ao sexo feminino, e que desta compõe metade a parte do sexo capaz de ter filhos, a começar de 12 a 45 annos, é provavel que annualmente se désse uma producção de 15 a 16,000 crianças, das quaes sómente um terço chegaria ao oitavo anno, se devemos acreditar nos calculos dos mais provaveis,

E' natural que a grande maioria desses menores sejam aproveitados pelos senhores de suas mãis para o serviço agricola, mas tambem e provavel que muitos sejam entregues ao governo, e cumpria prover de remedio adequado afim de que não fossem elles, como creaturas abandonadas, crescer na ociosidade, entregarem-se a vagabundagem, e fazer proletarios que são a chaga dos Estados.

Antes porém de passarmos aos meios empregados pelo projecto para chegar a estes fins, devemos desde já declarar, que sendo os senhores das escravas que tiverem filhos depois da data da lei, obrigados a trata-los e cria-los até a idade de 8 annos em virtude do § 1º do art. 1º, claro fica, que não lhes é licito abandona-los antes desta idade, como pretende um escriptor, que sob o pseudonymo de *Salviano*, procurou censurar a proposta do governo (art. 5º no *Jornal do Commercio* de 23 de maio ultimo) porque seria faltar a esse dever, e tal opinião não se póde logicamente deduzir, como elle o fez do art. 2º da proposta. Se ha tal dever da parte do senhor da mulher escrava para com seu filho, segue-se que este tem o direito de ser tratado por aquelle, e que se elle faltar ao seu dever, as autoridades tem competencia para o constranger a cumpri-lo.

Sómente póde dar-se o abandono, se os senhores das escravas tiverem fallecido, e não tiverem quem lhes succeda nas obrigações, como devem succeder-lhe nos direitos, e portanto—os menores abandonados de que trata a proposta são, não os que ainda não completaram 8 annos, mas aquelles, que tendo ficado no poder dos senhores de suas mãis, sem nenhuma indemnisação pecuniaria para lhes prestarem serviços, são depois abandonados por seus tutores legaes.

Dessa falsa apreciação de *Salviano* resultam os terrores sem fundamento que elle mostra, de que seja onerosissimo o encargo, que o Estado tomará para dar destino a uma quantidade extraordinaria de meninos, que elle suppõe abandonados antes do praso marcado pela lei, pois a criação e tratamento dos menores pelos senhores de suas mãis será a regra, e o abandono em caso imprevisto não passará de uma excepção.

Em tal caso o dever do Estado está marcado nas leis orphanologicas; cria e trata do menor abandonado, procura dar-lhe adequada occupação, e provê ao seu futuro, para que se torne um cidadão util a si e á sociedade, em cujo seio vive.

Os meios encontrados são de duas especies; 1º installar associações philantropicas, pelo governo autorisadas, ás quaes sejam cedidos os serviços dos menores desde 8 até a idade de 21 annos cedidos ou abandonados pelos senhores de suas mãis, ou tirados do poder destes, em virtude do art. 1º § 6º; 2º autorisar o governo a recolher os menores aos estabelecimentos publicos, devendo tanto aquelles, como o governo, em compensação dos serviços, criar e tratar dos menores, constituir para cada um peculio dedicados para da quota dos seus salarios, e procurar-lhes, findo o tempo de serviço, apropriada collocação.

Parecia á primeira vista, que a proposta não deviria impôr estas obrigações a taes associações, uma vez que tambem não os impôz aos senhores das mãis desses menores á quem ellas succedem, ou substituem, A razão porém da differença é clara: A lei quiz dar aos senhores das mãis dos menores uma ampla indemnisação, e dahi a ausencia de onus além da obrigação de os criar e tratar.

As associações porém autorisadas pelo governo, não tem o interesse por intuito principal; e não se encarregarão do tratamento dos menores na primeira infancia, e portanto não é muito que ellas sejam obrigadas em compensação de não terem-se encarregado desse tratamento a constituir um peculio para os individuos, cujos serviços lhe são cedidos, e a procurar-lhes, findo o tempo de serviços, apropriada collocação, isto é, emprego conforme a profissão, aptidão ou vocação que tiverem.

Estas disposições a lei tambem torna applicaveis ás casas de expostos, as pessoas encarregadas pelos juizes de orphãos da educação dos menores na falta de associações ou estabelecimentos creados para tal fim, sabiamente preenchendo uma lacuna na legislação orphanalogica.

Parece á primeira vista, que sujeitando nossa legislação os menores á inspecção dos juizes de orphãos, era inutil declarar aqui que as associações para a criação e tratamento dos menores tambem o seriam; mas essa supposição se desvanece attendendo-se que no caso actual a inspecção não recahe directamente sobre os menores, mas sobre as associações, a fim de reconhecer-se, se ellas dão a criação e tratamento conveniente e constituem effectivamente o desejado peculio. E aqui cumpre observar ainda, que em favor dos senhores das mãis dos menores, a lei tambem não os sujeita aos juizes de orphãos emquanto os tiverem, porque sómente applica sua inspecção aos menores, que nascidos depois da sua data foram cedidos, ou abandonados pelos senhores das suas mãis, ou tirados do poder destes em consequencia de máo trato, reflectindo-se que ella emprega as palavras *os ditos menores.* Cahem por terra conseguintemente todas as fallacias, pelas quaes se tem pretendido, que a lei ia metter a intervenção da autoridade nas fazendas, e desmoralisar os senhores aos olhos dos seus escravos.

Pelo que respeita ao segundo meio,—ficar reservado ao governo o direito de applicar os menores aos seus estabelecimentos—, *Salviano* reconhece que o pensamento da proposta do governo se refere aos que já chegaram a idade de 8 annos para que possam ser empregados nos ditos estabelecimentos, e pergunta se neste caso subsiste-lhe a obrigação de criar e tratar, ou sómente de educar, e como essas expressões são empregadas no artigo, e devem ter significações diversas, entenda tambem que na expressão educar, se inclue a obrigação de dar ao menor uma educação moral e profissional. Tanto nos encargos impostos ás associações, como nos que assume o estado, está tambem a obrigação de dar uma educação moral e profissional: moral, emquanto aparta os menores dos vicios pelo trabalho e pelo ensino fecundo da religião; profissional, porque o governo applicando os menores nos seus estabelecimentos ha de necessariamente dar-lhes um officio, uma carreira, uma habilitação qualquer, e as associações estão no mesmo caso, porque a collocação dos menores deve ser apropriada ás suas habilitações, que sómente podem ser conhecidas por algum officio.

SEGUNDA PARTE.

MANUMISSÃO POR INDEMNISAÇÃO.

Bem que a proposta não tenha adoptado o systema de emancipar prompta e immediatamente todos os escravos existentes, pelas considerações financeiras, economicas e politicas, que acima desenvolvemos, todavia ella não rejeitou o alvitre de concorrer pelos mais adequados meios não sómente para facilitar a sua successiva manumissão, como tambem para libertar certas classes.

A proposta não quiz limitar sua solicitude ás raças vindouras sómente, mas estendel-a tambem ás raças presentes, cujos interesses cumpria attender; e ella o fez com tal sabedoria, que não offende por modo algum os direitos adquiridos dos senhores, nem desfalca a lavoura dos braços de que carece. Dizia Montesquieu (Espr. das leis, L. 16 cap. 18,—« ha diversas maneiras de introduzir insensivelmente novos cidadãos no estado. As leis podem favorecer o peculio e collocar os escravos em estado de comprar a sua liberdade.... E' facil libertar todos os annos certo numero de escravos, entre aquelles, que por sua idade, saude e industria tiverem meios de vida.

Para apressar a concessão, ou acquisição da liberdade a proposta emprega tres meios: 1º um fundo destinado para emancipação; 2º o peculio do escravo; 3º o seu resgate mais ou menos forçado.

Trataremos de cada um destes meios na ordem enunciada.

*Fundo de emancipação.*

Art. 3º Serão annualmente libertados em cada provincia do Imperio tantos escravos quantos corresponderem á quota annualmente disponivel do fundo destinado para a emancipação.

§ 1º O fundo da emancipação compõe-se:

1.º Da taxa de escravos;

2.º Dos impostos geraes sobre a transmissão da propriedade dos escravos;

3.º Do producto de seis loterias annuaes, e da decima parte das que forem concedidas d'ora em diante para correrem na capital do Imperio;

4.º Das multas impostas em virtude desta lei;

5.º Das quotas, que sejam marcadas no orçamento geral, e nos provinciaes e municipaes;

6.º De subscripções, doações e legados com esse destino.

E' difficil marcar desde já a importancia a que chegará o fundo da emancipação porque são eventuaes e incertos os productos de algumas das verbas indicadas; mas não podemos deixar de entender que ella não será menor de 10.000:000$, e será conseguintemente o fundo de emancipação o mais poderoso auxiliar della

A taxa de escravos é orçada para o anno de 1871 a 1872 em 626:000$000, termo medio dos tres annos anteriores, e quintuplicará talvez se fôr estendida aos que tiverem escravos fóra das cidades, villas e povoações, em que ella é actualmente cobrada—, como lembram os mesmos inimigos da proposta. Os impostos geraes de transmissão da propriedade dos escravos, que o projecto da commissão da camara dos Srs. deputados limitava á côrte, deve subir a... 5.000:000$000. O producto das seis loterias annuaes, que o projecto da camara dos Srs. deputados não isentava de impostos, deve montar a 100:000$000, e subir ainda pela deducção da decima parte das concedidas posteriormente para correrem na capital do Imperio.

As quotas até hoje marcadas pela legislação provincial montaram, segundo o exame dessa legislação, em 400,000$000, e comquanto não se deva esperar producto dos municipios, é todavia de suppor, que no orçamento do Imperio se marque pelo menos uma somma igual á designada pelas provincias. Ter-se-ha assim uma receita de 10.000:000$000, com que se poderão libertar não menos de 16.600 escravos annualmente, na razão de 600$000 cada um, equivalente a pouco menos de 1 % da população total de escravos que suppõem-se geralmente haver no Imperio.

Alguns entendem, que se devia applicar ao fundo da amortização: 1.º todos os saldos das massas fallidas, que por não serem recebidos em tempo pelos credores são recolhidos ao thesouro, do mesmo modo que da Inglaterra são applicados para sustento dos pobres; 2.º todos os valores, por que se torna responsavel ao thesouro, e cujo dinheiro prescreve para o credor, porque não importa isso novo sacrificio ou obrigação para o estado; 3.º o imposto, que se creasse sobre as terras incultas, que já fôra lembrado por occasião da discussão da lei das terras.

Em uma representação dos fazendeiros e agricoltores do municipio de Valença á assembléa geral legislativa sobre o elemento servil, admittindo todas as verbas da proposta do governo para compôr o fundo de emancipação, lembram elles (*V. D. do Rio de Janeiro* de 8 de junho corrente): 1.º que a taxa dos escravos seja minima sobre os escravos da lavoura, média sobre os das cidades, povoações e industrias, e maxima nas capitaes de provincia e cidades maritimas; 2.º que se deduzam 50 % do valor apurado em hasta publica dos escravos pertencentes ás heranças, em que não concorram herdeiros directos; 3.º a elevação da verba do imposto pessoal com a mesma applicação; 4º 2 % tirados dos direitos, que actualmente pagam os productos da lavoura para a exportação, que foram augmentados para occorrer ás despezas da guerra; e 5.º a creação do imposto pessoal directo que deve pagar o liberto para indemnisação da despeza feita, deduzido da locação dos seus serviços, ficando por seu fiador quem contractasse taes serviços.

Declarando, que o augmento progressivo da taxa dos escravos, está implicitamente comprehendido nas palavras—*taxas de escravos*—empregadas pela proposta, porque ellas comprehendem todo o accrescimo, que se lhe der, em relação ao *quantum* a pagar, e toda a extensão em relação aos lugares que deve abranger, acrescentaremos todavia, que comquanto todos estes meios sejam de certo proprios a augmentar o fundo de emancipação destinado a facilitar a liberdade dos escravos, cumpre todavia attender, que tendo o Imperio sahido de uma guerra, em que teve de despender centanares de milhões e cuja gloriosa sustentação o obrigára a crear novos impostos, ou a contrahir emprestimos externos mais ou menos onerosos, cujos juros e amortisação, unidos aos anteriores e aos da divida interna fundada, elevam-se á enorme somma de 30,000:000$000, não convém diminuir o fundo social destinado ao pagamento desses juros, e a sustentação do credito nacional no estrangeiro, ao mesmo passo que temos de occorrer a todas essas variadissimas despezas dos serviços publicos, sem os quaes a administração perde sua força e sua extensão; a justiça publica desapparece, e tudo emfim se amesquinha.

Por outro lado, cumpre que os cidadãos não sejam onerados com mais impostos, cujo effeito geralmente conhecido, mas inevitavel, é absorver uma parte do capital nacional, ou diminuir uma parte da renda dos cidadãos como ensinam — Economistas e financeiros. — Estas breves e obvias considerações foram sem duvida as que militaram, para que a proposta não indicasse novas verbas para augmento do fundo de emancipação, que ella sabia e convenientemente adoptara.

A lembrança de obrigar a pessoa liberta pelo fundo da amortisação a pagar a importancia do que para isso fôra despendida por meio do imposto, não nos parece aceitavel, porque o obrigaria a esse onus por toda a sua vida, quando os libertos pelos particulares por contracto da locação de serviços sómente ficam dependentes de terceiro durante sete annos.

Parece mesmo mesquinho, que procurando a nação favorecer a liberdade por sentimento humanitario, christão, politico e industrial, vá ao mesmo tempo pôr impecilhos, e cobre do homem por ella chamado á vida civica, um imposto, que vai entorpecer seus movimentos, e que não poderia mesmo completar a indemnisação, porque a morte, que tudo dissolve, exoneraria o devedor de da-la, e o encargo não poderia recahir sobre o contractador de seus serviços.

Das disposições da proposta resulta, que o fundo da emancipação é dividido em duas partes: 1.ª *fundo geral*: e 2.ª *fundo especial*; porquanto, dizendo no principio do artigo que serão libertados em cada provincia tantos escravos, quantos corresponderem á quota annualmente disponivel do fundo destinado á emancipação, determina no § 2.º do mesmo artigo que as quotas marcadas nos orçamentos provinciaes e municipaes, assim como as subscripções, doações e legados com destino local, sejam applicados á emancipação nas provincias, comarcas, municipios e freguezias.

A applicação especial deste fundo é razoavel, porque sendo aquellas quotas o esforço collectivo dos cidadãos dessas diversas circumscripções territoriaes, pagando impostos para a emancipação respectiva, ou adquirindo meios pecuniarios, é de justiça que esses esforços colham seu fructo, e que todos o vejam e apreciem.

Das expressões do artigo resulta ainda claramente que o fundo geral de emancipação será distribuido pelas provincias na proporção dos escravos, que cada uma tiver, e não na proporção das sommas, com que cada uma concorrer para o fundo geral, porque trata-se aqui de um beneficio geral, e seria mesquinho a um povo, unido pelo interesse commum de fazer desapparecer o cancro da escravidão, que suas provincias se resgateassem maior somma. O principio regulador da distribuição do fundo geral será o da proporção relativa dos escravos em cada provincia Para o fundo local o principio é a quantia obtida.

O effeito desta disposição será, que no mesmo dia e anno se libertarão os ultimos escravos que no imperio restarem, e surgirá para todos a aurora da liberdade. Se assim como surgio no mesmo dia a liberdade para as raças vindouras, as manumissões nas provincias se fizerem annualmente na data da lei, distribuindo-se de antemão os fundos obtidos, como consignações da liberdade, pelo modo por que se distribuem os fundos dados pela lei do orçamento para os serviços publicos, a data da lei será uma das que mais celebre deve ficar na memoria dos presentes e vindouros.

Alguns pretendem, que a proposta é manca, porque se não marca nella o valor, que se deve dar por um escravo, conforme as circumstancias de sexo, idade, profissão e robustez physica, que devem concorrer para o augmento ou diminuição desse valor; mas essa reflexão desapparece quando se observar, que desejando a proposta dar aos senhores dos escravos manumittendos uma justa indemnisação do valor destes ao tempo, em que a alforria se verificar, inutil era designar actualmente o *quantum* do valor individual do escravo nas diversas categorias indicadas, que poderia ter sido alterado pelo andar dos tempos para mais ou para menos, resultando que no primeiro caso os senhores seriam lesados, e no segundo a nação, ou o fundo da emancipação. Reservada portanto a fixação do valor para cada anno, como se fixava antigamente o preço do trigo conforme a sua maior ou menor producção, ou abundancia no mercado, claro fica que o valor de cada escravo manumittendo será marcado na fórma geralmente usada por arbitros, escolhidos d'entre os proprietarios de escravos, negociantes, autoridade judiciaria, vigario da freguezia, e o juiz de paz, que formassem uma commissão.

Entendem alguns, que deveria ficar consignado na lei que *as rendas do fundo de emancipação poderão ser dadas as associações, ou associações sob a fiscalisação do governo que organisassem* para levar avante a manumissão do escravo por dinheiro—até porque são ellas mais proprias para promover subscripções, doações e legados, de que tambem se compõe aquelle fundo. É tambem isso materia regularmente, porque de sua emissão na lei não póde o governo ficar inhibilitado de adoptar esse alvitre, que concorre para seus fins, como tambem de fazer collocar nos bancos os fundos de emancipação, que se forem obtendo para o augmentar com os juros até o momento, em que tiver de ser distribuido pelas provincias. Como mais pratico e mais competente ao governo deve pertencer o dar na execução da lei todos os possiveis desenvolvimentos, dentro de suas bases e prescripções, e tendo em vista a mente do legislador.

Ainda uma observação. A proposta do governo augmentou o fundo de emancipação: 1.º com a taxa de escravos, quando o projecto da commissão sómente applicava as taxas, e quaesquer imposições percebidas em virtude de transacções sobre escravos; 2.º com impostos geraes sobre transmissão da propriedade dos escravos, quando o projecto da commissão sómente applicava-lhe as imposições percebidas em virtude de transacções sobre os mesmos escravos; 3.º com o producto da decima parte das loterias, que fossem concedidas d'ora em diante para correrem na capital do imperio, entretanto que o projecto da commissão nada dispunha; e 4.º com o producto das subscripções, que tiverem sido obtidas com esse destino, com as quaes não contava o projecto da commissão.

Finalmente o projecto da commissão da camara dos Srs. deputados manda libertar pelo fundo de manumissão com preferencia: 1.º os escravos do sexo feminino de 12 a 40 annos; e 2.º os que souberem ler e escrever; a proposta do governo porém supprimio esta parte, como mais propria dos regulamentos, e até como incompleta. Com effeito, se acontecer, que menores sejam abandonados pelos senhores de suas mãis, ou tirados de sua tutela por causa de máos tratamentos, ou de castigos excessivos, parece justo que sejam em taes casos ellas preferidas, embora tenham mais de 40 annos, uma vez que seus filhos não sejam maiores de 12 annos, época em que se permitte a separação. A declaração destes e de outros casos de preferencia, sobre que muito divergem as opiniões, deve ficar para taes regulamentos, que em nossa opinião deverão ser parcos em admittir preferencias sempre odiosas, e sempre difficeis de ser bem attendidas.

*(Continuar-se-ha.*

# VARIEDADE

QUE HORROR!—Diz a *Correspondencia Havas*, que um dos divertimentos dos sinistros personagens que faziam as funcções de carcereiros em Mazas, era o de acordar os prisioneiros pela alta noute, fazel-os descer ao pateo, e pol-os em linha encostados a um muro, como se fosse para os fusilar.

Uma lanterna era collocada a seus pés, e um pellotão de federaes simulava que ia desfechar, apontando as espingardas contra os infelizes presos.

Um joven jesuita de Vaugirard morreu de terror com este lugubre divertimento. Um outro individuo, preso em Mazas como refractario da communa, endoideceu pelo mesmo motivo.

O tal malvado carcereiro tinha certamente lido a historia dos tormentos porque o Telles Jordão fazia passar os constitucionaes na torre de S. Julião, e queria avantajal-o nos seus infames procedimentos.

Entre as 1:000 ou 1:200 mulheres presas n'esta occasião no arsenal de Satory (diz o *Gaulois*), ha uma, cujo passado simelha a pagina de um romance: é a Sra. H... que as parisienses devem recordar-se de ter visto nas salas da rua Lamartine, 28, onde ella descobria os segredos do futuro ás pessoas que a queriam honrar com a sua confiança.

A Sra. H... é originaria de Muret, departamento da Haute Garonne. Notavelmente bella, deixou-se raptar ao dezeseis annos por um capitão de navios, com quem viajou metade do mundo, e depois a abandonou. Estava então na Cochinchina. Dois annos depois, achava-se ella no serralho de Constantinopla, onde esteve 18 mezes.

Em 1868, vem a Paris, depois de ter casado em Marselha. Seu marido que cantava nos cafés concertos, tinha-se suicidado por ciumes, após 8 mezes de casado.

Dotada de grande audacia, esta mulher, logo que chegou a Paris, contou a sua evasão do serralho, accrescentando que uma rapariga de 17 annos, Aissa, tinha fugido juntamente com ella, trazendo comsigo um cofre cheio de diamantes e pedrarias, no valor superior de dois milhões. Sómente Aissa, sentindo-se incommodada, não tinha podido continuar a viagem, e ella tinha-se visto obrigada a deixal-a em Marselha. Cartas d'esta procedencia, que ella em diversas occasiões mostrava a differentes pessoas, e nas quaes lhe davam noticias de Aissa, contribuiram a dar este conto a apparencia da verdade.

Devido a esta historia, a Sra. H... creou em Paris uma vida quasi sumptuosa. Teve criados e carruagens. Ao mesmo tempo dava consultas sobre o futuro na sua casa de Lamartine, que tinha mobilhado com luxo e no estylo oriental. Mas, tudo se acaba, e os fornecedores não vendo chegar nem Aissa nem o cofre, exigiram os pagamentos. Foi então que a Sra. H... desappareceu subtamente. Ignora-se como ella viveu até agora, mas quando os soldados de Versailles a prenderam, estava atraz da barricada da rua Goy Lussac, carregando as espingardas para os insurgentes dispararem.

TYP DO DIARIO—RUA DO DUQUE DE CAXIAS